

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Agente de Contratação **Paulo Afonso de Lima Gomes**, designado mediante a **PORTARIA GAB n.º 004/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, através de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento das Propostas: **a partir do dia 14 de agosto de 2025 às 14h00min até o dia 29 de agosto de 2025 às 14h00min.**

Abertura das Propostas: **29 de agosto de 2025 às 14h00min.**

Início da sessão de disputa de preços: **29 de agosto de 2025 às 15h00min.**

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Paulo Afonso de Lima Gomes	E-mail: licitacaosantafilomena@gmail.com	Fone: (87) 3874-7156
--	--	-----------------------------

MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto (Art. 22, III da IN 073/2022-SEGES/ME)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, através do site oficial da Prefeitura de Santa Filomena/PE: <https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos> e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à:

- a) Reforma da Escola Raimundo Lopes de Macedo, no Distrito do Poço Comprido, zona rural do Município de Santa Filomena/PE;
- b) Reforma da Escola Herneville Coelho Mororó, no Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena/PE;
- c) Reforma da Escola José Bernardino Filho, Distrito do Livramento zona rural do Município de Santa Filomena/PE; e
- d) Reforma com Ampliação da Escola Antonio Secundino da Silva, Serra do Inácio, zona rural do Município de Santa Filomena/PE.

1.2 – A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta

para todos os itens que a compõem, sendo que, o valor máximo global permitido é de **R\$ 1.055.983,08 (um milhão, cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos)**.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 – O Edital está disponível gratuitamente na plataforma do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Filomena: <https://transparencia.santafilemna.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos> e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.

2.1.1 – O edital poderá ainda ser retirado no endereço: Rua Genésio Marinho Falcão, s/nº, Centro, CEP 56.210-000 Santa Filomena/PE.

2.2 – O certame será realizado por meio do Sistema do BNC – Bolsa Nacional de Compras, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

2.3 – Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BNC.

2.3.1 – Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

2.3.2 – Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

2.3.2.1 – As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.3 – A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

- I - Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
- IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;
- V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto; e
- VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.
- VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.3.2.1.
- IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.3.4 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.3.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 2.3.1 e 2.3.3.

2.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação do licitante.

2.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas de consumo, conforme artigo 3 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8 - Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em

julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.10 - O impedimento de que trata o item [2.8.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [2.8.2](#) e [2.8.3](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12 - O disposto nos itens [2.8.2](#) e [2.8.3](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 - A vedação de que trata o item [2.8.8](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o

critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens [3.3](#) ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.13 - A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciados, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública.

4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 - Valor ou desconto, descrição dos itens unitários e total do item;

4.1.2 - Quantidade cotada em planilha orçamentária;

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de prestar o serviço contratado, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 - O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

5.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

5.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado (FECHADO E ABERTO).

5.11 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto" (Art. 22, III da IN 073/2022-SEGES/ME), onde poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver

lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2 - empresas brasileiras;

5.19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5 - O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6 - É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 – SISTEMA A SER UTILIZADO:

6.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6 – Será desclassificada e proposta vencedora que:

6.6.1 – Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7- Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1 – Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2 – No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.7.3 – No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.4 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1 – Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço unitário, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo prestador de serviço, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 - Ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

7.2 – Habilitação Jurídica:

7.2.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.2.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.6 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.6 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.3.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.3.8 – Caso o prestador do serviço seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA.

7.4.1 – Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – igual ou superior a 5% (cinco por cento), do valor estimado da contratação;

7.4.2 – Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.4.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.4.6 - A licitante deverá apresentar memorial de cálculo, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP-Exigível Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

7.4.7 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o agente de contratação se reserva o direito de calcular.

7.4.8 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

7.4.9 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

7.4.10 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.4.11 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

7.4.12 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

7.5 – Qualificação técnica profissional e operacional.

7.5.1 – Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região onde está situada a sede da licitante.

7.5.2 – Certidão de Registro do (s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região onde está situado o profissional.

7.6 -ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL que comprove que a licitante possui em seu nome Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico (engenheiro civil/arquiteto), que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos especificados no preâmbulo deste edital para o Município de Santa Filomena (PE), de acordo com as respectivas parcelas de maior relevância abaixo relacionadas:

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QNT PARA QUALIFICAÇÃO
1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	624,47	312

			COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021			
2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.335,65	667
3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	61,16	30
4	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	525,49	262

7.7 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) profissional(is) de nível superior em engenharia civil/arquitetura fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução dos serviços adiante relacionados ou de características semelhantes aos especificados no preâmbulo deste edital para o Município de Santa Filomena (PE):

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2
2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2
3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2
4	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2

7.8 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.8.1 – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.8.2.- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.9 – Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa ou ainda mediante declaração de disponibilidade futura, informando que o profissional integrará o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa vier a ser contratada, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 - PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio de empresa licitante, tal comprovação será feita por meio de ato constitutivo dessa certidão do CREA/CAU devidamente atualizada:

7.9.1 - Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

7.10 - A licitante deverá apresentar o atestado de visita ao local dos serviços a ser fornecido pela Secretaria de Urbanismo e Obras, em nome da empresa constando que a mesma, através do seu responsável técnico, munido de Certidão de Registro e Quitação do CREA, em original ou cópia autenticada, visitou em companhia do preposto da referida Secretaria, o local onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação. O Atestado de Visita Técnica ao local dos serviços só poderá ser entregue ao responsável técnico da empresa (engenheiro), credenciado mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida, caso seja por instrumento particular e/ou contrato social ou documento equivalente no caso de ser diretor ou sócio da empresa licitante. A visita será realizada até o dia de abertura da sessão, no horário das 9h às 12h, com saída da Secretaria de Urbanismo e Obras. Quaisquer esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se à Secretaria de Urbanismo e Obras ou ao Departamento de Licitações e Contratos. (MODELO NO ANEXO X)

7.10.1 - A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado,

quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. (MODELO NO ANEXO XI)

7.11 - Declaração firmada pela licitante com a indicação das instalações, relação explícita do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e que não haverá modificação na mesma sem a prévia autorização do município contratante.

7.12 - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.12.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

7.13 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis, ou ainda podendo ser apresentados, conforme o caso, acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal, na sala da Comissão de Licitação.

7.14 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). (Anexo IX)

7.15 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Anexo IX)

7.16 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Anexo IX)

7.17 – A habilitação será verificada por meio do Sistema BNC, nos documentos por ele abrangidos.

7.17.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.18 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.18.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.19 - A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no BNC serão enviados por meio do próprio sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.20 - A verificação no BNC ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.20.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.21.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.21.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.22 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.24 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.26 – **O licitante deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo IX.**

8 – DOS RECURSOS

8.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 – O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

9.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bnc.org.br e e-mail oficial: licitacaosantafilomena@gmail.com.

9.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa licitante/CONTRATADA que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); e

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

10.3 - Multa:

10.3.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

10.3.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

10.3.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

10.3.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

10.3.4.1 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

10.3.4.2 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.4 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.5 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.6 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.9 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.11 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.12 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.13 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa

e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.14 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.16 - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos em CONTRATO poderão ser majorados ao teto estabelecido como limite máximo previsto em lei.

10.17 - A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas ao Departamento de Licitações e Contratos, para fins de publicação na imprensa oficial.

10.18 - A CONTRATANTE deverá providenciar inclusão da CONTRATADA nos sistemas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, conforme Minuta, anexo a este edital, cujo prazo de execução e vigência será de **06 (seis) meses**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

11.2 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.3 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

11.4 - Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentado instrumento público ou particular de procuração, sendo este último com firma reconhecida e/ou assinada eletronicamente, em conformidade com o art. 5.º c/c o art. 7º da Lei 14.129/2021, ou ainda por servidor público municipal, confrontando-se a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, como autoriza o art. 3.º, I da Lei 13.726/2018; com poderes que habilite o mandatário a assinar o instrumento.

11.5 - O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do edital.

11.5.1 - Na hipótese do item 11.5, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o (a) Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

11.6 - Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco e PE Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

11.6.1 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.6, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

11.7 - Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela empresa licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A garantia de execução para a presente contratação está prevista no Termo de referência/Projeto Básico, Anexo I deste edital.

13 - DO SEGURO DA OBRA

13.1 - As disposições relativas ao Seguro da Obra da presente contratação estão previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I deste edital.

14 - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I deste edital.

15 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Projeto Básico e na Minuta do contrato, Anexos I e XIII deste edital.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 - As obrigações da Contratante e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e na Minuta do contrato, Anexos deste edital.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 - As regras relativas à subcontratação do objeto estão previstas no Termo de Referência/Projeto Básico e na Minuta do contrato, Anexos deste edital.

18 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - As regras acerca da forma e condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e na Minuta do contrato, Anexos deste edital.

19 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1 - As regras relativas à extinção do contrato estão previstas no Termo de Referência/Projeto Básico e na Minuta do contrato, Anexos deste edital.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - Os recursos financeiros para pagamentos das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01

PROJETO

12.361.0012.1011/12.365.0012.1014/12.364.0004.1125

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

FICHAS: 786/895/972

ATIVIDADE:

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 e da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

21.2 - A anulação da Concorrência Eletrônica induz à do contrato.

21.3 - As empresas licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.4 - A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.5 - A participação da empresa licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

21.6 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

21.7 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e as planilhas orçamentárias, estas devem prevalecer.

21.8 - Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.

21.9 - Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

21.10 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

21.11 - O (a) Agente de Contratação não se responsabilizará por informações/documentos que não lhes forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

21.12 - Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

21.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

21.14 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.17 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.19 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.20 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://transparencia.santafilemomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos> e www.bnc.org.br.

21.21 - Fica eleito o foro de Ouricuri - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.22 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência - TR/Projeto Básico - PB;
- b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco;
- c) Anexo III- Planilha Orçamentária;
- d) Anexo IV – Cronograma Físico- Financeiro
- e) Anexo V – Memória de Cálculo;
- f) Anexo VI – Composição de BDI e Composição de preços unitários;
- g) Anexo VII – Projetos;
- h) Anexo VIII – Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
- i) Anexo IX – Modelo de Declarações;
- j) Anexo X - Modelo de Atestado de Visita;
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração de Renúncia Da Visita Técnica;
- l) ANEXO XII – Modelo de Proposta;
- m) Anexo XIII – Minuta do Contrato.

Santa Filomena/PE, 13 de agosto de 2025.

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – TR
PROJETO BÁSICO – PB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN – Centro –
Santa Filomena – PE, CEP: 56210-000



<https://santafilomena.pe.gov.br>

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTES
DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO CONTRATO)**



ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTES
DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO CONTRATO)**



ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTES
DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO CONTRATO)**



ANEXO V – MEMÓRIA DE CÁLCULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTES
DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO CONTRATO)**



**ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DE BDI E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
UNITÁRIOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTES
DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO CONTRATO)**



ANEXO VII – PROJETOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DESTES
DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO CONTRATO)**



ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

**OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO ENCONTRA-SE NO FINAL DEST
DOCUMENTO, LOGO APÓS O ANEXO XIII (MINUTA DO CONTRATO)**



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;
- b)** que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;
- c)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Agente de Contratação como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;
- d)** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
- e)** que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- f)** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- g)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- h)** que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- i)** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

j) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

k) que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

_____, _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PE**

Declaramos, em cumprimento ao disposto na Concorrência Eletrônica Nº ____/2025, que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representado pelo (a) Sr (a). _____, CREA/CAU nº _____, devidamente qualificado (a) como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareceu perante a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços, visitou os locais onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldade existente para a execução dos trabalhos, definido no Edital e Anexos, que fazem parte desse procedimento licitatório.

Santa Filomena – PE, _____ de _____ de 2025.

**Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços
Assinatura e Carimbo**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISITA
TÉCNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Para fins de participação na Concorrência Eletrônica Nº____/2025, a empresa XXXX, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXX, com sede a XXXXX, DECLARA que RENUNCIA À VISITA TÉCNICA aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, _____ de _____ de 2025

Razão Social
C.N.P.J nº
Assinatura do representante legal

ANEXO XII – MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PE

Ref.: Proposta de preços unitários conforme planilhas em anexo para os serviços previstos na Concorrência Eletrônica nº 007/2025.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação que conforme quantidades das planilhas dos Anexos III, IV, V e VI importou no preço por item e total de R\$ _____ (_____).

Passamos a relacionar os preços unitários conforme planilhas em anexo.

O prazo de validade da proposta é de XXX (XXXX) dias contados da abertura da presente licitação.

Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do representante que irá assinar o contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Endereço residencial:

C.P.F nº

_____, _____ de _____ de 2025

Razão Social

C.N.P.J nº

Assinatura do representante legal

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE,
POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa
_____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede situada na Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representada pela Sra. Adriana Eva de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº __, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 068/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente **Concorrência n.º 007/2025**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O objeto do presente contrato consiste na execução de obras e serviços de engenharia relativos à:

a) Reforma da Escola Raimundo Lopes de Macedo, no Distrito do Poço Comprido, zona rural do Município de Santa Filomena/PE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilemena.pe.gov.br>

- b) Reforma da Escola Herneville Coelho Mororó, no Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena/PE;
- c) Reforma da Escola José Bernardino Filho, Distrito do Livramento zona rural do Município de Santa Filomena/PE; e
- d) Reforma com Ampliação da Escola Antonio Secundino da Silva, Serra do Inácio, zona rural do Município de Santa Filomena/PE.

1.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 – O termo de referência;

1.3.2 – O Edital da licitação;

1.3.3 – A proposta do contrato;

1.3.4 – Projeto Básico; e

1.3.5 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato.

2.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4 – A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 – Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega do serviço, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do CONTRATO.

4.1.1 - A subcontratação dos serviços elencados no subitem 4.1 depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe analisar os documentos de capacidade técnica da subcontratada, quando for o caso, e avaliar se ela cumpre os requisitos de qualificação necessários para a execução do objeto.

4.2 - É vedada a subcontratação de pessoa jurídica, se a mesma ou os seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso

cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 – O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, DA FORMA/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de medição - BM, mensalmente, após apresentação da Nota fiscal, devidamente aprovada e atestada por fiscal designado pela CONTRATANTE.

6.1.1 – A medição para emissão de Nota Fiscal será em percentual de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Setor Financeiro da CONTRATANTE.

6.3- A CONTRATADA deverá emitir Boletim de Medição, juntamente com a Nota Fiscal correspondente aos serviços executados, os quais deverão ser atestados e encaminhados para pagamento. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da nota de empenho.

6.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

6.5 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, com o visto do titular da CONTRATANTE.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, caso esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6.8 - A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

d) PROVA DE REGULARIDADE relativa ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal; e

e) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

6.9 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data base do orçamento de referência da Administração, ocorrida em __/__/____, conforme MEMÓRIA DE CÁLCULO e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA anexas no Termo de Referência.

7.2 - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, utilizando-se, para tanto, a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e/ou de índices setoriais da construção civil, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com o que estabelecem as Leis n.º 10.192/2001 e nº 14.133/2021.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 - Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

7.8 - A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do CONTRATO e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

7.9 - O reajustamento será formalizado mediante apostilamento.

7.10 - O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

7.11 - Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

7.12 - Os reajustes dos preços unitários contratuais devem ser calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:

$$R = \left(\frac{I_i - I_0}{I_0} \right) \times V$$

Onde: R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I₀ = Índice de preço verificado na data da proposta da licitante;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

Obs.: Os índices setoriais adotados como índices de reajuste das obras devem ser escolhidos levando em consideração as especificidades dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária referencial. Como sugestão de documento referencial de consulta, orientamos a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucaonormativa/2023/instrucao-normativa-no-1-2023>.

7.13 - O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.14 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores ao estabelecido serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

7.15 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela CONTRATADA sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

7.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO, sob pena de preclusão.

7.17 - Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

7.18 - A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas do Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

8.2 - A CONTRATADA assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

8.3 - A CONTRATADA será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

8.4 - A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

8.4.1 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços, objeto deste contrato, assim como no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.5 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

8.6 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a dispensa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dos trabalhadores que não atenderem ao estabelecido neste item.

8.6.1 - Se a dispensa der origem à ação na Justiça do Trabalho, a CONTRATANTE não arcará, em nenhum caso, com qualquer responsabilidade.

8.7 - A CONTRATADA será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços, podendo a CONTRATANTE exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

8.8 - A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

8.9 - A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

8.10 - A CONTRATADA deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da CONTRATANTE indicados pela Fiscalização.

8.11 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11.1 - O (s) profissional (is) indicado (s) pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional na licitação, deverá (ão) participar da execução das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

8.12 - Manter os prazos ajustados no Edital, projeto básico e neste contrato.

8.13 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando à disposição da CONTRATANTE, sempre que for solicitado, pelo setor responsável, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

8.14 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.15 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

8.16 – A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

8.17 – É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE.

8.18 – Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.19 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento.

8.20 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

8.21 - Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 007/2025 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.21.1 - A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma físico-financeiro de execução das etapas e dos serviços de acordo com o previsto na sua proposta.

8.22 - A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da CONTRATANTE na execução dos serviços contratados.

8.23 - Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

8.24 – A CONTRATADA não deverá utilizar material e/ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, que tenham saído de linha, ou

encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

8.25 – A CONTRATADA não deverá utilizar de materiais e/ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

8.26 – A CONTRATADA não deverá utilizar materiais e/ou equipamentos usados e ou danificado.

8.27 – A CONTRATADA poderá substituir material e/ou equipamento especificado por outro, quando houver motivos ponderáveis, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

8.28 - A CONTRATADA deverá permitir livre acesso a CONTRATANTE a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

8.29 - Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo município, bem como tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.

8.30 - Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

8.30.1 - Manter Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, nos termos especificados no TR/PB, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da obra ou do serviço, contendo os registros de início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências, respostas às interpelações da fiscalização, condições meteorológicas, acidentes ocorridos e quaisquer outros fatos inerentes à execução do contrato.

8.31 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas indiretas que venham a incidir sobre o Contrato.

8.32 - Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.

8.33 - A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de quaisquer das disposições contratuais ora convencionadas.

8.34 - A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

8.35 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

8.35.1 - Os eventuais acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas, quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.36 - Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

8.37 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/2021. No caso de reforma, 50% (cinquenta por cento).

8.38 - Arcar com todos os custos referentes ao contrato.

8.39 - Apresentar relatório mensal para fins de aprovação dos serviços realizados e emitir NF correspondente.

8.40 - Designar, formalmente, o responsável técnico como preposto da empresa CONTRATADA antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto do contrato, que terá poderes para tomar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, sendo todas as solicitações encaminhadas por escrito à contratante.

8.41 - As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, podendo ser feita de forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação, admitindo-se ainda, em caráter excepcional, comunicação verbal.

8.42 - Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO, quando for o caso.

8.43 - Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

9.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

9.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.4 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEXTA deste contrato.

9.5 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.6 - Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

9.6.1 - Designar, por meio da Secretaria Contratante, pessoa responsável pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

9.6.2 - Acompanhar a execução dos serviços por meio de um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas

convenientes, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

9.6.3 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas, no prazo e nas condições estabelecidas, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato.

9.7 - Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

9.8 - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.

9.9 - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto da presente licitação.

9.10 - A Prefeitura, através de notificação por escrito à CONTRATADA, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito), o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

9.11 - Emitir ordem de realização dos serviços, na qual conste o local, prazo de execução e orientação técnica e demarcação dos serviços.

9.12 - Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução do objeto.

9.13 - Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.14 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.15 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades técnicas constantes no objeto executado/fornecido, para que sejam corrigidos.

9.16 - Verificar se os serviços e/ou o produto entregues pela empresa CONTRATADA está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no mesmo.

9.17 - Aquelas contidas no Edital, aqui não transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor total ou anual do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - Caso a CONTRATADA opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do CONTRATO, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento, conforme disposto no §3º, do art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 - Caso a CONTRATADA opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, tais modalidades deverão ser prestadas até a assinatura do contrato.

10.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do CONTRATO.

10.5 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

10.6 - A garantia deverá ter validade durante toda a execução do CONTRATO e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência contratual.

10.7 - Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.8 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

10.9 - Na hipótese de suspensão do CONTRATO por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

- a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convenionadas;
- b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do CONTRATO principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9;
- d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, com correção monetária.

10.12 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.13 - Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.14 - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste CONTRATO.

10.15 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do CONTRATO, mediante termo circunstanciado de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

10.16 - O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto à instauração de processo

administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste instrumento;
- e
- XII - Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas

descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

11.3 - Multa:

11.3.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

11.3.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

11.3.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

11.3.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

11.3.4.1 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

11.3.4.2 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.4 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.5 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.9 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.11 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.12 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.14 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.16 - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos em CONTRATO poderão ser majorados ao teto estabelecido como limite máximo previsto em lei.

11.17 - A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas ao Departamento de Licitações e Contratos, para fins de publicação na imprensa oficial.

11.18 - A CONTRATANTE deverá providenciar inclusão da CONTRATADA nos sistemas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - A CONTRATADA deverá observar as hipóteses das extinções do contrato conforme o indica o Termo de Referência/Projeto Básico.

12.2 - CONTRATO somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

12.3 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração elaborar termo aditivo referente à readequação do cronograma físico-financeiro do CONTRATO.

12.4 - Quando a não conclusão do CONTRATO no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da CONTRATADA:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do CONTRATO e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.5 - Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6 - A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7 - Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Os recursos financeiros para pagamentos das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes da Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0012.1011/12.365.0012.1014/12.364.0004.1125

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

FICHAS: 786/895/972

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no

objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO e, no caso de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

15.2 - Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3 - O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.4 - Em situações excepcionais e devidamente justificadas, serão admitidas, por acordo entre as partes, alterações que superem os limites legais previstos no parágrafo primeiro desta cláusula, desde que observadas as seguintes situações:

- a) não acarrete para a CONTRATANTE encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual extinção contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- b) não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da CONTRATADA;
- c) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- d) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- e) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- f) fique demonstrado, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências da extinção contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em sacrifício insuportável ou gravíssimo ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive à sua urgência e emergência.

15.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado na elaboração do orçamento-base da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.6 - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original da licitação, o(s) preço(s) unitário(s) dele(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) em tabelas de referência legítimas, com a mesma data base das tabelas referenciadas que

foram utilizadas na elaboração do orçamento, procedendo-se à inclusão da taxa de BDI apresentada no orçamento de referência da Administração, com a aplicação na sequência do fator K de deságio.

15.7 - Em relação aos serviços extras não tabelados, será realizada a composição dos preços unitários, pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, neste último caso com a aprovação da primeira, considerando preferencialmente os insumos das tabelas de referência oficiais com a mesma data base das tabelas referenciadas que foram utilizadas na elaboração do orçamento, utilizando-se, quando da ausência de tabelas referenciais, preços obtidos no mercado através de cotações.

15.8 - Nas composições de preços unitários de insumos provenientes de cotações, aplica-se sobre o preço cotado deste insumo o deflator, com base nos mesmos índices previstos nos reajustes, da variação da data da cotação para a data base do orçamento referencial elaborado pela CONTRATANTE.

15.9 - Quando da fixação dos preços dos serviços extras, tabelados ou não tabelados, os preços assim obtidos serão corrigidos monetariamente pelo índice de reajuste contratual verificado entre a data do orçamento e o último reajuste contratual, se houver.

15.10 - Sobre o valor total dos serviços extras incluir-se-á a taxa de BDI apresentada no orçamento de referência, aplicando-se na sequência o fator K de deságio.

K = Valor global da proposta vencedora
Valor global do orçamento estimado

15.11 - Eventuais serviços excedentes, assim entendidos aqueles orçados na planilha original, deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta original da CONTRATADA desde que o percentual de desconto deste item seja igual ou superior ao fator de desconto no CONTRATO original. Caso contrário, os serviços a serem acrescidos terão o novo preço unitário calculado considerando o preço unitário de referência aplicando sobre ele o mesmo percentual de desconto do CONTRATO original da CONTRATADA.

15.12 - Qualquer alteração contratual deverá ser precedida de justificativa técnica e análise do gestor do CONTRATO, ficando sujeita à autorização específica da autoridade competente da CONTRATANTE, devendo-se aferir se os acréscimos solicitados pela CONTRATADA redundaram, ou não, de eventual erro de projeto, de modo a se observarem as providências previstas no art. 124, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13 - As alterações contratuais, inclusive as hipóteses de aditamento de serviços, serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.14 - Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do contrato será exercida pelo Sr(a). _____, funcionário(a) público, matrícula _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e telefone n.º (____) _____.

16.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, de acordo com o art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021 e do disposto no Decreto Municipal n.º 013/2024.

16.3 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.4 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.5 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.6 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.8 – O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.9 – O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO

17.1 – A gestão do contrato será exercida pelo Secretário de _____ de Santa Filomena/PE, o Sr. _____, anteriormente qualificado.

17.2 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.3 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.4 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

17.5 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.6 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.7 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.8 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO

18.1 – Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da CONTRATANTE.

18.1.1 - Realizada a medição final, a CONTRATADA deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, indicando a relação nominal do (s) responsável (is) técnico (s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria (s) e número (s) de registro (s) profissional (is), função (ões) e período de atuação de cada um.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo Município, através do fiscal do contrato, componente de sua Assessoria Técnica, constituída pelo engenheiro da CONTRATANTE, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo máximo estabelecido no T.R, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços.

18.1.2 - Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, estando sanadas todas as pendências que porventura forem formalmente comunicadas pela

CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá formalizar solicitação à CONTRATANTE para recebimento definitivo do contrato.

18.2 - Conforme preconiza o art. 140, I, alínea "b" da Lei 14.133/21, executado o contrato, o seu objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, após o decurso do prazo de observação ou a realização de vistoria que comprove o atendimento das exigências contratuais e após a devida execução dos serviços de correção de defeitos e imperfeições, porventura constantes do Termo de Recebimento Provisório.

a) O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser realizado por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente da CONTRATANTE, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, devidamente assinado pelas partes e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da comunicação escrita de conclusão dos serviços pelo contratado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital/contrato.

18.3 - Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita, ainda, às sanções contratuais.

18.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.5 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e/ou no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, §6º da Lei 14.133/2021).

18.6 - O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na CONTRATANTE e não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Filomena/PE, XXX de XXXXX de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE

Adriana Eva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à:

- a) Reforma da Escola Raimundo Lopes de Macedo, no Distrito do Poço Comprido, zona rural do Município de Santa Filomena/PE;
- b) Reforma da Escola Herneville Coelho Mororó, no Distrito do Socorro, zona rural do Município de Santa Filomena/PE;
- c) Reforma da Escola José Bernardino Filho, Distrito do Livramento zona rural do Município de Santa Filomena/PE; e
- d) Reforma com Ampliação da Escola Antonio Secundino da Silva, Serra do Inácio, zona rural do Município de Santa Filomena/PE.

1.2 – As áreas das intervenções, encontram-se na zona rural do Município Santa Filomena (PE).

1.3 – Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviço comum de engenharia**, conforme artigo 6, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133 de 2021.

1.4 – O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

- **Regime de execução: Empreitada por preço unitário.**
- **Modo de disputa: fechado e aberto – art 56 da Lei 14.133/2021.**
- **Critério de julgamento: Menor preço global.**
- **Modalidade de licitação: Concorrência – art 29, parágrafo único da Lei 14.133/2021**

1.6 - CATSER 1619 - OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES PREDIAIS.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação faz-se necessária para melhorar consideravelmente a situação do ensino público municipal, ampliando e reformando unidades educacionais deste Município. Com o advento da referida contratação, a população dos locais acima citados, contarão com uma melhora exponencial nas unidades de ensino beneficiadas, proporcionando conforto visual e estético.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação de Escolas na Zona Rural do Município de Santa Filomena (PE), incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos



anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

3.2 - As demais descrições da solução como um todo encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no ETP e nesse instrumento.

4.1.1 - A Concorrência tem por fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021.

4.1.2 - Para a presente contratação foi elaborado projeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.2 – Sustentabilidade:

4.2.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.2 - Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.2.2.1 - A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.3 – Subcontratação:

4.3.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

4.3.2 - E que isoladamente o item/serviço, não represente mais que 3% do orçamento



global.

4.4 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.4.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4.2 - A garantia nas modalidades caução em dinheiro e fiança bancária deverá ser prestada até a assinatura do contrato.

4.4.3- No caso de seguro-garantia, a **apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do CONTRATO**, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento, conforme disposto no §3º, do art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.4- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5 – VISTORIA:

4.5.1- A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 13 horas.

4.5.2- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.4- Caberá a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5.6- É recomendável aos participantes do presente certame a realização da visita técnica, podendo para tanto apresentar o Atestado de Visita Técnica ao local do serviço a ser fornecido pela Secretaria Solicitante, em nome da empresa constando que a mesma, através de seu responsável técnico, visitou os locais onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação. A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas).

4.5.7- A empresa licitante, a seu critério, poderá renunciar a visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável e/ou preposto da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.6 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

4.6.1 - Nesta licitação **será admitida a possibilidade de Consórcio**, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

4.6.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

4.6.2.1- As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão além dos demais documentos exigidos neste Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no **art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.6.3 - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I -Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;



V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto;

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido **no item 4.6.2.1.**

IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

4.6.4 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

4.6.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 4.6.1 e 4.6.3.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Condições de execução

5.1.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1 - Início da execução do objeto: 03 dias úteis após assinatura da Ordem de Serviço.

5.1.1.2 - Horário da prestação de serviço: 8h às 18h.

5.1.1.3 - Cronograma de realização dos serviços conforme anexo do cronograma físico-financeiro.

5.2 – Local da Prestação dos serviços

5.2.1- Os serviços serão executados no Distrito do Socorro, Distrito do Poço Comprido, Distrito do Livramento e Serra do Inácio, ambos na zona rural do Município de Santa Filomena/PE, conforme Termo de Referência.

5.3 – Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, como também todo equipamento de segurança, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4 - Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no Art. 618 do Código Civil.



5.4.2 - O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo seis (10) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5);

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

6.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência,

para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil,



o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou contratual.

6.11 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de medição - BM, mensalmente, após apresentação da Nota fiscal ou fatura, devidamente aprovada e atestada por fiscal designado pela SECRETARIA SOLICITANTE. A medição para emissão de Nota Fiscal será em percentual de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

7.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2- Não produzir os resultados acordados,

7.1.3 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.5 - A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2 – Do recebimento

7.2.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3 - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de quinze (15) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133.





7.2.5 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6 - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7 - O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8 - O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

7.2.9 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.10 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.11 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.12 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.13 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.14 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.15 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:





7.2.16 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.17 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18 - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.19 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.2.20 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.2.21 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.2.22 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.2.23 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.3 Liquidação

7.3.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco)** dias para fins de liquidação.

7.3.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para fins de recebimento da nota fiscal/boleto, a comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, através dos seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

e) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa);

7.3.6 - A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.3.7 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

8 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias uteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

8.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

8.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



9 – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

9.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data base do orçamento de referência da Administração, ocorrida em **05/2025**, conforme **MEMÓRIA DE CÁLCULO e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** anexadas a este Termo de Referência.

9.2 O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, utilizando-se, para tanto, a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e/ou de índices setoriais da construção civil, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com o que estabelecem as Leis n.º 10.192/2001 e nº 14.133/2021.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7 Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

9.8 A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do CONTRATO e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

9.9 O reajustamento será formalizado mediante apostilamento.

9.10 O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

9.11 Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

9.12 Os reajustes dos preços unitários contratuais devem ser calculados a partir da fórmula apresentada abaixo:



$$R = \left(\frac{I_i - I_0}{I_0} \right) \times V$$

Onde: R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I₀ = Índice de preço verificado na data da proposta da licitante;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço a ser reajustado.

Obs.: Os índices setoriais adotados como índices de reajuste das obras devem ser escolhidos levando em consideração as especificidades dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária referencial. Como sugestão de documento referencial de consulta, orientamos a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucaonormativa/2023/instrucao-normativa-no-1-2023>.

9.13 - O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual.

9.14 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado *álea* extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores ao estabelecido serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

9.15 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela CONTRATADA sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO, sob pena de preclusão.

9.17 - Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

9.18 - A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 – Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta





10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** e tendo como modo de disputa **FECHADO- ABERTO**.

10.1.2 A licitação será por empreitada por preço unitário, conforme disposto na tabela constante anexo a este termo de referência.

10.2 – Critérios de aceitabilidade de preços

10.2.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.2.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3 – Regime de Execução

10.3.1 - O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

10.4 – Exigências de habilitação

10.4.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.4.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,





respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.4.1.6 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4.1.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.5.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.5.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.5.8 - Caso o prestador do serviço seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA.



10.6.1 - Comprovação de **Capital Mínimo** (através de contrato social) OU **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;

10.6.2 - Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.6.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

10.6.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.6.6 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP-Exigível Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

10.6.7 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a proleira se reserva o direito de calcular.

10.6.8 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

10.6.9 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

10.6.10 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.6.11 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

10.6.12 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

10.7 – Qualificação técnica profissional e operacional.

10.7.1 - Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia,

Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região onde está situada a sede da licitante.

10.7.2 - Certidão de Registro do (s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região onde está situado o profissional.

10.8 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL Comprovação de a Licitante possuir em seu nome Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado (s) das respectivas CATs em nome do responsável técnico (engenheiro civil/arquiteto), que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento os serviços adiante relacionados similares aos especificados no preâmbulo deste edital para o Município de Santa Filomena, de acordo com as respectivas parcelas de maior relevância abaixo relacionadas:

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QNT PARA QUALIFICAÇÃO
1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	624,47	312
2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.335,65	667
3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	61,16	30
4	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	525,49	262

10.9 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL em nome do (s) responsável (eis) técnico (s) (profissional (is) de nível superior em engenharia civil/arquiteto) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução dos serviços adiante relacionados similares aos especificados no preâmbulo deste edital para o Município de Santa Filomena:

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
------	------	--------	------------------------	-----

1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2
2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2
3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2
4	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2

11 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA

11.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.055.983,08 (um milhão, cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos no anexo.

11.2 – A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

11.3 – A vigência e execução desde contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, assinada pela SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE.

11.4 – Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, caso haja necessidade, desde que sejam apresentadas as devidas justificativas.

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa licitante/CONTRATADA que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar atos lesivos previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); e

12.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

12.3 - Multa:

12.3.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

12.3.2 - Compensatória para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

12.3.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

12.3.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

12.3.4.1 - Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre





o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

12.3.4.2 - Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.4 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.5 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.6 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.7 - Antes da aplicação da multa serão facultadas a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

12.9 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.11 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).



12.13 - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.14 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.15 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.16 - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos em CONTRATO poderão ser majorados ao teto estabelecido como limite máximo previsto em lei.

12.17 - A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas ao Departamento de Licitações e Contratos, para fins de publicação na imprensa oficial.

12.18 - A CONTRATANTE deverá providenciar inclusão da CONTRATADA nos sistemas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas do Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

13.2 - A CONTRATADA assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

13.3 - A CONTRATADA será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

13.4 - A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários,



previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

13.4.1 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços, objeto deste termo, assim como no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

13.5 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

13.6 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a dispensa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dos trabalhadores que não atenderem ao estabelecido neste item.

13.6.1 - Se a dispensa der origem à ação na Justiça do Trabalho, a CONTRATANTE não arcará, em nenhum caso, com qualquer responsabilidade.

13.7 - A CONTRATADA será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços, podendo a CONTRATANTE exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

13.8 - A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

13.9 - A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

13.10 - A CONTRATADA deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da CONTRATANTE indicados pela Fiscalização.

13.11 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.11.1 – O (s) profissional (is) indicado (s) pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional na licitação, deverá (ão) participar da execução das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

13.12 - Manter os prazos ajustados no Edital, projeto básico e neste contrato.

13.13 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando à disposição da CONTRATANTE, sempre que for solicitado, pelo setor responsável, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.





13.14 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

13.15 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.

13.16 – A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

13.17 - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Santa Filomena.

13.18 – Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

13.19 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento.

13.20 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

13.21 - Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no futuro edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

13.21.1 - A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma físico-financeiro de execução das etapas e dos serviços de acordo com o previsto na sua proposta.

13.22 - A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da CONTRATANTE na execução dos serviços contratados.

13.23 - Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

13.24 – A CONTRATADA não deverá utilizar material e/ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, que tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes





deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

13.25 – A CONTRATADA não deverá utilizar de materiais e/ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

13.26 – A CONTRATADA não deverá utilizar materiais e/ou equipamentos usados e ou danificado.

13.27 – A CONTRATADA poderá substituir material e/ou equipamento especificado por outro, quando houver motivos ponderáveis, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

13.28 - A CONTRATADA deverá permitir livre acesso a CONTRATANTE a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

13.29 - Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo município, bem como tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.

13.30 - Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

13.30.1 - Manter Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, nos termos especificados no TR/PB, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da obra ou do serviço, contendo os registros de início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências, respostas ÀS interpelações da fiscalização, condições meteorológicas, acidentes ocorridos e quaisquer outros fatos inerentes à execução do contrato.

13.31 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas indiretas que venham a incidir sobre o Contrato.

13.32 - Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.

13.33 - A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de quaisquer das disposições contratuais ora convencionadas.



13.34 - A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste termo.

13.35 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste termo será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

13.35.1 - Os eventuais acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas, quando da execução deste termo, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.36 - Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

13.37 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/2021. No caso de reforma, 50% (cinquenta por cento).

13.38 - Arcar com todos os custos referentes ao contrato.

13.39 - Apresentar relatório mensal para fins de aprovação dos serviços realizados e emitir NF correspondente.

13.40 – Designar, formalmente, o responsável técnico como preposto da empresa CONTRATADA antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto do contrato, que terá poderes para tomar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, sendo todas as solicitações encaminhadas por escrito à contratante.

13.41 - As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, podendo ser feita de forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação, admitindo-se ainda, em caráter excepcional, comunicação verbal.

13.42 - Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO, quando for o caso.

13.43 - Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

14.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste termo.

14.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14.4 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste termo

14.5 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.6 - Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

14.6.1 - Designar, por meio da Secretaria Contratante, pessoa responsável pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

14.6.2 - Acompanhar a execução dos serviços por meio de um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

14.6.3 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas, no prazo e nas condições estabelecidas, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato.

14.7 - Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

14.8 - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.

14.9 - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto da presente licitação.

14.10 - A Prefeitura, através de notificação por escrito à CONTRATADA, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito), o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

14.11 - Emitir ordem de realização dos serviços, na qual conste o local, prazo de execução e orientação técnica e demarcação dos serviços.

14.12 - Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução do objeto.



14.13 - Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.14 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

14.15 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades técnicas constantes no objeto executado/fornecido, para que sejam corrigidos.

14.16 - Verificar se os serviços e/ou o produto entregues pela empresa CONTRATADA está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no mesmo.

14.17 - Aquelas contidas no futuro Edital, aqui não transcrita.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – Os recursos financeiros para pagamentos das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0012.1011/12.365.0012.1014/12.364.0004.1125

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

FICHAS: 786/895/972

15.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 – A CONTRATADA deverá observar as hipóteses das extinções do contrato.

16.2 - CONTRATO somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

16.3 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração elaborar termo aditivo referente à readequação do cronograma físico-financeiro do CONTRATO.

16.4 - Quando a não conclusão do CONTRATO no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da CONTRATADA:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções



administrativas; e

II. poderá a Administração optar pela extinção do CONTRATO e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.5 - Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6 - A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos artgs. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

16.8 - O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

17 - IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Item exclusivo para ME/EPP/MEI ()

Certame exclusivo ()

Ampla concorrência (x)

Santa Filomena (PE), 10 de julho de 2025.

Gildejânio Coelho Melo

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento preparatório para a contratação de uma empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia. O objetivo principal é subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a execução de reformas e ampliações em quatro unidades escolares na zona rural do Município de Santa Filomena/PE. O ETP visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, identificando a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE identificou a necessidade urgente de realizar obras de reforma e ampliação em quatro escolas localizadas na zona rural do município. As unidades escolares, a saber: Escola Raimundo Lopes de Macedo, Escola Herneville Coelho Mororó, Escola José Bernardino Filho e Escola Antonio Secundino da Silva, apresentam deterioração em suas estruturas, comprometendo a segurança e o bem-estar dos alunos e professores, além de impactar negativamente a qualidade do ensino.

1.2 - A deterioração abrange telhados, paredes, pisos, instalações elétricas e hidráulicas, bem como a falta de espaços adequados para atividades pedagógicas. A falta de manutenção preventiva ao longo dos anos, somada a fatores climáticos, culminou na necessidade de intervenções estruturais significativas. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para a recuperação desses espaços e para o pleno funcionamento das atividades educacionais nessas comunidades.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUERIMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Com o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos, o que determina a escolha da modalidade do pregão ou da concorrência é a natureza do objeto

2.2 – A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – A contratação tem natureza de **serviço comum de engenharia**.

2.3 - O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço unitário**.

2.4 – Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos que serão exigidos no edital.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposto no inciso V do § do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 - Por se tratar de um serviço de engenharia, tem se visto várias práticas de mercado que vem sendo utilizadas no planejamento da execução, as quais compreendem desde a separação do objeto em etapas divisíveis tecnicamente, com múltiplas contratações, até a contratação integrada a qual compreende, por meio de um único contratado, desde a elaboração da solução e dos projetos executivos até a entrega do objeto à entidade demandante.

4.3 - Nesse contexto, a depender da escala do projeto e do tipo de obra, é possível fazer também múltiplas contratações, compreendendo a aquisição de materiais de construção e demais insumos, contratação do fornecimento de serviços, de mão de obra específica, de locação de equipamentos e até a contratação de consultoria que venha a desempenhar papel de gerencial.

4.4 - Já em projetos mais complexos onde são verificadas diversas soluções de engenharia num mesmo empreendimento, tem se verificado práticas de mercado onde são contratadas empresas específicas.

4.5 - A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores exigidos na legislação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.055.983,08 (um milhão, cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução proposta é a contratação de uma única empresa, por meio de processo licitatório, para a execução das obras e serviços de engenharia em todas as quatro escolas. Essa abordagem otimiza a gestão do contrato, reduzindo a burocracia e os custos administrativos, e garante a padronização e a qualidade dos serviços. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da obra, desde a mobilização até a entrega final, incluindo a gestão de materiais, mão de obra e subcontratados, se houver.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO





7.1 – Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2 – Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

7.3 - Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - A contratação resultará na entrega de escolas reformadas e ampliadas, em condições ideais de uso. Os resultados esperados incluem:

- a) Melhoria da infraestrutura: Espaços mais seguros, modernos e funcionais para o desenvolvimento das atividades escolares.
- b) Aumento da qualidade do ensino: Ambientes adequados, que favorecem a aprendizagem e o bem-estar de alunos e professores.
- c) Valorização da comunidade: Ação de governo que demonstra o compromisso com a educação e o desenvolvimento das áreas rurais.
- d) Redução de custos futuros: Ações de reforma e ampliação evitam despesas com manutenção corretiva emergenciais e garantem a durabilidade das edificações.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 – Antes da publicação do edital, as seguintes providências serão tomadas:

- a) Elaboração e aprovação dos projetos básicos de cada escola, com as respectivas planilhas orçamentárias.
- b) Elaboração do Termo de Referência, detalhando as especificações técnicas, prazos, critérios de medição e fiscalização.
- c) Designação de um fiscal do contrato com experiência em obras de engenharia.
- d) Validação da estimativa de preço junto aos órgãos de controle interno.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 – A execução das obras gerará resíduos de construção civil. A empresa contratada será responsável por gerenciar esses resíduos de acordo com as normas ambientais vigentes, garantindo a coleta, transporte e destinação correta. O projeto básico e o Termo de Referência deverão conter exigências nesse sentido, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental durante a execução dos serviços.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1 - Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

12.2 – Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

12.3 - A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

12.4 - Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que

formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela SINAPI, SICRO ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.

Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.3 - Regime de Execução:

13.3.1 - O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

13.4 – Exigências de habilitação:

13.4.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.4.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.4.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.4.1.6 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.4.1.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.5 – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

13.5.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5.1.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.5.1.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.5.1.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943;

13.5.1.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.5.1.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

13.5.1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

13.5.1.8 - Caso o prestador do serviço seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA.

13.6.1.1 - Comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;

13.6.1.2 - Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.6.1.3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou



- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.6.1.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

13.6.1.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.6.1.6 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP-Exigível Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

13.6.1.7 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a agente de contratação se reserva o direito de calcular.

13.6.1.8 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

13.6.1.9 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado



pelo Decreto n.º 8.683/2016.

13.6.1.10 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

13.6.1.11 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

13.6.1.12 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

13.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

13.7.1 – Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região onde está situada a sede da licitante.

13.7.2 – Certidão de Registro do (s) responsável (eis) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região onde está situado o profissional.

13.7.3 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL que comprove que a licitante possui em seu nome Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico (engenheiro civil/arquiteto), que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos especificados neste estudo técnico preliminar, de acordo com as respectivas parcelas de maior relevância abaixo relacionadas:

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	QNT PARA QUALIFICAÇÃO
1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	624,47	312
2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.335,65	667
3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	61,16	30

4	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	525,49	262
---	--------	-------	--	----	--------	-----

13.7.4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) profissional(is) de nível superior em engenharia civil/arquitetura fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução dos serviços adiante relacionados ou de características semelhantes:

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2
2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2
3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2
4	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2

13.7.5 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.7.6 – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

13.7.7 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.7.8 – Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com empresa por meio do contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa ou ainda mediante declaração de disponibilidade futura, informando que o profissional integrará o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa vier a ser contratada, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 - PLENÁRIO - TCU. Quando tratar -se de dirigente ou sócio de empresa licitante, tal comprovação será feita por meio de ato constitutivo dessa certidão do CREA devidamente atualizada.

13.7.9 - Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

13.7.10 - A licitante deverá apresentar o atestado de visita ao local dos serviços a ser fornecido pela Secretaria de Urbanismo e Obras, em nome da empresa constando que a mesma, através do seu responsável técnico ou representante, munido de Certidão de Registro e Quitação do CREA, em original ou cópia autenticada, visitou em companhia do preposto da referida Secretaria, o local onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação. O Atestado de Visita Técnica ao local dos serviços só poderá ser entregue ao responsável técnico ou representante da empresa (engenheiro), credenciado mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida, caso seja por instrumento particular e/ou contrato social ou documento equivalente no caso de ser diretor ou sócio da empresa licitante. A visita será realizada até o dia de abertura da sessão, no horário das 9h às 12h, com saída da Secretaria de Urbanismo e Obras. Quaisquer esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se à Secretaria de Urbanismo e Obras ou ao Departamento de Licitações e Contratos.

13.7.11 - A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

13.7.12 - Declaração firmada pela licitante com a indicação das instalações, relação explícita do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e que não haverá modificação na mesma sem a prévia autorização do município contratante.

13.7.13 - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.7.14 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

13.7.15 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis, ou ainda podendo ser apresentados, conforme o caso, acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal, na sala da Comissão de Licitação.

13.7.16 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



13.7.17 – Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.7.18 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.19 – A habilitação será verificada por meio do Sistema BNC, nos documentos por ele abrangidos.

13.7.20 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.7.21 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

13.7.22 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

13.7.23 - A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7.24 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no BNC serão enviados por meio do próprio sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

13.7.25 - A verificação no BNC ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.7.26 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.7.27 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.7.28 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do



certame; e

13.7.29 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.7.30 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7.31 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.7.32 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.7.33 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

13.8.1 - Nesta licitação **será admitida a possibilidade de Consórcio**, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

13.8.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

13.8.2.1- As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no **art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

13.8.3 - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I - Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do

contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido **no item 4.6.2.1.**

IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

13.8.4 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

13.8.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 13.8.1 e 13.8.3.

13.9 - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.9.1 – O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato.

13.9.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 – Tendo em vista que a contratação dos serviços de engenharia para as reformas e ampliações das escolas está alinhada e prevista com base no planejamento orçamentário da administração, bem como, considerando que a iniciativa reflete o compromisso da gestão em investir na infraestrutura educacional, garantindo que os recursos orçamentários sejam direcionados para projetos essenciais que promovam o desenvolvimento social e a qualidade de vida da população, a contratação de uma empresa para a execução das obras



e serviços de engenharia é plenamente viável. A necessidade é real e urgente, a solução proposta é técnica e economicamente vantajosa, e a execução do projeto está alinhada ao planejamento orçamentário da administração. A contratação visa atender aos princípios da economicidade, da eficiência e da qualidade na gestão pública, proporcionando um ambiente educacional digno e seguro para a comunidade escolar de Santa Filomena/PE.

15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

15.1 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE, representada pelo responsável técnico, Engenheiro Civil – Carlos Magomante da Silva Júnior.

Santa Filomena (PE), 20 de junho de 2025.

Carlos Magomante da Silva Júnior

CREA RNP - 1603285652

Engenheiro civil

Técnico Responsável

Gildejânio Coelho Melo

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura



		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética							
OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)					VALOR TOTAL:		
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI					R\$		
CONTRATADA:		DATA: 20/06/2025					1.055.983,08		
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:					BDI:		
OBRA:		PERÍODO:					22,16%		
							BANCO DE DADOS :		
							SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES		
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
<u>1.0.0</u>			<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>					<u>4.574,35</u>	<u>0,43%</u>
1.1.1	103689-SNP	SINAPI-N	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	468,06	571,79	4.574,35	0,43%
<u>2.0.0</u>			<u>REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA RAIMUNDO LOPES DE MACEDO - DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, S/N - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)</u>					<u>583.605,65</u>	<u>55,27%</u>
<u>2.1.0</u>			<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>					<u>297,48</u>	<u>0,03%</u>
2.1.1	98529-SNP	SINAPI-N	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UND	3,00	81,17	99,16	297,48	0,03%
<u>2.2.0</u>			<u>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</u>					<u>10.947,92</u>	<u>1,04%</u>
2.2.1	97644-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,76	10,64	13,00	269,84	0,03%
2.2.2	97645-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,74	27,47	33,56	561,76	0,05%
2.2.3	97622-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	29,58	63,43	77,49	2.292,09	0,22%
2.2.4	97628-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,58	296,91	362,71	210,37	0,02%
2.2.5	97650-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	208,95	8,54	10,43	2.179,91	0,21%
2.2.6	97647-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	208,95	3,95	4,83	1.008,27	0,10%
2.2.7	97641-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	173,59	3,28	4,01	695,56	0,07%
2.2.8	97663-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,00	14,07	17,19	120,32	0,01%
2.2.9	97651-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	2,00	93,05	113,67	227,34	0,02%
2.2.10	97626-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,27	637,51	778,80	210,28	0,02%
2.2.11	104789-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,58	223,24	272,72	1.249,04	0,12%
2.2.12	97631-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	88,73	12,75	15,58	1.382,03	0,13%
2.2.13	001	COMP.	RETIRADA DE MEIO FIO COM EMPILHAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO, COM REMOCAO (DMT - 12KM)	M	26,78	16,54	20,21	541,11	0,05%
<u>2.3.0</u>			<u>MOVIMENTO DE TERRAS</u>					<u>8.862,60</u>	<u>0,84%</u>
2.3.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	45,64	95,25	116,36	5.310,67	0,50%

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética							
OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)					VALOR TOTAL:		
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI					R\$		
CONTRATADA:		DATA: 20/06/2025					1.055.983,08		
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:					BDI:		
OBRA:		PERÍODO:					22,16%		
							BANCO DE DADOS :		
							SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES		
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
2.3.2	94319-SNP	SINAPI-N	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	21,12	81,25	99,26	2.096,31	0,20%
2.3.3	97913-SNP	SINAPI-N	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	155,23	3,26	3,98	618,20	0,06%
2.3.4	93382-SNP	SINAPI-N	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	25,00	27,42	33,50	837,42	0,08%
2.4.0			INFRA-ESTRUTURA					52.985,38	5,02%
2.4.1	002	COMP.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 – ESP. 0,20M	M²	52,57	149,72	182,90	9.615,15	0,91%
2.4.2	94275-SNP	SINAPI-N	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,28	49,81	60,85	3.242,05	0,31%
2.4.3	94962-SNP	SINAPI-N	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,72	407,79	498,17	358,68	0,03%
2.4.4			CONCRETO EM SAPATAS					16.554,02	1,57%
2.4.4.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	236,93	14,29	17,46	4.136,10	0,39%
2.4.4.2	96556-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,60	892,70	1.090,55	3.925,96	0,37%
2.4.4.3	96529-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	24,00	289,64	353,83	8.491,96	0,80%
2.4.5			CONCRETO EM CINTAS					23.215,48	2,20%
2.4.5.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	493,97	14,29	17,46	8.623,25	0,82%
2.4.5.2	96543-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	136,06	20,67	25,25	3.435,65	0,33%
2.4.5.3	103682-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,81	977,70	1.194,38	6.939,37	0,66%
2.4.5.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,52	186,40	227,71	4.217,21	0,40%
2.5.0			SUPERESTRUTURA					36.435,94	3,45%
2.5.1			CONCRETO EM COLUMNS					12.414,78	1,18%
2.5.1.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	305,04	11,09	13,55	4.132,63	0,39%
2.5.1.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,04	14,39	17,58	1.301,56	0,12%
2.5.1.3	103669-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,73	957,78	1.170,05	4.364,28	0,41%
2.5.1.4	92269-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	13,28	161,27	197,01	2.616,31	0,25%

 SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SANTA FILOMENA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética									
OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08			
ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						DATA: 20/06/2025			
CONTRATADA:						BDI:		22,16%	
LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS :		SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES	
OBRA: PERÍODO:									
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
2.5.2			VIGAS DE CONCRETO					19.449,13	1,84%
2.5.2.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	491,58	11,09	13,55	6.659,84	0,63%
2.5.2.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	117,56	14,39	17,58	2.066,61	0,20%
2.5.2.3	103669-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,56	957,78	1.170,05	6.505,47	0,62%
2.5.2.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,52	186,40	227,71	4.217,21	0,40%
2.5.3	105024-SNP	SINAPI-N	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	48,10	55,42	67,70	3.256,49	0,31%
2.5.4	105023-SNP	SINAPI-N	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	2,40	67,27	82,18	197,23	0,02%
2.5.5	105030-SNP	SINAPI-N	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	18,70	42,49	51,91	970,66	0,09%
2.5.6	105029-SNP	SINAPI-N	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	2,40	50,36	61,52	147,65	0,01%
2.6.0			VEDAÇÃO					48.823,82	4,62%
2.6.1	103328-SNP	SINAPI-N	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	427,95	93,39	114,09	48.823,82	4,62%
2.7.0			PAVIMENTAÇÃO					37.663,27	3,57%
2.7.1	94990-SNP	SINAPI-N	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,84	789,68	964,69	10.457,28	0,99%
2.7.2	95240-SNP	SINAPI-N	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	206,57	19,61	23,96	4.948,61	0,47%
2.7.3	87620-SNP	SINAPI-N	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	206,57	31,86	38,92	8.039,91	0,76%
2.7.4	87251-SNP	SINAPI-N	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	206,57	56,34	68,83	14.217,47	1,35%
2.8.0			REVESTIMENTOS					73.129,05	6,93%
2.8.1	87878-SNP	SINAPI-N	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	967,24	5,17	6,32	6.108,90	0,58%
2.8.2	87529-SNP	SINAPI-N	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	790,29	41,10	50,21	39.679,54	3,76%
2.8.3	87531-SNP	SINAPI-N	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_02/2024	M2	197,59	39,75	48,56	9.594,90	0,91%
2.8.4	87269-SNP	SINAPI-N	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	175,56	66,17	80,84	14.191,39	1,34%

 SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética									
OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08			
ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						DATA: 20/06/2025			
CONTRATADA:						BDI:		22,16%	
LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS :		SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES	
OBRA: PERÍODO:									
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
2.8.5	C4431-ICE	SEINFRA-CE	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M²	22,03	132,07	161,34	3.554,32	0,34%
2.9.0			ESQUADRIAS					62.077,31	5,88%
2.9.1	100701-SNP	SINAPI-N	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	28,14	734,43	897,20	25.247,18	2,39%
2.9.2	94559-SNP	SINAPI-N	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,84	747,91	913,67	3.508,48	0,33%
2.9.3	94570-SNP	SINAPI-N	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	26,50	251,15	306,81	8.130,50	0,77%
2.9.4	99861-SNP	SINAPI-N	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	15,34	629,25	768,71	11.791,98	1,12%
2.9.5	003	COMP.	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	7,50	715,76	874,39	6.557,93	0,62%
2.9.6	004	COMP.	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA, DE GIRO, MEDINDO 1,20M DE LARGURA POR 2,20M DE ALTURA, COM BANDEIRA FIXA, MEDINDO 0,30M DE LARGURA POR 2,20M DE ALTURA	CJ	1,00	4.002,23	4.889,23	4.889,23	0,46%
2.9.7	99855-SNP	SINAPI-N	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	15,32	104,30	127,42	1.952,01	0,18%
2.10.0			COBERTURA					89.353,08	8,46%
2.10.1	005	COMP.	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - COM 10% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	49,64	16,50	20,16	1.000,87	0,09%
2.10.2	006	COMP.	REVISÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS - COM 20% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	49,64	14,30	17,47	867,39	0,08%
2.10.3	92541-SNP	SINAPI-N	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	320,56	90,40	110,44	35.401,04	3,35%
2.10.4	94201-SNP	SINAPI-N	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	320,56	53,37	65,20	20.899,93	1,98%
2.10.5	92549-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	3,00	2.001,85	2.445,51	7.336,54	0,69%
2.10.6	96113-SNP	SINAPI-N	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	263,25	47,96	58,59	15.423,60	1,46%
2.10.7	94228-SNP	SINAPI-N	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,20	77,30	94,43	1.718,66	0,16%
2.10.8	C4419-ICE	SEINFRA-CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	41,33	132,80	162,23	6.705,05	0,63%

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética							
OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)					VALOR TOTAL:		
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI					R\$		
CONTRATADA:		DATA: 20/06/2025					1.055.983,08		
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:					BDI:		
OBRA:		PERÍODO:					22,16%		
							BANCO DE DADOS :		
							SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES		
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
2.11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					38.465,78	3,64%
2.11.1	101509-SNP	SINAPI-N	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND	1,00	2.019,12	2.466,61	2.466,61	0,23%
2.11.2	007	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	62,00	181,26	221,43	13.728,86	1,30%
2.11.3	008	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	61,00	153,24	187,20	11.419,16	1,08%
2.11.4	009	COMP.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	62,00	36,69	44,82	2.778,93	0,26%
2.11.5	101890-SNP	SINAPI-N	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	18,00	19,17	23,42	421,53	0,04%
2.11.6	93671-SNP	SINAPI-N	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	96,45	117,83	353,48	0,03%
2.11.7	101876-SNP	SINAPI-N	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	107,13	130,87	392,62	0,04%
2.11.8	91931-SNP	SINAPI-N	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,48	10,64	13,00	708,14	0,07%
2.11.9	91932-SNP	SINAPI-N	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	194,47	17,60	21,50	4.181,23	0,40%
2.11.10	91865-SNP	SINAPI-N	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	48,61	20,43	24,96	1.213,20	0,11%
2.11.11	96986-SNP	SINAPI-N	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	4,00	164,13	200,51	802,02	0,08%
2.12.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					37.219,57	3,52%
2.12.1	010	COMP.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00	146,28	178,70	3.573,96	0,34%
2.12.2	86904-SNP	SINAPI-N	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	161,71	197,55	592,65	0,06%
2.12.3	95471-SNP	SINAPI-N	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	778,31	950,80	6.655,63	0,63%
2.12.4	89352-SNP	SINAPI-N	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	41,78	51,04	255,20	0,02%
2.12.5	89349-SNP	SINAPI-N	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	30,76	37,58	187,89	0,02%
2.12.6	011	COMP.	BARRA DE APOIO PARA P. N. E. EM AÇO INOX	UN	3,00	747,72	913,43	2.740,30	0,26%

 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética									
OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08			
ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						DATA: 20/06/2025			
CONTRATADA:						BDI: 22,16%			
LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS : SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES			
OBRA: PERÍODO:									
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
2.12.7	012	COMP.	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), 160CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, COM TRÊS CUBAS	UN	2,00	3.631,03	4.435,76	8.871,53	0,84%
2.12.8	013	COMP.	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), 200CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, COM DUAS CUBAS	UN	1,00	3.593,79	4.390,26	4.390,26	0,42%
2.12.9	014	COMP.	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), 200CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, COM DUAS CUBAS	M	3,00	645,34	788,37	2.365,11	0,22%
2.12.10			SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CISTERNA					1.705,33	0,16%
2.12.10.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,66	95,25	116,36	76,80	0,01%
2.12.10.2	93382-SNP	SINAPI-N	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,53	27,42	33,50	17,75	0,00%
2.12.10.3	89714-SNP	SINAPI-N	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,62	37,98	46,40	771,12	0,07%
2.12.10.4	104178-SNP	SINAPI-N	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	21,01	25,67	25,67	0,00%
2.12.10.5	105374-SNP	SINAPI-N	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	4,00	166,58	203,50	813,99	0,08%
2.12.11	89402-SNP	SINAPI-N	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,53	12,87	15,72	385,67	0,04%
2.12.12	89408-SNP	SINAPI-N	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,11	11,13	22,26	0,00%
2.12.13	89410-SNP	SINAPI-N	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	11,33	13,84	69,21	0,01%
2.12.14	89401-SNP	SINAPI-N	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,91	11,19	13,67	272,17	0,03%
2.12.15	89404-SNP	SINAPI-N	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	7,65	9,35	56,07	0,01%
2.12.16	89406-SNP	SINAPI-N	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,15	11,18	22,36	0,00%
2.12.17	86926-SNP	SINAPI-N	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	653,88	798,80	798,80	0,08%
2.12.18	015	COMP.	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2.000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	1.741,60	2.127,59	4.255,17	0,40%
2.13.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					39.206,68	3,71%
2.13.1	016	COMP.	PONTO DE ESGOTO - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	20,00	269,27	328,95	6.578,92	0,62%
2.13.2	017	COMP.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1 VEZ EM BLOCO CERÂMICO FURADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E = 10CM, TAMPA E= 5CM , MEDINDO (0,60 X 0,60 X 0,60).	UN	6,00	362,67	443,04	2.658,26	0,25%
2.13.3			CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA					7.709,06	0,73%
C.N.P.J. (MF): 01.613.732/0001-10 Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro CEP 56.210-000 - Santa Filomena - Pernambuco www.santafilomena.pe.gov.br									

 SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética									
OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08			
ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						DATA: 20/06/2025			
CONTRATADA:						BDI:		22,16%	
LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS :		SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES	
OBRA: PERÍODO:									
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
2.13.3.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,67	95,25	116,36	1.474,28	0,14%
2.13.3.2	C4415-ICE	SEINFRA-CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	5,76	135,05	164,98	950,29	0,09%
2.13.3.3	94962-SNP	SINAPI-N	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,25	407,79	498,17	124,54	0,01%
2.13.3.4	002	COMP.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 – ESP. 0,20M	M2	18,86	149,72	182,90	3.449,53	0,33%
2.13.3.5	018	COMP.	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, INCL, ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	16,80	62,47	76,31	1.282,08	0,12%
2.13.3.6	89529-SNP	SINAPI-N	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	36,33	44,38	44,38	0,00%
2.13.3.7	89571-SNP	SINAPI-N	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	66,50	81,24	81,24	0,01%
2.13.3.8	90694-SNP	SINAPI-N	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	6,00	41,30	50,45	302,72	0,03%
2.13.4			CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO EM ALVENARIA					13.673,40	1,29%
2.13.4.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	34,45	95,25	116,36	4.008,60	0,38%
2.13.4.2	C4416-ICE	SEINFRA-CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M²	15,66	140,42	171,54	2.686,33	0,25%
2.13.4.3	101624-SNP	SINAPI-N	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	#N/D	2,50	203,27	248,32	620,80	0,06%
2.13.4.4	002	COMP.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 – ESP. 0,20M	M²	34,76	149,72	182,90	6.357,67	0,60%
2.13.5			INFRAESTRUTURA (FOSSA E SUMIDOURO)					3.248,69	0,31%
2.13.5.1			CONCRETO EM CINTAS					3.248,69	0,31%
2.13.5.1.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	73,55	14,29	17,46	1.283,97	0,12%
2.13.5.1.2	96543-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,78	20,67	25,25	499,47	0,05%
2.13.5.1.3	103674-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,06	663,78	810,89	859,54	0,08%
2.13.5.1.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	2,66	186,40	227,71	605,71	0,06%
2.13.6			SUPERESTRUTURA (FOSSA E SUMIDOURO)					4.400,20	0,42%
2.13.6.1			CONCRETO EM VIGAS					3.074,27	0,29%
2.13.6.1.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,55	11,09	13,55	996,44	0,09%
2.13.6.1.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,19	14,39	17,58	231,87	0,02%



OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL:		R\$		1.055.983,08	
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI		DATA:		20/06/2025			
CONTRATADA:						BDI:		22,16%	
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:				BANCO DE DADOS :		SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES	
OBRA:		PERÍODO:							

3.0.0			REFORMA COM AMPLIÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA ANTONIO SECUNDINO DA SILVA - SÍTIO SERRA DO INÁCIO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE).					360.147,57	34,11%
3.1.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					1.561,67	0,15%
3.1.1	97644-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	32,55	10,64	13,00	423,09	0,04%
3.1.2	97645-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	0,24	27,47	33,56	8,05	0,00%
3.1.3	97622-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,87	63,43	77,49	377,37	0,04%

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SANTA FILOMENA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética									
OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08			
ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						DATA: 20/06/2025			
CONTRATADA:						BDI:		22,16%	
LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS :		SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES	
OBRA: PERÍODO:									
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
3.1.4	97628-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,31	296,91	362,71	112,44	0,01%
3.1.5	97626-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,42	637,51	778,80	327,10	0,03%
3.1.6	104789-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,15	223,24	272,72	313,62	0,03%
3.2.0			MOVIMENTO DE TERRAS					4.432,42	0,42%
3.2.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	17,09	95,25	116,36	1.988,59	0,19%
3.2.2	94319-SNP	SINAPI-N	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	13,17	81,25	99,26	1.307,22	0,12%
3.2.3	97913-SNP	SINAPI-N	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	207,43	3,26	3,98	826,09	0,08%
3.2.4	93382-SNP	SINAPI-N	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,27	27,42	33,50	310,52	0,03%
3.3.0			INFRA-ESTRUTURA					16.951,73	1,61%
3.3.1	002	COMP.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 – ESP. 0,20M	M²	23,26	149,72	182,90	4.254,30	0,40%
3.3.2	94962-SNP	SINAPI-N	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,23	407,79	498,17	114,58	0,01%
3.3.3			CONCRETO EM SAPATAS					5.380,02	0,51%
3.3.3.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,00	14,29	17,46	1.344,19	0,13%
3.3.3.2	96556-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,17	892,70	1.090,55	1.275,94	0,12%
3.3.3.3	96529-SNP	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,80	289,64	353,83	2.759,89	0,26%
3.3.4			CONCRETO EM CINTAS					7.202,83	0,68%
3.3.4.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	151,78	14,29	17,46	2.649,63	0,25%
3.3.4.2	96543-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,30	20,67	25,25	1.093,37	0,10%
3.3.4.3	103682-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,77	977,70	1.194,38	2.114,06	0,20%
3.3.4.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	5,91	186,40	227,71	1.345,77	0,13%
3.4.0			SUPERESTRUTURA					13.231,64	1,25%
3.4.1			CONCRETO EM COLUNAS					5.010,36	0,47%

 SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA SANTA FILOMENA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética									
OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08			
ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						DATA: 20/06/2025			
CONTRATADA:						BDI:		22,16%	
LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS :		SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES	
OBRA: PERÍODO:									
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
3.4.1.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,85	11,09	13,55	1.799,83	0,17%
3.4.1.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,99	14,39	17,58	544,78	0,05%
3.4.1.3	103669-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,46	957,78	1.170,05	1.708,27	0,16%
3.4.1.4	92269-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	4,86	161,27	197,01	957,48	0,09%
3.4.2			VIGAS DE CONCRETO					6.125,41	0,58%
3.4.2.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	151,78	11,09	13,55	2.056,29	0,19%
3.4.2.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,11	14,39	17,58	652,36	0,06%
3.4.2.3	103669-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,77	957,78	1.170,05	2.070,99	0,20%
3.4.2.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	5,91	186,40	227,71	1.345,77	0,13%
3.4.3	105024-SNP	SINAPI-I	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	19,15	55,42	67,70	1.296,50	0,12%
3.4.4	105030-SNP	SINAPI-I	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	15,40	42,49	51,91	799,37	0,08%
3.5.0			VEDAÇÃO					22.209,45	2,10%
3.5.1	103328-SNP	SINAPI-I	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FORADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	194,67	93,39	114,09	22.209,45	2,10%
3.6.0			PAVIMENTAÇÃO					20.188,83	1,91%
3.6.1	94990-SNP	SINAPI-I	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,11	789,68	964,69	3.000,20	0,28%
3.6.2	95240-SNP	SINAPI-I	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	130,51	19,61	23,96	3.126,51	0,30%
3.6.3	87620-SNP	SINAPI-I	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	130,51	31,86	38,92	5.079,58	0,48%
3.6.4	87251-SNP	SINAPI-I	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	130,51	56,34	68,83	8.982,54	0,85%
3.7.0			REVESTIMENTOS					26.542,03	2,51%
3.7.1	87878-SNP	SINAPI-I	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	469,57	5,17	6,32	2.965,69	0,28%

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética							
OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL:	
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						R\$	1.055.983,08
CONTRATADA:		DATA: 20/06/2025						BDI:	22,16%
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS :	SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES
OBRA:		PERÍODO:							
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
3.7.2	87529-SNP	SINAPI-I	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,57	41,10	50,21	23.576,34	2,23%
3.8.0			ESQUADRIAS					41.066,81	3,89%
3.8.1	100701-SNP	SINAPI-I	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	28,88	734,43	897,20	25.911,10	2,45%
3.8.2	94559-SNP	SINAPI-I	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,24	747,91	913,67	219,28	0,02%
3.8.3	94570-SNP	SINAPI-I	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	10,80	251,15	306,81	3.313,56	0,31%
3.8.4	99861-SNP	SINAPI-I	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	15,12	629,25	768,71	11.622,87	1,10%
3.9.0			COBERTURA					80.503,37	7,62%
3.9.1	022	COMP.	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - COM 5% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	659,15	13,48	16,47	10.856,40	1,03%
3.9.2	023	COMP.	REVISÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS - COM 10% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	659,15	10,57	12,91	8.511,52	0,81%
3.9.3	92541-SNP	SINAPI-I	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	204,93	90,40	110,44	22.631,44	2,14%
3.9.4	94201-SNP	SINAPI-I	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	204,93	53,37	65,20	13.361,06	1,27%
3.9.5	92549-SNP	SINAPI-I	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	2,00	2.001,85	2.445,51	4.891,02	0,46%
3.9.6	96113-SNP	SINAPI-I	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	105,30	47,96	58,59	6.169,44	0,58%
3.9.7	94228-SNP	SINAPI-I	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,20	77,30	94,43	1.529,79	0,14%
3.9.8	024	COMP.	MÃO FRANCESA DE MADEIRA PARA TELHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 1,20M	UND	13,00	790,42	965,59	12.552,70	1,19%
3.10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					36.616,59	3,47%
3.10.1	007	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	51,00	181,26	221,43	11.293,10	1,07%

 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética									
OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08			
ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						DATA: 20/06/2025			
CONTRATADA: CONTRATO Nº:						BDI: 22,16%			
LICITAÇÃO: PERÍODO:						BANCO DE DADOS : SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES			
OBRA: PERÍODO:									
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
3.10.2	008	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	80,00	153,24	187,20	14.975,94	1,42%
3.10.3	009	COMP.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	51,00	36,69	44,82	2.285,89	0,22%
3.10.4	025	COMP.	LAMPADA LED BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REPOSIÇÃO)	UND	15,00	15,78	19,28	289,16	0,03%
3.10.5	101890-SNP	SINAPI-I	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	27,00	19,17	23,42	632,30	0,06%
3.10.6	93671-SNP	SINAPI-N	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	8,00	96,45	117,83	942,61	0,09%
3.10.7	101876-SNP	SINAPI-I	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	107,13	130,87	654,36	0,06%
3.10.8	91931-SNP	SINAPI-I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,14	10,64	13,00	1.444,61	0,14%
3.10.9	91932-SNP	SINAPI-I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,00	17,60	21,50	3.096,09	0,29%
3.10.10	96986-SNP	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	5,00	164,13	200,51	1.002,53	0,09%
3.11.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					407,44	0,04%
3.11.1	86883-SNP	SINAPI-I	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	10,96	13,39	53,56	0,01%
3.11.2	86885-SNP	SINAPI-I	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	11,57	14,13	56,54	0,01%
3.11.3	86913-SNP	SINAPI-I	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	60,85	74,34	297,34	0,03%
3.12.0			PINTURA					88.031,66	8,34%
3.12.1	019	COMP.	CAIAÇÃO INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	911,75	13,74	16,79	15.303,85	1,45%
3.12.2	88497-SNP	SINAPI-I	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	232,66	18,02	22,01	5.121,71	0,49%
3.12.3	88415-SNP	SINAPI-I	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.837,17	5,11	6,24	11.468,55	1,09%
3.12.4	88489-SNP	SINAPI-I	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	1.837,17	14,91	18,21	33.463,03	3,17%
3.12.5	100717-SNP	SINAPI-I	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	76,17	10,24	12,51	952,84	0,09%
3.12.6	020	COMP.	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	174,40	101,96	124,55	21.721,68	2,06%
3.13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					8.403,93	0,80%

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética							
OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL:	
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						R\$	
CONTRATADA:		DATA: 20/06/2025						1.055.983,08	
LICITAÇÃO:								BDI:	22,16%
OBRA:		CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS :	SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES
		PERÍODO:							
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
3.13.1	021	COMP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	816,05	8,43	10,30	8.403,93	0,80%
4.0.0			REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO - DISTRITO DO LIVRAMENTO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)					74.353,72	7,04%
4.1.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					153,08	0,01%
4.1.1	97644-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,52	10,64	13,00	32,76	0,00%
4.1.2	97663-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,00	14,07	17,19	120,32	0,01%
4.2.0			VEDAÇÃO					211,06	0,02%
4.2.1	103328-SNP	SINAPI-N	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,85	93,39	114,09	211,06	0,02%
4.3.0			REVESTIMENTOS					4.284,01	0,41%
4.3.1	87878-SNP	SINAPI-N	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	75,79	5,17	6,32	478,68	0,05%
4.3.2	87529-SNP	SINAPI-N	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	75,79	41,10	50,21	3.805,33	0,36%
4.4.0			ESQUADRIAS					3.391,41	0,32%
4.4.1	100701-SNP	SINAPI-N	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,78	734,43	897,20	3.391,41	0,32%
4.5.0			COBERTURA					20.601,44	1,95%
4.5.1	005	COMP.	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - COM 10% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	438,47	16,50	20,16	8.840,70	0,84%
4.5.2	026	COMP.	REVISÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS - COM 15% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	438,47	12,46	15,22	6.674,61	0,63%
4.5.3	96113-SNP	SINAPI-N	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	86,81	47,96	58,59	5.086,13	0,48%
4.6.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					4.517,25	0,43%
4.6.1	010	COMP.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	146,28	178,70	1.072,19	0,10%
4.6.2	86904-SNP	SINAPI-N	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	161,71	197,55	592,65	0,06%

 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) Planilha Orçamentária Sintética									
OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)						VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08			
ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI						DATA: 20/06/2025			
CONTRATADA:						BDI:		22,16%	
LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:						BANCO DE DADOS :		SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES	
OBRA: PERÍODO:									
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
4.6.3	95471-SNP	SINAPI-N	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	778,31	950,80	2.852,41	0,27%
4.7.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					1.973,68	0,19%
4.7.1	016	COMP.	PONTO DE ESGOTO - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	6,00	269,27	328,95	1.973,68	0,19%
4.8.0			PINTURA					33.732,69	3,19%
4.8.1	88415-SNP	SINAPI-I	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	947,40	5,11	6,24	5.914,15	0,56%
4.8.2	88489-SNP	SINAPI-I	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	947,40	14,91	18,21	17.256,37	1,63%
4.8.3	100717-SNP	SINAPI-I	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	127,95	10,24	12,51	1.600,58	0,15%
4.8.4	020	COMP.	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	137,40	53,39	65,22	8.961,59	0,85%
4.9.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5.489,10	0,52%
4.9.1	021	COMP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	533,01	8,43	10,30	5.489,10	0,52%
5.0.0			COMPLEMENTAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA HERNEVILLE COELHO MORORÔ - RUA DO GINÁSIO, S/N - DISTRITO DO SOCORRO - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)					33.301,79	3,15%
5.1.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					3,87	0,00%
5.1.1	97622-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,05	63,43	77,49	3,87	0,00%
5.2.0			PAVIMENTAÇÃO					14.067,51	1,33%
5.2.1	87620-SNP	SINAPI-N	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	130,56	31,86	38,92	5.081,53	0,48%
5.2.2	87251-SNP	SINAPI-N	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	130,56	56,34	68,83	8.985,98	0,85%
5.3.0			ESQUADRIAS					1.961,03	0,19%
5.3.1	100701-SNP	SINAPI-N	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	0,36	734,43	897,20	322,99	0,03%
5.3.2	102162-SNP	SINAPI-N	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,50	297,97	364,01	1.638,04	0,16%
5.4.0			COBERTURA					3.754,40	0,36%
5.4.1	96113-SNP	SINAPI-N	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	64,08	47,96	58,59	3.754,40	0,36%

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA Planilha Orçamentária Sintética							
OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)					VALOR TOTAL:		
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUI					R\$		
CONTRATADA:		DATA: 20/06/2025					1.055.983,08		
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:					BDI:		
OBRA:		PERÍODO:					22,16%		
							BANCO DE DADOS :		
							SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES		
Item	Código	Fonte	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Unit. Com BDI (R\$)	Total	(%)
5.5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					4.002,03	0,38%
5.5.1	007	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	8,00	181,26	221,43	1.771,47	0,17%
5.5.2	008	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	UN	10,00	153,24	187,20	1.871,99	0,18%
5.5.3	009	COMP.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	36,69	44,82	358,57	0,03%
5.6.0			PINTURA					8.168,40	0,77%
5.6.1	88497-SNP	SINAPI-I	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	152,31	18,02	22,01	3.352,91	0,32%
5.6.2	88485-SNP	SINAPI-N	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	152,31	4,37	5,34	813,11	0,08%
5.6.3	88489-SNP	SINAPI-I	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	152,31	14,91	18,21	2.774,24	0,26%
5.6.4	020	COMP.	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	18,83	53,39	65,22	1.228,14	0,12%
5.7.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.344,55	0,13%
5.7.1	021	COMP.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	130,56	8,43	10,30	1.344,55	0,13%
TOTAL GERAL DA OBRA								R\$ 1.055.983,08	100,00%
SINAPI MAIO/2025 (NÃO DESONERADA), SEINFRA 028 E COMPOSIÇÕES - COM BDI DE 22,16%									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

Obra: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE) Localização: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA %	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						ACUMULADO
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	
				VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	
1.0.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.574,35	0,43%	4.574,35	-	-	-	-	-	4.574,35
2.0.0	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA RAIMUNDO LOPES DE MACEDO - DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, S/N - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)	R\$ 583.605,65	55,27%	177.999,57	212.986,00	192.620,07	-	-	-	583.605,64
2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 297,48	0,03%	297,48	-	-	-	-	-	297,48
2.2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 10.947,92	1,04%	10.947,92	-	-	-	-	-	10.947,92
2.3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 8.862,60	0,84%	8.862,60	-	-	-	-	-	8.862,60
2.4.0	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 52.985,38	5,02%	52.985,38	-	-	-	-	-	52.985,38
2.5.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 36.435,94	3,45%	36.435,94	-	-	-	-	-	36.435,94
2.6.0	VEDAÇÃO	R\$ 48.823,82	4,62%	32.549,21	16.274,61	-	-	-	-	48.823,82
2.7.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 37.663,27	3,57%	25.108,85	12.554,42	-	-	-	-	37.663,27
2.8.0	REVESTIMENTOS	R\$ 73.129,05	6,93%	-	54.846,79	18.282,26	-	-	-	73.129,05
2.9.0	ESQUADRIAS	R\$ 62.077,31	5,88%	-	41.384,87	20.692,44	-	-	-	62.077,31
2.10.0	COBERTURA	R\$ 89.353,08	8,46%	-	44.676,54	44.676,54	-	-	-	89.353,08
2.11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	R\$ 38.465,78	3,64%	5.495,11	21.980,45	10.990,22	-	-	-	38.465,78
2.12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 37.219,57	3,52%	5.317,08	21.268,33	10.634,16	-	-	-	37.219,57
2.13.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 39.206,68	3,71%	-	-	39.206,68	-	-	-	39.206,68
2.14.0	PINTURA	R\$ 44.022,46	4,17%	-	-	44.022,46	-	-	-	44.022,46
2.15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.115,31	0,39%	-	-	4.115,31	-	-	-	4.115,31
3.0.0	REFORMA COM AMPLIÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA ANTONIO SECUNDINO DA SILVA - SÍTIO SERRA DO INÁCIO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA	R\$ 360.147,57	34,11%	-	-	32.190,50	213.213,19	114.743,89	-	360.147,58
3.1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 1.561,67	0,15%	-	-	1.561,67	-	-	-	1.561,67
3.2.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 4.432,42	0,42%	-	-	4.432,42	-	-	-	4.432,42
3.3.0	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 16.951,73	1,61%	-	-	8.475,87	8.475,87	-	-	16.951,73
3.4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 13.231,64	1,25%	-	-	6.615,82	6.615,82	-	-	13.231,64
3.5.0	VEDAÇÃO	R\$ 22.209,45	2,10%	-	-	11.104,73	11.104,73	-	-	22.209,45
3.6.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 20.188,83	1,91%	-	-	-	20.188,83	-	-	20.188,83
3.7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 26.542,03	2,51%	-	-	-	26.542,03	-	-	26.542,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

Obra: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE) Localização: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA %	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						ACUMULADO
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	
				VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	
3.8.0	ESQUADRIAS	R\$ 41.066,81	3,89%	-	-	-	41.066,81	-	-	41.066,81
3.9.0	COBERTURA	R\$ 80.503,37	7,62%	-	-	-	80.503,37	-	-	80.503,37
3.10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	R\$ 36.616,59	3,47%	-	-	-	18.308,30	18.308,30	-	36.616,59
3.11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 407,44	0,04%	-	-	-	407,44	-	-	407,44
3.12.0	PINTURA	R\$ 88.031,66	8,34%	-	-	-	-	88.031,66	-	88.031,66
3.13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 8.403,93	0,80%	-	-	-	-	8.403,93	-	8.403,93
4.0.0	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA JOSE BERNARDINO FILHO - DISTRITO DO LIVRAMENTO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)	R\$ 74.353,72	7,04%	-	-	-	-	57.620,39	16.733,33	74.353,72
4.1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 153,08	0,01%	-	-	-	-	153,08	-	153,08
4.2.0	VEDAÇÃO	R\$ 211,06	0,02%	-	-	-	-	211,06	-	211,06
4.3.0	REVESTIMENTOS	R\$ 4.284,01	0,41%	-	-	-	-	4.284,01	-	4.284,01
4.4.0	ESQUADRIAS	R\$ 3.391,41	0,32%	-	-	-	-	3.391,41	-	3.391,41
4.5.0	COBERTURA	R\$ 20.601,44	1,95%	-	-	-	-	20.601,44	-	20.601,44
4.6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.517,25	0,43%	-	-	-	-	4.517,25	-	4.517,25
4.7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 1.973,68	0,19%	-	-	-	-	1.973,68	-	1.973,68
4.8.0	PINTURA	R\$ 33.732,69	3,19%	-	-	-	-	22.488,46	11.244,23	33.732,69
4.9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 5.489,10	0,52%	-	-	-	-	-	5.489,10	5.489,10
5.0.0	COMPLEMENTAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA HERNEVILLE COELHO MORORÓ - RUA DO GINÁSIO. S/N - DISTRITO DO SOCORRO - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA	R\$ 33.301,79	3,15%	-	-	-	-	-	33.301,79	33.301,79
5.1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 3,87	0,00%	-	-	-	-	-	3,87	3,87
5.2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 14.067,51	1,33%	-	-	-	-	-	14.067,51	14.067,51
5.3.0	ESQUADRIAS	R\$ 1.961,03	0,19%	-	-	-	-	-	1.961,03	1.961,03
5.4.0	COBERTURA	R\$ 3.754,40	0,36%	-	-	-	-	-	3.754,40	3.754,40
5.5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	R\$ 4.002,03	0,38%	-	-	-	-	-	4.002,03	4.002,03
5.6.0	PINTURA	R\$ 8.168,40	0,77%	-	-	-	-	-	8.168,40	8.168,40
5.7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.344,55	0,13%	-	-	-	-	-	1.344,55	1.344,55
TOTAL		1.055.983,08	55,27%	182.573,92	212.986,00	224.810,57	213.213,19	172.364,28	50.035,12	1.055.983,08
FINANCEIRO ACUMULADO				182.573,92	395.559,92	620.370,49	833.583,68	1.005.947,96	1.055.983,08	
FÍSICO PARCIAL				17,29%	20,17%	21,29%	20,19%	16,32%	4,74%	
FÍSICO ACUMULADO				17,29%	37,46%	58,75%	78,94%	95,26%	100,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:				
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:	BDI :	22,16%	
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:		
LOCALIZAÇÃO:				

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	

1.0.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	103689-SNP	SINAPI-N	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00				
							4,00	2,00	1,00
									8,00

2.0.0	REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA RAIMUNDO LOPES DE MACEDO - DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, S/N - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)								
2.1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	98529-SNP	SINAPI-N	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UND	3,00				
							3,00		1,00
									3,00
2.2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.2.1	97644-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	20,76				
						3,05	2,20		1,00
									6,71
						1,00	1,40		1,00
									1,40
						1,20	2,10		1,00
									2,52
						0,90	2,10		1,00
									1,89
						0,60	1,85		2,00
									2,22
						0,60	2,00		1,00
									1,20
						0,80	2,10		2,00
									3,36
						0,75	1,94		1,00
									1,46
2.2.2	97645-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,74				
						J1	2,00	1,00	
									2,00
						J2	3,00	1,20	
									4,00
						J3	2,00	1,20	
									7,20
						J4 e J5	1,00	1,00	
									2,40
						J6	0,90	1,00	
									2,00
						B1	0,60	0,40	
									1,00
									0,24
2.2.3	97622-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	29,58				
						2,10	2,50	0,15	1,00
									0,79
						2,51	1,10	0,15	1,00
									0,41
						1,45	1,10	0,15	1,00
									0,24
						1,20	2,60	0,15	2,00
									0,94
						1,90	2,50	0,15	1,00
									0,71
						1,40	2,60	0,15	1,00
									0,55
						3,00	2,60	0,15	1,00
									1,17
						5,85	3,55	0,15	1,00
									3,12
						3,75	2,60	0,15	1,00
									1,46
						5,69	0,40	0,20	2,00
									0,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						1,50	1,00	0,15	1,00	0,23
						1,90	3,00	0,15	1,00	0,86
						1,60	3,00	0,15	2,00	1,44
						0,60	0,40	0,15	- 1,00 -	0,04
						0,90	2,10	0,15	- 1,00 -	0,28
						4,44	3,00	0,15	2,00	4,00
						1,45	3,00	0,15	3,00	1,96
						0,60	1,85	0,15	- 2,00 -	0,33
						0,60	2,00	0,15	- 1,00 -	0,18
						1,60	3,00	0,25	1,00	1,20
						1,60	3,00	0,15	1,00	0,72
						2,10	2,90	0,15	1,00	0,91
						5,38	1,10	0,15	1,00	0,89
						3,63	2,20	0,15	1,00	1,20
						18,49	2,20	0,15	1,00	6,10
						0,83	2,00	0,15	- 1,00 -	0,25
						0,95	2,00	0,15	- 1,00 -	0,29
						0,90	2,10	0,25	1,00	0,47
						0,10	2,10	0,25	1,00	0,05
						1,00	2,00	0,25	1,00	0,50
						3,00	0,13	0,15	1,00	0,06
						1,50	0,25	0,15	1,00	0,06
2.2.4	97628-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,58					0,58
						5,85	0,40	0,05	2,00	0,23
						2,51	0,40	0,05	1,00	0,05
						1,45	0,40	0,05	1,00	0,03
						1,75	1,56	0,10	1,00	0,27
2.2.5	97650-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	208,95					208,95
						7,48	11,33		1,00	84,75
						11,10	10,30		1,00	114,33
						2,89	1,95		1,00	5,64
						2,35	1,80		1,00	4,23
2.2.6	97647-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	208,95					208,95
						7,48	11,33		1,00	84,75
						11,10	10,30		1,00	114,33
						2,89	1,95		1,00	5,64
						2,35	1,80		1,00	4,23
2.2.7	97641-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	173,59					173,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:				BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						5,23	7,30		1,00	38,18
						1,40	7,30		1,00	10,22
						3,32	3,33		1,00	11,06
						3,31	3,33		1,00	11,02
						4,85	2,40		1,00	11,64
						4,85	7,20		1,00	34,92
						2,80	9,75		1,00	27,30
						3,00	9,75		1,00	29,25
2.2.8	97663-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,00					7,00
					Vasos sanitários				4,00	4,00
					Lavatórios WC				2,00	2,00
					Pia de cozinha				1,00	1,00
2.2.9	97651-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	2,00					2,00
									2,00	2,00
2.2.10	97626-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,27					0,27
						3,00	0,15	0,15	4,00	0,27
2.2.11	104789-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,58					4,58
						1,40	7,45	0,05	1,00	0,52
						4,40	8,05	0,05	1,00	1,77
						5,95	5,85	0,05	1,00	1,74
						1,00	1,50	0,05	1,00	0,08
						1,00	3,00	0,05	1,00	0,15
						1,38	4,60	0,05	1,00	0,32
2.2.12	97631-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	88,73					88,73
					Frante da escola	23,08	1,10		1,00	25,39
						3,05	1,10		1,00	3,36
					Cantina	8,05	2,60		2,00	41,86
						4,40	2,60		2,00	22,88
						0,90	2,10		2,00	3,78
						0,80	2,10		1,00	1,68
						2,00	1,00		1,00	2,00
						1,50	1,00		2,00	3,00
					WC funcionários	1,60	2,60		2,00	8,32
						1,20	0,40		1,00	0,48
					Área de serviço cantina	4,60	1,60		1,00	7,36
						0,80	1,60		1,00	1,28
						1,50	0,50		2,00	1,50
2.2.13	001	COMP.	RETIRADA DE MEIO FIO COM EMPILHAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO, COM REMOCAO (DMT - 12KM)	M	26,78					26,78
					Frante da escola	2,70			1,00	2,70
						24,08			1,00	24,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08	
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:					
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:		BDI : 22,16%	
OBRA:		PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
2.3.0			MOVIMENTO DE TERRAS							
2.3.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	45,64					45,64
					Muro de contorno	22,87	0,40	0,40	1,00	3,66
						5,69	0,40	0,40	1,00	0,91
						20,41	0,40	0,40	1,00	3,27
						23,20	0,40	0,40	1,00	3,71
					Colunas muro de contorno	0,80	0,80	0,40	20,00	5,12
						1,40	0,20	0,40	-	2,24
					Calçada de contorno fundos	1,50	0,30	0,40	2,00	0,36
						23,50	0,30	0,40	1,00	2,82
					WC's	3,95	0,40	0,40	3,00	1,90
						7,85	0,40	0,40	2,00	2,51
						1,75	0,40	0,40	4,00	1,12
						1,95	0,40	0,40	2,00	0,62
						1,25	0,40	0,40	2,00	0,40
						1,00	0,40	0,40	2,00	0,32
						0,90	0,40	0,40	2,00	0,29
					Colunas WC's	0,80	0,80	0,40	6,00	1,54
						1,40	0,20	0,40	-	0,67
					Refeitório	5,78	0,40	0,40	2,00	1,85
						6,80	0,40	0,40	2,00	2,18
					Colunas refetório	0,80	0,80	0,40	6,00	1,54
						1,40	0,20	0,40	-	0,67
					Sala de aula	6,30	0,40	0,40	2,00	2,02
						7,30	0,40	0,40	2,00	2,34
					Colunas sala de aula	0,80	0,80	0,40	6,00	1,54
						1,40	0,20	0,40	-	0,67
					Dispensa / acesso - cantina	4,90	0,20	0,40	1,00	0,39
						2,50	0,20	0,40	3,00	0,60
					Colunas dispensa / acesso - cantina	0,80	0,80	0,40	2,00	0,51
						1,40	0,20	0,40	-	0,22
					WC funcionários	1,75	0,20	0,40	2,00	0,28
					Áreas descobertas	22,78	0,40	0,30	1,00	2,73
						5,23	0,40	0,30	2,00	1,26
						4,56	0,40	0,30	2,00	1,09
						6,59	0,40	0,30	2,00	1,58
						8,98	0,40	0,30	1,00	1,08
					Rampa PNE	3,00	0,20	0,40	2,00	0,48
						1,50	0,20	0,40	1,00	0,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:					
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		BDI :	22,16%	
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:		
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
2.3.2	94319-SNP	SINAPI-N	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	21,12					21,12
			Calçada de contorno fundos			23,50	1,50	0,05	1,00	1,76
			Áreas descobertas			22,78	1,00	0,05	1,00	1,14
						3,95	1,00	0,05	1,00	0,20
						6,80	1,00	0,05	1,00	0,34
						7,30	1,00	0,05	1,00	0,37
						8,70	3,35	0,05	1,00	1,46
						5,50	2,34	0,05	1,00	0,64
						0,75	4,25	0,05	1,00	0,16
						6,78	0,50	0,05	1,00	0,17
						8,30	1,00	0,05	1,00	0,42
						2,07	4,56	0,05	1,00	0,47
						1,00	4,56	0,05	1,00	0,23
			WC's			3,70	3,65	0,10	2,00	2,70
			Refeitório			5,78	6,80	0,10	1,00	3,93
			Sala de aula			6,00	7,00	0,10	1,00	4,20
			Dispensa / acesso - cantina			4,50	2,50	0,10	1,00	1,13
			Rampa PNE			1,50	1,50	0,20	1,00	0,45
						3,00	1,50	0,15	2,00	1,35
2.3.3	97913-SNP	SINAPI-N	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	155,23					155,23
			Transporte por via não pavimentada - 7 km			21,12		1,05	7,00	155,23
2.3.4	93382-SNP	SINAPI-N	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	25,00					25,00
								45,64	1,00	45,64
								20,64	- 1,00 -	20,64
2.4.0			INFRA-ESTRUTURA							
2.4.1	002	COMP.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 – ESP. 0.20M	M²	52,57					52,57
			Muro de contorno			22,87		0,20	1,00	4,57
						5,69		0,20	1,00	1,14
						20,41		0,20	1,00	4,08
						23,20		0,20	1,00	4,64
			WC's			3,95		0,20	3,00	2,37
						7,85		0,20	2,00	3,14
						1,75		0,20	4,00	1,40
						1,95		0,20	2,00	0,78
						1,25		0,20	2,00	0,50
						1,00		0,20	2,00	0,40
						0,90		0,20	2,00	0,36
			Refeitório			5,78		0,20	2,00	2,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
					Sala de aula	6,80		0,20	2,00	2,72
						6,30		0,20	2,00	2,52
						7,30		0,20	2,00	2,92
					Despensa / acesso - cantina	4,90		0,20	1,00	0,98
						2,50		0,20	3,00	1,50
					WC funcionários	1,75		0,20	2,00	0,70
					Áreas descobertas	22,78		0,20	1,00	4,56
						5,23		0,20	2,00	2,09
						4,56		0,20	2,00	1,82
						6,59		0,20	2,00	2,64
						8,98		0,20	1,00	1,80
					Rampa PNE	3,00		0,33	2,00	1,95
						1,50		0,45	1,00	0,68
2.4.2	94275-SNP	SINAPI-N	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	53,28					53,28
					Calçada de contorno fundos	1,50			2,00	3,00
						23,50			1,00	23,50
					Frante da escola	2,70			1,00	2,70
						24,08			1,00	24,08
2.4.3	94962-SNP	SINAPI-N	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,72					0,72
					Colunas muro de contorno	0,60	0,60	0,05	20,00	0,36
					Colunas WC's	0,60	0,60	0,05	6,00	0,11
					Colunas refetório	0,60	0,60	0,05	6,00	0,11
					Colunas sala de aula	0,60	0,60	0,05	6,00	0,11
					Colunas despensa / acesso - cantina	0,60	0,60	0,05	2,00	0,04
2.4.4			CONCRETO EM SAPATAS							
2.4.4.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	236,93					236,93
					Colunas muro de contorno	9,60	0,62		20,00	118,46
					Colunas WC's	9,60	0,62		6,00	35,54
					Colunas refetório	9,60	0,62		6,00	35,54
					Colunas sala de aula	9,60	0,62		6,00	35,54
					Colunas despensa / acesso - cantina	9,60	0,62		2,00	11,85
2.4.4.2	96556-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,60					3,60
					Colunas muro de contorno	0,60	0,60	0,25	20,00	1,80
					Colunas WC's	0,60	0,60	0,25	6,00	0,54
					Colunas refetório	0,60	0,60	0,25	6,00	0,54
					Colunas sala de aula	0,60	0,60	0,25	6,00	0,54
					Colunas despensa / acesso - cantina	0,60	0,60	0,25	2,00	0,18
2.4.4.3	96529-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	24,00					24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
					Colunas muro de contorno	2,40	0,25	20,00	1,00
					Colunas WC's	2,40	0,25	6,00	1,00
					Colunas refeitório	2,40	0,25	6,00	1,00
					Colunas sala de aula	2,40	0,25	6,00	1,00
					Colunas despensa / acesso - cantina	2,40	0,25	2,00	1,00
2.4.5			CONCRETO EM CINTAS						
2.4.5.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	493,97				
					Muro de contorno	23,27	4,00	0,62	1,00
						6,09	4,00	0,62	1,00
						20,81	4,00	0,62	1,00
						23,60	4,00	0,62	1,00
					WC's	4,35	4,00	0,62	3,00
						8,25	4,00	0,62	2,00
						2,15	4,00	0,62	4,00
						2,35	4,00	0,62	2,00
						1,65	4,00	0,62	2,00
						1,40	4,00	0,62	2,00
						1,30	4,00	0,62	2,00
					Refeitório	6,18	4,00	0,62	2,00
						7,20	4,00	0,62	2,00
					Sala de aula	6,70	4,00	0,62	2,00
						7,70	4,00	0,62	2,00
					Despensa / acesso - cantina	5,30	4,00	0,62	1,00
						2,90	4,00	0,62	3,00
					WC funcionários	2,15	4,00	0,62	2,00
2.4.5.2	96543-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	136,06				
					Muro de contorno	153,00	0,70	0,16	1,00
						38,00	0,70	0,16	1,00
						136,00	0,70	0,16	1,00
						155,00	0,70	0,16	1,00
					WC's	26,00	0,70	0,16	3,00
						52,00	0,70	0,16	2,00
						12,00	0,70	0,16	4,00
						13,00	0,70	0,16	2,00
						8,00	0,70	0,16	2,00
						7,00	0,70	0,16	2,00
						6,00	0,70	0,16	2,00
					Refeitório	39,00	0,70	0,16	2,00
						45,00	0,70	0,16	2,00
					Sala de aula	42,00	0,70	0,16	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
						49,00	0,70	0,16	2,00
					Despensa / acesso - cantina	33,00	0,70	0,16	1,00
						17,00	0,70	0,16	3,00
					WC funcionários	12,00	0,70	0,16	2,00
2.4.5.3	103682-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,81				
					Muro de contorno	22,87	0,15	0,20	1,00
						5,69	0,15	0,20	1,00
						20,41	0,15	0,20	1,00
						23,20	0,15	0,20	1,00
					WC's	3,95	0,15	0,20	3,00
						7,85	0,15	0,20	2,00
						1,75	0,15	0,20	4,00
						1,95	0,15	0,20	2,00
						1,25	0,15	0,20	2,00
						1,00	0,15	0,20	2,00
						0,90	0,15	0,20	2,00
					Refeitório	5,78	0,20	0,20	2,00
						6,80	0,20	0,20	2,00
					Sala de aula	6,30	0,15	0,20	2,00
						7,30	0,15	0,20	2,00
					Despensa / acesso - cantina	4,90	0,15	0,20	1,00
						2,50	0,15	0,20	3,00
					WC funcionários	1,75	0,15	0,20	2,00
2.4.5.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,52				
					Muro de contorno	22,87	0,40	1,00	0,25
						5,69	0,40	1,00	0,25
						20,41	0,40	1,00	0,25
						23,20	0,40	1,00	0,25
					WC's	3,95	0,40	3,00	0,25
						7,85	0,40	2,00	0,25
						1,75	0,40	4,00	0,25
						1,95	0,40	2,00	0,25
						1,25	0,40	2,00	0,25
						1,00	0,40	2,00	0,25
						0,90	0,40	2,00	0,25
					Refeitório	5,78	0,40	2,00	0,25
						6,80	0,40	2,00	0,25
					Sala de aula	6,30	0,40	2,00	0,25
						7,30	0,40	2,00	0,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:			

MEMÓRIA DE CÁLCULO															
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL					
						COMP	LARG	ALT	TAXA						
			Despensa / acesso - cantina			2,70	0,40	2,00	0,25	0,54					
2.5.2			VIGAS DE CONCRETO												
2.5.2.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	491,58					491,58					
					Muro de contorno	23,27	4,00	0,62	1,00	57,43					
						6,09	4,00	0,62	1,00	15,03					
						20,81	4,00	0,62	1,00	51,36					
						23,60	4,00	0,62	1,00	58,24					
						WC's	4,35	4,00	0,62	3,00	32,21				
							8,25	4,00	0,62	2,00	40,72				
							2,15	4,00	0,62	4,00	21,22				
							2,35	4,00	0,62	2,00	11,60				
							1,65	4,00	0,62	2,00	8,14				
						1,40	4,00	0,62	2,00	6,91					
						1,30	4,00	0,62	2,00	6,42					
						Refeitório	6,18	4,00	0,62	2,00	30,50				
							7,20	4,00	0,62	2,00	35,54				
							Sala de aula	6,70	4,00	0,62	2,00	33,07			
							7,70	4,00	0,62	2,00	38,01				
					Despensa / acesso - cantina			5,30	4,00	0,62	1,00	13,08			
							2,90	4,00	0,62	3,00	21,47				
					WC funcionários			2,15	4,00	0,62	2,00	10,61			
					2.5.2.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	117,56					117,56
										Muro de contorno	153,00	0,60	0,16	1,00	14,41
											38,00	0,60	0,16	1,00	3,58
											136,00	0,60	0,16	1,00	12,81
155,00	0,60	0,16	1,00	14,60											
WC's	26,00	0,60	0,16	3,00							7,35				
	52,00	0,60	0,16	2,00							9,80				
	12,00	0,60	0,16	4,00							4,52				
	13,00	0,60	0,16	2,00							2,45				
	8,00	0,60	0,16	2,00							1,51				
7,00	0,60	0,16	2,00	1,32											
6,00	0,60	0,16	2,00	1,13											
Refeitório	39,00	0,60	0,16	2,00							7,35				
	45,00	0,60	0,16	2,00							8,48				
	Sala de aula	42,00	0,60	0,16							2,00	7,91			
	49,00	0,60	0,16	2,00							9,23				
Despensa / acesso - cantina			33,00	0,60						0,16	1,00	3,11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

CONTRATADA:

LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:

BDI : 22,16%

OBRA: PERÍODO:

ENCARGOS SOCIAIS:

VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						17,00	0,60	0,16	3,00	4,80
					WC funcionários	17,00	0,60	0,16	2,00	3,20
2.5.2.3	103669-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,56					5,56
					Muro de contorno	22,87	0,15	0,20	1,00	0,69
						5,69	0,15	0,20	1,00	0,17
						20,41	0,15	0,20	1,00	0,61
						23,20	0,15	0,20	1,00	0,70
					WC's	3,95	0,15	0,20	3,00	0,36
						7,85	0,15	0,20	2,00	0,47
						1,75	0,15	0,20	4,00	0,21
						1,95	0,15	0,20	2,00	0,12
						1,25	0,15	0,20	2,00	0,08
						1,00	0,15	0,20	2,00	0,06
						0,90	0,15	0,20	2,00	0,05
					Refeitório	5,78	0,15	0,20	2,00	0,35
						6,80	0,15	0,20	2,00	0,41
					Sala de aula	6,30	0,15	0,20	2,00	0,38
						7,30	0,15	0,20	2,00	0,44
					Despensa / acesso - cantina	4,90	0,15	0,20	1,00	0,15
						2,50	0,15	0,20	3,00	0,23
					WC funcionários	1,75	0,15	0,20	2,00	0,11
2.5.2.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	18,52					18,52
					Muro de contorno	22,87	0,40	1,00	0,25	2,29
						5,69	0,40	1,00	0,25	0,57
						20,41	0,40	1,00	0,25	2,04
						23,20	0,40	1,00	0,25	2,32
					WC's	3,95	0,40	3,00	0,25	1,19
						7,85	0,40	2,00	0,25	1,57
						1,75	0,40	4,00	0,25	0,70
						1,95	0,40	2,00	0,25	0,39
						1,25	0,40	2,00	0,25	0,25
						1,00	0,40	2,00	0,25	0,20
						0,90	0,40	2,00	0,25	0,18
					Refeitório	5,78	0,40	2,00	0,25	1,16
						6,80	0,40	2,00	0,25	1,36
					Sala de aula	6,30	0,40	2,00	0,25	1,26
						7,30	0,40	2,00	0,25	1,46
					Despensa / acesso - cantina	4,90	0,40	1,00	0,25	0,49
						2,50	0,40	3,00	0,25	0,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
					WC funcionários	1,75	0,40	2,00	0,25	0,35
2.5.3	105024-SNP	SINAPI-N	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	48,10					48,10
					CV1	1,90			1,00	1,90
					P1	1,60			1,00	1,60
					P2	1,30			6,00	7,80
					P3	1,30			3,00	3,90
					P5	1,20			1,00	1,20
					J2	1,90			15,00	28,50
					B1	1,60			2,00	3,20
2.5.4	105023-SNP	SINAPI-N	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	2,40					2,40
					J1	2,40			1,00	2,40
2.5.5	105030-SNP	SINAPI-N	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	18,70					18,70
					J2	1,90			9,00	17,10
					B1	1,60			1,00	1,60
2.5.6	105029-SNP	SINAPI-N	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	2,40					2,40
					J1	2,40			1,00	2,40
2.6.0			VEDAÇÃO							
2.6.1	103328-SNP	SINAPI-N	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	427,95					427,95
					Muro de contorno	22,87	2,50		1,00	57,18
						5,69	2,50		1,00	14,23
						20,41	2,50		1,00	51,03
						23,20	2,50		1,00	58,00
					Esquadrias e vãos	3,00	2,50	-	1,00	7,50
					WC's	3,95	2,75		3,00	32,59
						7,85	2,80		1,00	21,98
						7,85	2,70		1,00	21,20
						1,75	2,10		4,00	14,70
						1,95	2,10		2,00	8,19
						1,25	2,10		2,00	5,25
						1,00	2,10		2,00	4,20
						0,90	2,10		2,00	3,78
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	4,00	7,56
						0,60	2,10	-	4,00	5,04
						1,20	0,40	-	6,00	2,88
					Sala de aula	6,30	2,80		2,00	35,28
						7,30	3,28		2,00	47,82
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,00	1,89
						1,50	1,00	-	4,00	6,00
					Despensa / acesso - cantina	4,90	2,70		1,00	13,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
						2,50	2,91		3,00
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,00
						1,20	0,40	-	1,00
					WC funcionários	1,75	2,60		2,00
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,00
					Fechamento de janela	2,00	1,00		1,00
						0,90	1,00		1,00
					Fechamento de vão	3,15	2,70		1,00
						1,50	1,00	-	1,00
					Fechamento muro de contorno	1,40	1,00		1,00
					Fechamento de paredes	11,08	0,73		2,00
						10,12	0,80		2,00
2.7.0			PAVIMENTAÇÃO						
2.7.1	94990-SNP	SINAPI-N	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,84				
					Calçada de contorno fundos	23,50	1,50	0,05	1,00
					Áreas descobertas	22,78	1,00	0,05	1,00
						3,95	1,00	0,05	1,00
						6,80	1,00	0,05	1,00
						7,30	1,00	0,05	1,00
						8,70	3,35	0,05	1,00
						5,50	2,34	0,05	1,00
						0,75	4,25	0,05	1,00
						6,78	0,50	0,05	1,00
						8,30	1,00	0,05	1,00
						2,07	4,56	0,05	1,00
						1,00	4,56	0,05	1,00
						8,98	6,59	0,05	1,00
						10,08	3,14	0,05	-
					Rampa PNE	1,50	1,50	0,05	1,00
						3,00	1,50	0,05	2,00
					Calçada de contorno frente	2,52	1,50	0,05	1,00
						9,16	1,50	0,05	1,00
						4,90	2,70	0,05	1,00
2.7.2	95240-SNP	SINAPI-N	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	206,57				
					WC's	3,70	3,65		2,00
					Refeitório	5,78	6,80		1,00
					Sala de aula	6,00	7,00		1,00
					Dispensa / acesso - cantina	4,50	2,50		1,00
					Circulação	1,40	7,45		1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL	
						COMP	LARG	ALT	TAXA		
					Cantina	4,40	8,05		1,00	35,42	
					Sala de aula	5,95	5,85		1,00	34,81	
					Área de serviço	4,60	1,38		1,00	6,35	
2.7.3	87620-SNP	SINAPI-N	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	206,57					206,57	
					WC's	3,70	3,65		2,00	27,01	
				Refeitório	5,78	6,80		1,00	39,30		
				Sala de aula	6,00	7,00		1,00	42,00		
				Despensa / acesso - cantina	4,50	2,50		1,00	11,25		
					Circulação	1,40	7,45		1,00	10,43	
					Cantina	4,40	8,05		1,00	35,42	
					Sala de aula	5,95	5,85		1,00	34,81	
					Área de serviço	4,60	1,38		1,00	6,35	
2.7.4	87251-SNP	SINAPI-N	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	206,57					206,57	
					WC's	3,70	3,65		2,00	27,01	
				Refeitório	5,78	6,80		1,00	39,30		
				Sala de aula	6,00	7,00		1,00	42,00		
				Despensa / acesso - cantina	4,50	2,50		1,00	11,25		
					Circulação	1,40	7,45		1,00	10,43	
					Cantina	4,40	8,05		1,00	35,42	
					Sala de aula	5,95	5,85		1,00	34,81	
					Área de serviço	4,60	1,38		1,00	6,35	
2.8.0			REVESTIMENTOS								
2.8.1	87878-SNP	SINAPI-N	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	967,24					967,24	
					Alvenarias novas	427,95				2,00	855,90
					Refeitório					69,64	
						1,00	2,80		6,00	16,80	
						5,78	0,70		6,00	24,28	
						6,80	0,70		6,00	28,56	
					Muro de contorno					32,48	
						4,90	2,50		2,00	24,50	
						3,75	2,50		1,00	9,38	
						1,00	1,40	-	1,00	-	1,40
					Paredes externas					185,18	
						3,15	3,50		1,00	11,03	
						3,90	3,50		1,00	13,65	
						7,95	4,25		2,00	67,58	
						7,08	4,02		2,00	56,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:			

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						11,08	3,67		1,00	40,66
						2,40	3,37		1,00	8,09
						4,60	3,11		1,00	14,31
					Esquadrias e vãos	0,90	1,00	-	1,00	0,90
						2,00	1,00	-	2,00	4,00
						3,05	2,20	-	1,00	6,71
						0,90	2,10	-	3,00	5,67
						1,20	2,10	-	1,00	2,52
						1,50	1,00	-	1,00	1,50
						0,80	2,10	-	2,00	3,36
						1,00	1,00	-	1,00	1,00
						1,00	1,40	-	1,00	1,40
					Paredes internas					303,55
						3,33	2,60		4,00	34,63
						3,32	2,60		4,00	34,53
						3,31	2,60		4,00	34,42
						7,30	2,60		2,00	37,96
						5,23	2,60		2,00	27,20
						6,88	2,60		2,00	35,78
						1,40	2,60		2,00	7,28
						5,85	2,60		4,00	60,84
						5,15	2,60		1,00	13,39
						4,85	2,60		2,00	25,22
						2,40	2,60		2,00	12,48
						2,55	2,60		1,00	6,63
						3,00	2,60		1,00	7,80
						3,75	2,60		1,00	9,75
					Esquadrias e vãos	3,05	2,20	-	1,00	6,71
						1,00	1,40	-	1,00	1,40
						2,00	1,00	-	2,00	4,00
						0,90	1,00	-	1,00	0,90
						0,90	2,10	-	7,00	13,23
						3,00	1,20	-	2,00	7,20
						1,20	2,10	-	3,00	7,56
						0,80	2,10	-	2,00	3,36
					Total					521,21
					Total retoques 8%					41,70
2.8.2	87529-SNP	SINAPI-N	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	790,29					790,29
					Alvenarias novas					747,04
					Chapisco	855,90			1,00	855,90
					Emboço	108,86			1,00	108,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
					Alvenarias antigas				432,48
					Chapisco	521,21			1,00
					Emboço	88,73		-	1,00
					Total Retoques (10%)	432,48			0,10
2.8.3	87531-SNP	SINAPI-N	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	197,59				
					Alvenarias novas				108,86
					WC's	1,60	1,60	10,00	25,60
						0,90	1,60	8,00	11,52
						1,95	1,60	4,00	12,48
						1,75	1,60	2,00	5,60
						1,25	1,60	8,00	16,00
						0,35	1,60	2,00	1,12
						1,90	1,60	2,00	6,08
						1,00	1,60	4,00	6,40
						2,25	1,60	2,00	7,20
					Esquadrias e vãos	0,90	1,60	-	6,00
						0,60	1,60	-	8,00
					Despensa - cantina	3,10	2,60	-	2,00
						2,50	2,60	-	2,00
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,00
						1,20	0,40	-	1,00
					WC funcionários	1,60	2,60	-	2,00
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,00
					Alvenarias Antigas				88,73
					Frante da escola	23,08	1,10	-	1,00
						3,05	1,10	-	1,00
					Cantina	8,05	2,60	-	2,00
						4,40	2,60	-	2,00
						0,90	2,10	-	2,00
						0,80	2,10	-	1,00
						2,00	1,00	-	1,00
						1,50	1,00	-	2,00
					Área de serviço cantina	4,60	1,60	-	1,00
						0,80	1,60	-	1,00
						1,50	0,50	-	2,00
					WC funcionários	1,60	2,60	-	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:			BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:			
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:				

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
						1,20	0,40	-	1,00
								-	0,48
2.8.4	87269-SNP	SINAPI-N	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	175,56				
					Alvenarias novas				108,86
					WC's	1,60	1,60	10,00	25,60
						0,90	1,60	8,00	11,52
						1,95	1,60	4,00	12,48
						1,75	1,60	2,00	5,60
						1,25	1,60	8,00	16,00
						0,35	1,60	2,00	1,12
						1,90	1,60	2,00	6,08
						1,00	1,60	4,00	6,40
						2,25	1,60	2,00	7,20
					Esquadrias e vãos	0,90	1,60	-	8,64
						0,60	1,60	-	7,68
					Despensa - cantina	3,10	2,60	2,00	16,12
						2,50	2,60	2,00	13,00
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,89
						1,20	0,40	-	0,48
					WC funcionários	1,60	2,60	2,00	8,32
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,89
					Alvenarias Antigas				66,70
					Cantina	8,05	2,60	2,00	41,86
						4,40	2,60	2,00	22,88
						0,90	2,10	-	3,78
						0,80	2,10	-	1,68
						2,00	1,00	-	2,00
						1,50	1,00	-	3,00
					Área de serviço cantina	4,60	1,60	1,00	7,36
						0,80	1,60	-	1,28
						1,50	0,50	-	1,50
					WC funcionários	1,60	2,60	2,00	8,32
						1,20	0,40	-	0,48
2.8.5	C4431-ICE	SEINFRA-CE	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M²	22,03				
					Alvenarias Antigas				22,03
					Frante da escola	23,08	1,10	1,00	25,39
						3,05	1,10	-	3,36
2.9.0			ESQUADRIAS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PREDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PUBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:				
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		BDI :	22,16%
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
2.9.1	100701-SNP	SINAPI-N	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	28,14					28,14
					P1	1,20	2,10		1,00	2,52
					P2	0,90	2,10		5,00	9,45
					P3	0,90	2,10		5,00	9,45
					P4	0,60	2,10		4,00	5,04
					P5	0,80	2,10		1,00	1,68
2.9.2	94559-SNP	SINAPI-N	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	3,84					3,84
					B1 e B2	1,20	0,40		8,00	3,84
2.9.3	94570-SNP	SINAPI-N	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	26,50					26,50
					J1	2,00	1,00		2,00	4,00
					J2	1,50	1,00		15,00	22,50
2.9.4	99861-SNP	SINAPI-N	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	15,34					15,34
					GF1	1,70	1,10		5,00	9,35
					GF2	2,20	1,10		1,00	2,42
					GF3	1,70	2,10		1,00	3,57
2.9.5	003	COMP.	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	7,50					7,50
					PF1	3,00	2,50		1,00	7,50
2.9.6	004	COMP.	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA, DE GIRO, MEDINDO 1,20M DE LARGURA POR 2,20M DE ALTURA, COM BANDEIRA FIXA, MEDINDO 0,30M DE LARGURA POR 2,20M DE ALTURA	CJ	1,00					1,00
					CV1				1,00	1,00
2.9.7	99855-SNP	SINAPI-N	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	15,32					15,32
						3,31			2,00	6,62
						1,50			1,00	1,50
						1,20			6,00	7,20
2.10.0			COBERTURA							
2.10.1	005	COMP.	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - COM 10% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	49,64					49,64
						4,90	10,13		1,00	49,64
2.10.2	006	COMP.	REVISÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS - COM 20% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	49,64					49,64
						4,90	10,13		1,00	49,64
2.10.3	92541-SNP	SINAPI-N	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	320,56					320,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						7,48	11,33		1,00	84,75
						11,10	10,30		1,00	114,33
						4,90	2,85		1,00	13,97
						7,10	8,10		1,00	57,51
						6,58	7,60		1,00	50,01
2.10.4	94201-SNP	SINAPI-N	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	320,56					320,56
						7,48	11,33		1,00	84,75
						11,10	10,30		1,00	114,33
						4,90	2,85		1,00	13,97
						7,10	8,10		1,00	57,51
						6,58	7,60		1,00	50,01
2.10.5	92549-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	3,00					3,00
						3,00			1,00	3,00
2.10.6	96113-SNP	SINAPI-N	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	263,25					263,25
						3,32	3,33		1,00	11,06
						3,31	3,33		1,00	11,02
						1,40	1,20		1,00	1,68
						5,23	7,30		1,00	38,18
						1,40	6,88		1,00	9,63
						1,20	5,00		1,00	6,00
						2,40	4,85		1,00	11,64
						5,95	3,75		1,00	22,31
						4,85	5,85		1,00	28,37
						5,95	5,85		1,00	34,81
						4,40	8,05		1,00	35,42
						1,35	2,50		1,00	3,38
						3,10	2,50		1,00	7,75
						6,00	7,00		1,00	42,00
2.10.7	94228-SNP	SINAPI-N	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,20					18,20
						18,20			1,00	18,20
2.10.8	C4419-ICE	SEINFRA-CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	41,33					41,33
						8,35	4,95		1,00	41,33
2.11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS							
2.11.1	101509-SNP	SINAPI-N	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND	1,00					1,00
						1,00			1,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PUBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$		1.055.983,08
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:						
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:		BDI :		22,16%
OBRA:		PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:		
LOCALIZAÇÃO:						

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
2.11.2	007	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	62,00					62,00
					Iluminação externa (frente da escola)	3,00			1,00	3,00
					Iluminação externa (lateral da escola)	2,00			1,00	2,00
					Hall de acesso	1,00				1,00
					Coordenação	1,00			1,00	1,00
					Circulação 1	1,00			1,00	1,00
					Diretoria	2,00			1,00	2,00
					Sala dos professores	2,00			1,00	2,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00
					Sala de aulas 1	6,00			1,00	6,00
					Circulação 2	2,00			1,00	2,00
					Sala de aulas 2	6,00			1,00	6,00
					Sala de aulas 3	6,00			1,00	6,00
					Área de serviço	1,00			1,00	1,00
					Cantina	3,00			1,00	3,00
					Despensa	1,00			1,00	1,00
					Circulação 3	1,00			1,00	1,00
					Iluminação externa (fundos da escola)	9,00			1,00	9,00
					Sala de aulas 4	6,00			1,00	6,00
					Refeitório	4,00			1,00	4,00
					WC Feminino	2,00			1,00	2,00
					WC Masculino	2,00			1,00	2,00
2.11.3	008	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	61,00					61,00
					Hall de acesso	1,00			1,00	1,00
					Coordenação	5,00			1,00	5,00
					Circulação 1	1,00			1,00	1,00
					Diretoria	5,00			1,00	5,00
					Sala dos professores	6,00			1,00	6,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00
					Sala de aulas 1	7,00			1,00	7,00
					Circulação 2	1,00			1,00	1,00
					Sala de aulas 2	7,00			1,00	7,00
					Sala de aulas 3	7,00			1,00	7,00
					Área de serviço	1,00			1,00	1,00
					Cantina	7,00			1,00	7,00
					Despensa	1,00			1,00	1,00
					Circulação 3	1,00			1,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:				BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
					Sala de aulas 4	7,00			1,00	7,00
					Refeitório	1,00			1,00	1,00
					WC Feminino	1,00			1,00	1,00
					WC Masculino	1,00			1,00	1,00
2.11.4	009	COMP.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	62,00					62,00
					Iluminação externa (frente da escola)	3,00			1,00	3,00
					Iluminação externa (lateral da escola)	2,00			1,00	2,00
					Hall de acesso	1,00			1,00	1,00
					Coordenação	1,00			1,00	1,00
					Circulação 1	1,00			1,00	1,00
					Diretoria	2,00			1,00	2,00
					Sala dos professores	2,00			1,00	2,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00
					Sala de aulas 1	6,00			1,00	6,00
					Circulação 2	2,00			1,00	2,00
					Sala de aulas 2	6,00			1,00	6,00
					Sala de aulas 3	6,00			1,00	6,00
					Área de serviço	1,00			1,00	1,00
					Cantina	3,00			1,00	3,00
					Despensa	1,00			1,00	1,00
					Circulação 3	1,00			1,00	1,00
					Iluminação externa (fundos da escola)	9,00			1,00	9,00
					Sala de aulas 4	6,00			1,00	6,00
					Refeitório	4,00			1,00	4,00
					WC Feminino	2,00			1,00	2,00
					WC Masculino	2,00			1,00	2,00
2.11.5	101890-SNP	SINAPI-N	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	18,00					18,00
						18,00			1,00	18,00
2.11.6	93671-SNP	SINAPI-N	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00					3,00
						3,00			1,00	3,00
2.11.7	101876-SNP	SINAPI-N	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00					3,00
						3,00			1,00	3,00
2.11.8	91931-SNP	SINAPI-N	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,48					54,48
						54,48			1,00	54,48
2.11.9	91932-SNP	SINAPI-N	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	194,47					194,47
						194,47			1,00	194,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
2.11.10	91865-SNP	SINAPI-N	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	48,61					48,61
						48,61			1,00	48,61
2.11.11	96986-SNP	SINAPI-N	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	4,00					4,00
						4,00			1,00	4,00
2.12.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
2.12.1	010	COMP.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00					20,00
					WC Funcionários	2,00			1,00	2,00
					Área de serviços	1,00			2,00	2,00
					Cantina	1,00			2,00	2,00
					WC Feminino	1,00			7,00	7,00
					WC Masculino	1,00			7,00	7,00
2.12.2	86904-SNP	SINAPI-N	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00					3,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00
					WC Feminino	1,00			1,00	1,00
					WC Masculino	1,00			1,00	1,00
2.12.3	95471-SNP	SINAPI-N	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00					7,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00
					WC Feminino	1,00			3,00	3,00
					WC Masculino	1,00			3,00	3,00
2.12.4	89352-SNP	SINAPI-N	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00					5,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00
					Área de serviços	1,00			1,00	1,00
					Cantina	1,00			1,00	1,00
					WC Feminino	1,00			1,00	1,00
					WC Masculino	1,00			1,00	1,00
2.12.5	89349-SNP	SINAPI-N	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00					5,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00
					Área de serviços	1,00			1,00	1,00
					Cantina	1,00			1,00	1,00
					WC Feminino	1,00			1,00	1,00
					WC Masculino	1,00			1,00	1,00
2.12.6	011	COMP.	BARRA DE APOIO PARA P. N. E. EM AÇO INOX	UN	3,00					3,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:				
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:	BDI :	22,16%	
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:		
LOCALIZAÇÃO:				

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
					WC Feminino	1,00			1,00	1,00
					WC Masculino	1,00			1,00	1,00
2.12.7	012	COMP.	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), 160CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, COM TRÊS CUBAS	UN	2,00					2,00
					WC Feminino	1,00			1,00	1,00
					WC Masculino	1,00			1,00	1,00
2.12.8	013	COMP.	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), 200CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, COM DUAS CUBAS	UN	1,00					1,00
					Cantina	1,00			1,00	1,00
2.12.9	014	COMP.	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), 200CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, COM DUAS CUBAS	M	3,00					3,00
					Cantina	3,00			1,00	3,00
2.12.10			SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CISTERNA							
2.12.10.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,66					0,66
						16,62	0,20	0,20	1,00	0,66
2.12.10.2	93382-SNP	SINAPI-N	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,53					0,53
						16,62	0,20	0,20	1,00	0,66
					Tubo PVC 100mm	16,62	0,0025	3,14	1,00	0,13
2.12.10.3	89714-SNP	SINAPI-N	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,62					16,62
						16,62			1,00	16,62
2.12.10.4	104178-SNP	SINAPI-N	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00					1,00
						1,00			1,00	1,00
2.12.10.5	105374-SNP	SINAPI-N	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	UN	4,00					4,00
						4,00			1,00	4,00
2.12.11	89402-SNP	SINAPI-N	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,53					24,53
						24,53			1,00	24,53
2.12.12	89408-SNP	SINAPI-N	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00					2,00
						2,00			1,00	2,00
2.12.13	89410-SNP	SINAPI-N	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00					5,00
						5,00			1,00	5,00
2.12.14	89401-SNP	SINAPI-N	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,91					19,91
						19,91			1,00	19,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
2.12.15	89404-SNP	SINAPI-N	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6,00			1,00	6,00
2.12.16	89406-SNP	SINAPI-N	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00			1,00	2,00
2.12.17	86926-SNP	SINAPI-N	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUMA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1,00			1,00	1,00
2.12.18	015	COMP.	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2.000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	2,00			1,00	2,00
2.13.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
2.13.1	016	COMP.	PONTO DE ESGOTO - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	20,00					20,00
					WC Funcionários	2,00			1,00	2,00
					Área de serviços	2,00			1,00	2,00
					Cantina	2,00			1,00	2,00
					WC Feminino	7,00			1,00	7,00
					WC Masculino	7,00			1,00	7,00
2.13.2	017	COMP.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1 VEZ EM BLOCO CERÂMICO FURADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E = 10CM, TAMPA E= 5CM , MEDINDO (0,60 X 0,60 X 0,60).	UN	6,00	6,00			1,00	6,00
2.13.3			CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA							
2.13.3.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,67					12,67
2.13.3.2	C4415-ICE	SEINFRA-CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	5,76	1,80	3,20	2,20	1,00	12,67
2.13.3.3	94962-SNP	SINAPI-N	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,25	1,80	3,20		1,00	5,76
2.13.3.4	002	COMP.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 – ESP. 0.20M	M2	18,86	1,80	2,80	0,05	1,00	0,25
						2,80	2,05		2,00	18,86
							2,05		2,00	7,38
									2,00	11,48
2.13.3.5	018	COMP.	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CEMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, INCL. ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	16,80	1,40	2,00		2,00	16,80
						2,80	2,00		2,00	5,60
									2,00	11,20
2.13.3.6	89529-SNP	SINAPI-N	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00					1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
						1,00			1,00
2.13.3.7	89571-SNP	SINAPI-N	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00				
						1,00			1,00
2.13.3.8	90694-SNP	SINAPI-N	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	6,00				
						5,40			1,00
						0,60			1,00
2.13.4			CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO EM ALVENARIA						
2.13.4.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	34,45				
						2,90	5,40	2,20	1,00
2.13.4.2	C4416-ICE	SEINFRA-CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M²	15,66				
						2,90	5,40		1,00
2.13.4.3	101624-SNP	SINAPI-N	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	#N/D	2,50				
						2,50	5,00	0,20	1,00
2.13.4.4	002	COMP.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 – ESP. 0.20M	M²	34,76				
						2,90	2,20		2,00
						5,00	2,20		2,00
2.13.5			INFRAESTRUTURA (FOSSA E SUMIDOURO)						
2.13.5.1			CONCRETO EM CINTAS						
2.13.5.1.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	73,55				
						3,60	4,00	0,62	2,00
						2,20	4,00	0,62	2,00
						3,30	4,00	0,62	2,00
						5,80	4,00	0,62	2,00
2.13.5.1.2	96543-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,78				
						22,00	0,70	0,16	2,00
						12,00	0,70	0,16	2,00
						20,00	0,70	0,16	2,00
						36,00	0,70	0,16	2,00
2.13.5.1.3	103674-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,06				
						3,20	0,20	0,20	2,00
						1,80	0,20	0,20	2,00
						2,90	0,20	0,20	2,00
						5,40	0,20	0,20	2,00
2.13.5.1.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	2,66				
						3,20	0,40	2,00	0,25
						1,80	0,40	2,00	0,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
					Sumidouro	2,90	0,40	2,00	0,25	0,58
						5,40	0,40	2,00	0,25	1,08
2.13.6			SUPERESTRUTURA (FOSSA E SUMIDOURO)							
2.13.6.1			CONCRETO EM VIGAS							
2.13.6.1.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,55					73,55
					Fossa	3,60	4,00	0,62	2,00	17,77
						2,20	4,00	0,62	2,00	10,86
					Sumidouro	3,30	4,00	0,62	2,00	16,29
						5,80	4,00	0,62	2,00	28,63
2.13.6.1.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,19					13,19
					Fossa	13,00	0,70	0,16	2,00	2,86
						14,00	0,70	0,16	2,00	3,08
					Sumidouro	13,00	0,70	0,16	2,00	2,86
						20,00	0,70	0,16	2,00	4,40
2.13.6.1.3	103669-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,06					1,06
					Fossa	3,20	0,20	0,20	2,00	0,26
						1,80	0,20	0,20	2,00	0,14
					Sumidouro	2,90	0,20	0,20	2,00	0,23
						5,40	0,20	0,20	2,00	0,43
2.13.6.1.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	2,66					2,66
					Fossa	3,20	0,40	2,00	0,25	0,64
						1,80	0,40	2,00	0,25	0,36
					Sumidouro	2,90	0,40	2,00	0,25	0,58
						5,40	0,40	2,00	0,25	1,08
2.13.6.2			CONCRETO EM COLUNAS							
2.13.6.2.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,54					35,54
						2,40	4,00	0,62	6,00	35,54
2.13.6.2.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,64					2,64
						0,60	14,00	0,16	2,00	2,64
2.13.6.2.3	103669-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,48					0,48
						0,20	0,20	2,00	6,00	0,48
2.13.6.2.4	92269-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	1,20					1,20
						2,00	0,40	6,00	0,25	1,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
2.13.7	89714-SNP	SINAPI-N	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,22					20,22
						20,22			1,00	20,22
2.14.0			PINTURA							
2.14.1	019	COMP.	CAIAÇÃO INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	399,05					399,05
					Muro de contorno	29,62	2,50		2,00	148,10
						23,50	2,50		2,00	117,50
						20,41	2,50		2,00	102,05
						5,69	2,50		2,00	28,45
					Esquadrias	3,00	2,50	-	2,00	15,00
					Cisterna	6,35	3,14	0,60	1,00	11,97
						6,35	3,14	0,60	0,50	5,98
2.14.2	88497-SNP	SINAPI-I	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	327,79					327,79
					Alvenarias novas					327,79
					WC's	3,95	2,75		2,00	21,73
						7,85	2,80		1,00	21,98
						7,85	2,70		1,00	21,20
						0,90	2,10		4,00	7,56
						1,00	0,50		4,00	2,00
						1,60	1,15		2,00	3,68
						1,60	1,20		2,00	3,84
						1,60	1,10		2,00	3,52
						0,90	1,10		4,00	3,96
						1,25	1,15		2,00	2,88
						2,25	1,15		2,00	5,18
						1,95	1,10		2,00	4,29
						1,90	1,15		2,00	4,37
						1,60	0,50		4,00	3,20
						1,75	0,50		2,00	1,75
						1,25	0,50		6,00	3,75
						0,90	0,50		4,00	1,80
						1,95	0,50		2,00	1,95
						0,35	0,50		2,00	0,35
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	2,00	3,78
						0,90	2,10	-	6,00	11,34
						0,60	2,10	-	8,00	10,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:				BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						1,20	0,40	-	12,00	5,76
					Refeitório	1,00	2,80		6,00	16,80
						5,78	0,70		2,00	8,09
						6,80	0,70		2,00	9,52
					Sala de aula	6,30	2,80		2,00	35,28
						6,00	2,60		2,00	31,20
						7,30	3,28		2,00	47,82
						7,30	2,60		2,00	37,96
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	2,00	3,78
						1,50	1,00	-	8,00	12,00
					Despensa / acesso - cantina	4,90	2,70		1,00	13,23
						2,50	2,91		1,00	7,26
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,00	1,89
						1,20	0,40	-	1,00	0,48
					WC funcionários	1,75	2,60		2,00	9,10
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,00	1,89
					Fechamento de janela	2,00	1,00		1,00	2,00
						0,90	1,00		1,00	0,90
					Fechamento de vão	3,15	2,70		1,00	8,51
						1,50	1,00	-	1,00	1,50
					Fechamento muro de contorno	1,40	1,00		1,00	1,40
					Fechamento de paredes	11,08	0,73		2,00	16,07
						10,12	0,80		2,00	16,19
2.14.3	88415-SNP	SINAPI-I	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	816,52					816,52
					Alvenarias novas					327,79
					WC's	3,95	2,75		2,00	21,73
						7,85	2,80		1,00	21,98
						7,85	2,70		1,00	21,20
						0,90	2,10		4,00	7,56
						1,00	0,50		4,00	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

CONTRATADA:

LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:

BDI : 22,16%

OBRA: PERÍODO:

ENCARGOS SOCIAIS:

VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						1,60	1,15		2,00	3,68
						1,60	1,20		2,00	3,84
						1,60	1,10		2,00	3,52
						0,90	1,10		4,00	3,96
						1,25	1,15		2,00	2,88
						2,25	1,15		2,00	5,18
						1,95	1,10		2,00	4,29
						1,90	1,15		2,00	4,37
						1,60	0,50		4,00	3,20
						1,75	0,50		2,00	1,75
						1,25	0,50		6,00	3,75
						0,90	0,50		4,00	1,80
						1,95	0,50		2,00	1,95
						0,35	0,50		2,00	0,35
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	2,00	3,78
						0,90	2,10	-	6,00	11,34
						0,60	2,10	-	8,00	10,08
						1,20	0,40	-	12,00	5,76
						-	-		-	
					Refeitório	1,00	2,80		6,00	16,80
						5,78	0,70		2,00	8,09
						6,80	0,70		2,00	9,52
						-	-		-	
					Sala de aula	6,30	2,80		2,00	35,28
						6,00	2,60		2,00	31,20
						7,30	3,28		2,00	47,82
						7,30	2,60		2,00	37,96
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	2,00	3,78
						1,50	1,00	-	8,00	12,00
						-	-		-	
					Despensa / acesso - cantina	4,90	2,70		1,00	13,23
						2,50	2,91		1,00	7,26
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,00	1,89
						1,20	0,40	-	1,00	0,48
						-	-		-	
					WC funcionários	1,75	2,60		2,00	9,10
					Esquadrias e vãos	0,90	2,10	-	1,00	1,89
						-	-		-	
					Fechamento de janela	2,00	1,00		1,00	2,00
						0,90	1,00		1,00	0,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

CONTRATADA:

LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:

BDI : 22,16%

OBRA: PERÍODO:

ENCARGOS SOCIAIS:

VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						-	-		-	
					Fechamento de vão	3,15	2,70		1,00	8,51
						1,50	1,00	-	1,00	1,50
						-	-		-	
					Fechamento muro de contorno	1,40	1,00		1,00	1,40
						-	-		-	
					Fechamento de paredes	11,08	0,73		2,00	16,07
						10,12	0,80		2,00	16,19
					<u>Paredes externas</u>					185,18
						3,15	3,50		1,00	11,03
						3,90	3,50		1,00	13,65
						7,95	4,25		2,00	67,58
						7,08	4,02		2,00	56,92
						11,08	3,67		1,00	40,66
						2,40	3,37		1,00	8,09
						4,60	3,11		1,00	14,31
					Esquadrias e vãos	0,90	1,00	-	1,00	0,90
						2,00	1,00	-	2,00	4,00
						3,05	2,20	-	1,00	6,71
						0,90	2,10	-	3,00	5,67
						1,20	2,10	-	1,00	2,52
						1,50	1,00	-	1,00	1,50
						0,80	2,10	-	2,00	3,36
						1,00	1,00	-	1,00	1,00
						1,00	1,40	-	1,00	1,40
					<u>Paredes internas</u>					303,55
						3,33	2,60		4,00	34,63
						3,32	2,60		4,00	34,53
						3,31	2,60		4,00	34,42
						7,30	2,60		2,00	37,96
						5,23	2,60		2,00	27,20
						6,88	2,60		2,00	35,78
						1,40	2,60		2,00	7,28
						5,85	2,60		4,00	60,84
						5,15	2,60		1,00	13,39
						4,85	2,60		2,00	25,22
						2,40	2,60		2,00	12,48
						2,55	2,60		1,00	6,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:			BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:			
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:				

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
					Esquadrias e vãos	3,00	2,60		1,00	7,80
						3,75	2,60		1,00	9,75
						3,05	2,20	-	1,00	6,71
						1,00	1,40	-	1,00	1,40
						2,00	1,00	-	2,00	4,00
						0,90	1,00	-	1,00	0,90
						0,90	2,10	-	7,00	13,23
						3,00	1,20	-	2,00	7,20
						1,20	2,10	-	3,00	7,56
						0,80	2,10	-	2,00	3,36
2.14.4	88489-SNP	SINAPI-I	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	816,52					816,52
						816,52			1,00	816,52
2.14.5	100717-SNP	SINAPI-I	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	29,93					29,93
						1,20	2,10	1,00	2,50	6,30
						0,90	2,10	5,00	2,50	23,63
2.14.6	020	COMP.	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	149,71					149,71
						3,00	2,50	1,00	2,50	18,75
						1,20	2,10	2,00	2,50	12,60
						0,90	2,10	15,00	2,50	70,88
						0,60	2,10	4,00	2,50	12,60
						0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
						1,70	1,10	5,00	2,00	18,70
						2,20	1,10	1,00	2,00	4,84
						1,70	2,10	1,00	2,00	7,14
2.15.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
2.15.1	021	COMP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	399,61					399,61
					Área extraída do projeto	399,61			1,00	399,61

3.0.0 REFORMA COM AMPLIÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA ANTONIO SECUNDINO DA SILVA - SÍTIO SERRA DO INÁCIO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)										
3.1.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
3.1.1	97644-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	32,55					32,55
						0,85	2,10		10,00	17,85
						0,70	2,10		10,00	14,70
3.1.2	97645-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	0,24					0,24
						0,60	0,40		1,00	0,24
3.1.3	97622-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	4,87					4,87
						2,85	3,25	0,15	1,00	1,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:				
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:	BDI :	22,16%	
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:		
LOCALIZAÇÃO:				

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						2,85	3,15	0,15	1,00	1,35
						1,20	3,20	0,15	3,00	1,73
						0,60	2,00	0,15	-	0,36
						0,60	0,40	0,15	1,00	0,04
						1,20	1,00	0,15	1,00	0,18
						0,85	2,10	0,15	2,00	0,54
3.1.4	97628-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,31	2,55	1,20	0,10	1,00	0,31
3.1.5	97626-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,42	2,85	0,30	0,15	2,00	0,26
						1,20	0,30	0,15	3,00	0,16
3.1.6	104789-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,15	2,50	4,35	0,05	1,00	0,54
						3,60	3,40	0,05	1,00	0,61
3.2.0			MOVIMENTO DE TERRAS							
3.2.1	93358-SNP	SINAPI-N	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	17,09	6,75	0,40	0,40	1,00	1,08
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			6,75	0,40	0,40	3,00	3,24
			Construção das salas de aulas 08 e 09			16,05	0,40	0,40	2,00	5,14
			Construção de calçada de contorno			21,25	0,30	0,40	1,00	2,55
						9,25	0,30	0,40	1,00	1,11
						17,55	0,30	0,40	1,00	2,11
			Cavas para colunas			0,80	0,80	0,40	13,00	3,33
						1,40	0,20	0,40	-	1,46
3.2.2	94319-SNP	SINAPI-N	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	13,17	0,27	5,30	0,05	1,00	0,07
			Calçada de contorno salas de aulas 08 e 09			1,30	15,95	0,05	1,00	1,04
						0,50	15,95	0,05	1,00	0,40
						7,05	1,30	0,05	1,00	0,46
						2,30	4,35	0,05	1,00	0,50
						0,80	1,37	0,05	1,00	0,05
						0,55	2,53	0,05	1,00	0,07
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75	7,05	0,10	2,00	9,52
						1,50	7,05	0,10	1,00	1,06
3.2.3	97913-SNP	SINAPI-N	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3xKM). AF_07/2020	M3xKM	207,43	13,17		1,05	15,00	207,43
3.2.4	93382-SNP	SINAPI-N	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,27			17,09	1,00	9,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:					
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		BDI :	22,16%	
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:		
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
								7,82	- 1,00 -
3.3.0			INFRA-ESTRUTURA						
3.3.1	002	COMP.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 – FSP. 0.20M	M²	23,26				
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			6,75		0,20	1,00
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75		0,20	3,00
						16,05		0,20	2,00
			Construção de calçada de contorno			21,25		0,20	1,00
						15,95		0,20	1,00
						9,25		0,20	1,00
						2,50		0,20	1,00
						8,25		0,20	1,00
3.3.2	94962-SNP	SINAPI-N	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,23				
			Construção das salas de aulas 08 e 09			0,60	0,60	0,05	13,00
3.3.3			CONCRETO EM SAPATAS						
3.3.3.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	77,00				
			Construção das salas de aulas 08 e 09			9,60	0,62		13,00
3.3.3.2	96556-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,17				
			Construção das salas de aulas 08 e 09			0,60	0,60	0,25	13,00
3.3.3.3	96529-SNP	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,80				
			Construção das salas de aulas 08 e 09			2,40	0,25	13,00	1,00
3.3.4			CONCRETO EM CINTAS						
3.3.4.1	96546-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	151,78				
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			7,15	4,00	0,62	1,00
			Construção das salas de aulas 08 e 09			7,15	4,00	0,62	3,00
						16,45	4,00	0,62	2,00
3.3.4.2	96543-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,30				
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			45,00	0,70	0,16	1,00
			Construção das salas de aulas 08 e 09			45,00	0,70	0,16	3,00
						107,00	0,70	0,16	2,00
3.3.4.3	103682-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,77				
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			6,75	0,15	0,20	1,00
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75	0,15	0,20	3,00
						16,05	0,15	0,20	2,00
3.3.4.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	5,91				
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			6,75	0,40	1,00	0,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75	0,40	3,00	0,25
						16,05	0,40	2,00	0,25
3.4.0			SUPERESTRUTURA						
3.4.1			CONCRETO EM COLUNAS						
3.4.1.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,85				
			Construção das salas de aulas 08 e 09			4,53	4,00	0,62	5,00
						3,50	4,00	0,62	5,00
						4,90	4,00	0,62	1,00
						4,39	4,00	0,62	2,00
3.4.1.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,99				
			Construção das salas de aulas 08 e 09			0,60	28,00	0,16	5,00
						0,60	21,00	0,16	5,00
						0,60	30,00	0,16	1,00
						0,60	27,00	0,16	2,00
3.4.1.3	103669-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,46				
			Construção das salas de aulas 08 e 09			0,15	0,20	4,13	5,00
						0,15	0,20	3,10	5,00
						0,15	0,20	4,50	1,00
						0,15	0,20	3,99	2,00
3.4.1.4	92269-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	4,86				
			Construção das salas de aulas 08 e 09			4,13	0,40	5,00	0,25
						3,10	0,40	5,00	0,25
						4,50	0,40	1,00	0,25
						3,99	0,40	2,00	0,25
3.4.2			VIGAS DE CONCRETO						
3.4.2.1	92762-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	151,78				
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			7,15	4,00	0,62	1,00
			Construção das salas de aulas 08 e 09			7,15	4,00	0,62	3,00
						16,45	4,00	0,62	2,00
3.4.2.2	92759-SNP	SINAPI-N	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,11				
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			45,00	0,60	0,16	1,00
			Construção das salas de aulas 08 e 09			45,00	0,60	0,16	3,00
						107,00	0,60	0,16	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
3.4.2.3	103669-SNP	SINAPI-N	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,77					1,77
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			6,75	0,15	0,20	1,00	0,20
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75	0,15	0,20	3,00	0,61
						16,05	0,15	0,20	2,00	0,96
3.4.2.4	92270-SNP	SINAPI-N	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	5,91					5,91
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			6,75	0,40	1,00	0,25	0,68
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75	0,40	3,00	0,25	2,03
						16,05	0,40	2,00	0,25	3,21
3.4.3	105024-SNP	SINAPI-I	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	19,15					19,15
						1,25			3,00	3,75
						1,60			9,00	14,40
						1,00			1,00	1,00
3.4.4	105030-SNP	SINAPI-I	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	15,40					15,40
						1,60			9,00	14,40
						1,00			1,00	1,00
3.5.0			VEDAÇÃO							
3.5.1	103328-SNP	SINAPI-I	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	194,67					194,67
			Construção da divisória da biblioteca / sala dos professores			6,75	3,55		1,00	23,93
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75	3,55		2,00	47,86
						6,75	3,82		1,00	25,79
						16,05	3,10		1,00	49,76
						16,05	4,13		1,00	66,29
						0,85	2,10		1,00	1,79
						0,60	0,40		1,00	0,24
			Esquadrias e vãos			1,50	2,60	-	2,00	7,80
						0,85	2,10	-	2,00	3,57
						1,20	1,00	-	8,00	9,60
3.6.0			PAVIMENTAÇÃO							
3.6.1	94990-SNP	SINAPI-I	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,11					3,11
			Calçada de contorno salas de aulas 08 e 09			0,47	5,30	0,05	1,00	0,12
						1,50	15,95	0,05	1,00	1,20
						0,70	15,95	0,05	1,00	0,56
						7,05	1,50	0,05	1,00	0,53
						2,50	4,35	0,05	1,00	0,54
						1,00	1,37	0,05	1,00	0,07
						0,75	2,53	0,05	1,00	0,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
3.6.2	95240-SNP	SINAPI-I	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	130,51					130,51
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75	7,05		2,00	95,18
						1,50	7,05		1,00	10,58
						6,58	1,20		1,00	7,90
						6,58	0,70		1,00	4,61
			Execução de piso cerâmico na despensa			3,60	3,40		1,00	12,24
3.6.3	87620-SNP	SINAPI-I	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	130,51					130,51
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75	7,05		2,00	95,18
						1,50	7,05		1,00	10,58
						6,58	1,20		1,00	7,90
						6,58	0,70		1,00	4,61
			Execução de piso cerâmico na despensa			3,60	3,40		1,00	12,24
3.6.4	87251-SNP	SINAPI-I	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	130,51					130,51
			Construção das salas de aulas 08 e 09			6,75	7,05		2,00	95,18
						1,50	7,05		1,00	10,58
						6,58	1,20		1,00	7,90
						6,58	0,70		1,00	4,61
			Execução de piso cerâmico na despensa			3,60	3,40		1,00	12,24
3.7.0			REVESTIMENTOS							
3.7.1	87878-SNP	SINAPI-I	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	469,57					469,57
			Alvenarias novas			194,67			2,00	389,34
			Colunas							11,75
			Colunas circulares			0,47		3,10	7,00	10,22
			Colunas retangulares			0,22	0,23	3,10	5,00	0,78
						0,20	0,30	3,10	4,00	0,74
			Muro de contorno							88,34
						45,50	2,00		1,00	91,00
			Esquadrias			1,33	2,00	-	1,00	2,66
			Paredes externas							580,70
						4,57	1,00		1,00	4,57
						30,37	4,13		2,00	250,86
						12,20	4,56		2,00	111,14
						4,07	3,15		2,00	25,64
						4,19	4,13		2,00	34,61
						1,61	4,13		2,00	13,30
						20,95	4,13		1,00	86,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

CONTRATADA:

LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:

BDI : 22,16%

OBRA: PERÍODO:

ENCARGOS SOCIAIS:

VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						20,95	3,10		1,00	64,95
						7,05	3,55		1,00	24,99
						1,30	2,75		2,00	7,15
						9,50	2,50		1,00	23,75
						2,20	3,15		1,00	6,93
					Esquadrias e vãos	4,57	3,00	-	2,00	27,42
						0,85	2,10	-	8,00	14,28
						1,05	2,10	-	2,00	4,41
						1,20	1,00	-	23,00	27,60
					Paredes internas					923,72
						4,35	2,70		4,00	46,98
						7,85	2,70		4,00	84,78
						8,10	2,70		4,00	87,48
						5,95	2,70		2,00	32,13
						5,80	2,70		2,00	31,32
						12,20	3,00		2,00	73,20
						3,90	2,70		4,00	42,12
						3,90	1,57		4,00	24,49
						0,86	1,57		12,00	16,20
						0,87	1,57		4,00	5,46
						1,31	1,57		2,00	4,11
						1,88	1,57		2,00	5,90
						1,31	2,70		2,00	7,07
						1,86	2,70		2,00	10,04
						5,80	2,70		4,00	62,64
						8,10	2,70		4,00	87,48
						7,05	2,70		2,00	38,07
						7,05	2,70		2,00	38,07
						6,75	2,70		8,00	145,80
						3,48	2,70		4,00	37,58
						3,40	2,70		2,00	18,36
						3,60	2,70		2,00	19,44
						3,20	1,35		2,00	8,64
						3,60	1,35		2,00	9,72
						9,20	2,50		1,00	23,00
						8,12	3,00		1,00	24,36
						1,08	3,00		1,00	3,24
						1,15	2,75		1,00	3,16
						2,38	2,75		1,00	6,55
					Esquadrias e vãos	0,85	2,10	-	17,00	30,35
						0,70	2,10	-	1,00	1,47
						0,70	0,97	-	18,00	12,22
						1,05	0,97	-	1,00	1,02
						1,05	2,10	-	1,00	2,21
						1,20	1,00	-	22,00	26,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:				
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:	BDI :	22,16%	
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:		
LOCALIZAÇÃO:				

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
					Total				1.604,51
					Total retoques 5%				80,23
3.7.2	87529-SNP	SINAPI-I	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M²; E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,57				469,57
					Alvenarias novas	194,67			2,00
					Colunas				11,75
					Colunas circulares	0,47		3,10	7,00
					Colunas retangulares	0,22	0,23	3,10	5,00
						0,20	0,30	3,10	4,00
					Muro de contorno				88,34
						45,50	2,00		1,00
					Esquadrias	1,33	2,00	-	1,00
					Paredes externas				580,70
						4,57	1,00		1,00
						30,37	4,13		2,00
						12,20	4,56		2,00
						4,07	3,15		2,00
						4,19	4,13		2,00
						1,61	4,13		2,00
						20,95	4,13		1,00
						20,95	3,10		1,00
						7,05	3,55		1,00
						1,30	2,75		2,00
						9,50	2,50		1,00
						2,20	3,15		1,00
					Esquadrias e vãos	4,57	3,00	-	2,00
						0,85	2,10	-	8,00
						1,05	2,10	-	2,00
						1,20	1,00	-	23,00
					Paredes internas				923,72
						4,35	2,70		4,00
						7,85	2,70		4,00
						8,10	2,70		4,00
						5,95	2,70		2,00
						5,80	2,70		2,00
						12,20	3,00		2,00
						3,90	2,70		4,00
						3,90	1,57		4,00
						0,86	1,57		12,00
						0,87	1,57		4,00
						1,31	1,57		2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08	
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:					
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:		BDI : 22,16%	
OBRA:		PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						1,88	1,57		2,00	5,90
						1,31	2,70		2,00	7,07
						1,86	2,70		2,00	10,04
						5,80	2,70		4,00	62,64
						8,10	2,70		4,00	87,48
						7,05	2,70		2,00	38,07
						7,05	2,70		2,00	38,07
						6,75	2,70		8,00	145,80
						3,48	2,70		4,00	37,58
						3,40	2,70		2,00	18,36
						3,60	2,70		2,00	19,44
						3,20	1,35		2,00	8,64
						3,60	1,35		2,00	9,72
						9,20	2,50		1,00	23,00
						8,12	3,00		1,00	24,36
						1,08	3,00		1,00	3,24
						1,15	2,75		1,00	3,16
						2,38	2,75		1,00	6,55
					Esquadrias e vãos	0,85	2,10	-	17,00	30,35
						0,70	2,10	-	1,00	1,47
						0,70	0,97	-	18,00	12,22
						1,05	0,97	-	1,00	1,02
						1,05	2,10	-	1,00	2,21
						1,20	1,00	-	22,00	26,40
					Total					1.604,51
					Total retoques 5%					80,23
3.8.0			ESQUADRIAS							
3.8.1	100701-SNP	SINAPI-I	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	28,88					28,88
						0,85	2,10		7,00	12,50
						0,80	2,10		1,00	1,68
						0,70	2,10		10,00	14,70
3.8.2	94559-SNP	SINAPI-I	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,24					0,24
						0,60	0,40		1,00	0,24
3.8.3	94570-SNP	SINAPI-I	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	10,80					10,80
						1,20	1,00		9,00	10,80
3.8.4	99861-SNP	SINAPI-I	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	15,12					15,12
						1,40	1,20		9,00	15,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:					
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		BDI :	22,16%	
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:		

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
3.9.0			COBERTURA						
3.9.1	022	COMP.	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - COM 5% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	659,15				
						5,37	3,42		1,00
						30,07	11,90		1,00
						13,81	2,06		1,00
						5,37	9,79		1,00
						8,58	3,95		1,00
						1,85	9,35		1,00
						20,65	7,30		1,00
3.9.2	023	COMP.	REVISÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS - COM 10% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	659,15				
						5,37	3,42		1,00
						30,07	11,90		1,00
						13,81	2,06		1,00
						5,37	9,79		1,00
						8,58	3,95		1,00
						1,85	9,35		1,00
						20,65	7,30		1,00
3.9.3	92541-SNP	SINAPI-I	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	204,93				
						7,45	15,90		1,00
						1,50	22,85		1,00
						1,50	17,40		2,00
3.9.4	94201-SNP	SINAPI-I	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	204,93				
						7,45	15,90		1,00
						1,50	22,85		1,00
						1,50	17,40		2,00
3.9.5	92549-SNP	SINAPI-I	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	2,00				
						2,00			1,00
3.9.6	96113-SNP	SINAPI-I	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	105,30				
						6,75	7,05		2,00
						6,75	1,50		1,00
3.9.7	94228-SNP	SINAPI-I	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,20				
						16,20			1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

CONTRATADA:

LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:

BDI : 22,16%

OBRA: PERÍODO:

ENCARGOS SOCIAIS:

VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
3.9.8	024	COMP.	MÃO FRANCESA DE MADEIRA PARA TELHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 1,20M	UND	13,00					13,00
						13,00			1,00	13,00
3.10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS							
3.10.1	007	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UND	51,00					51,00
			Salas de aulas 08 e 09 e circulação			6,00			2,00	12,00
			Circulação			1,00			1,00	1,00
			Iluminação externa (na frente e nos fundos e nas laterais das salas)			20,00			1,00	20,00
			Sala de aulas 07			2,00			1,00	2,00
			Biblioteca			1,00			1,00	1,00
			Sala dos professores			1,00			1,00	1,00
			Secretaria			1,00			1,00	1,00
			Circulação BWC Social			2,00			1,00	2,00
			BWC Social			1,00			1,00	1,00
			Salas de aulas 01 a 04			2,00			4,00	8,00
			Salas de aulas 05 e 06			1,00			2,00	2,00
3.10.2	008	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UND	80,00					80,00
			Salas de aulas 08 e 09 e circulação			7,00			2,00	14,00
			Sala de aulas 07			7,00			1,00	7,00
			Biblioteca			5,00			1,00	5,00
			Sala dos professores			5,00			1,00	5,00
			Cantina			5,00			1,00	5,00
			Despensa			1,00			1,00	1,00
			Secretaria			6,00			1,00	6,00
			Circulação BWC Social			1,00			1,00	1,00
			Salas de aulas 01 a 06			6,00			6,00	36,00
3.10.3	009	COMP.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	51,00					51,00
			Salas de aulas 08 e 09 e circulação			6,00			2,00	12,00
			Circulação			1,00			1,00	1,00
			Iluminação externa (na frente e nos fundos e nas laterais das salas)			20,00			1,00	20,00
			Sala de aulas 07			2,00			1,00	2,00
			Biblioteca			1,00			1,00	1,00
			Sala dos professores			1,00			1,00	1,00
			Secretaria			1,00			1,00	1,00
			Circulação BWC Social			2,00			1,00	2,00
			BWC Social			1,00			1,00	1,00
			Salas de aulas 01 a 04			2,00			4,00	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:					
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		BDI :	22,16%	
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:		

LOCALIZAÇÃO:									
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
					Salas de aulas 05 e 06	1,00			2,00
3.10.4	025	COMP.	LAMPADA LED BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REPOSIÇÃO)	UND	15,00	15,00			1,00
3.10.5	101890-SNP	SINAPI-I	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	27,00	27,00			1,00
3.10.6	93671-SNP	SINAPI-N	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	8,00	8,00			1,00
3.10.7	101876-SNP	SINAPI-I	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	5,00			1,00
3.10.8	91931-SNP	SINAPI-I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111,14	111,14			1,00
3.10.9	91932-SNP	SINAPI-I	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,00	144,00			1,00
3.10.10	96986-SNP	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	5,00	5,00			1,00
3.11.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
3.11.1	86883-SNP	SINAPI-I	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	4,00			1,00
3.11.2	86885-SNP	SINAPI-I	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	4,00			1,00
3.11.3	86913-SNP	SINAPI-I	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	4,00			1,00
3.12.0			PINTURA						
3.12.1	019	COMP.	CAIAÇÃO INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	911,75				
					Muro de contorno	45,50	2,00		4,00
						72,60	2,00		2,00
						33,36	2,00		2,00
						29,74	2,00		2,00
					Esquadrias	3,50	2,00	-	2,00
						1,33	2,25	-	2,00
					Cisterna	6,35	3,14	1,25	1,00
3.12.2	88497-SNP	SINAPI-I	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	232,66				



VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08

BDI : 22,16%

CONTRATO Nº:

ENCARGOS SOCIAIS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

C.N.P.J. (MF): 01.613.732/0001-10
Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro
CEP 56.210-000 - Santa Filomena - Pernambuco
www.santafilomena.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:			

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						1,61	4,13		2,00	13,30
						20,95	4,13		1,00	86,52
						20,95	3,10		1,00	64,95
						7,05	3,55		1,00	24,99
						1,30	2,75		2,00	7,15
						9,50	2,50		1,00	23,75
						2,20	3,15		1,00	6,93
					Esquadrias e vãos	4,57	3,00	-	2,00	27,42
						0,85	2,10	-	8,00	14,28
						1,05	2,10	-	2,00	4,41
						1,20	1,00	-	23,00	27,60
					Paredes internas					923,72
						4,35	2,70		4,00	46,98
						7,85	2,70		4,00	84,78
						8,10	2,70		4,00	87,48
						5,95	2,70		2,00	32,13
						5,80	2,70		2,00	31,32
						12,20	3,00		2,00	73,20
						3,90	2,70		4,00	42,12
						3,90	1,57		4,00	24,49
						0,86	1,57		12,00	16,20
						0,87	1,57		4,00	5,46
						1,31	1,57		2,00	4,11
						1,88	1,57		2,00	5,90
						1,31	2,70		2,00	7,07
						1,86	2,70		2,00	10,04
						5,80	2,70		4,00	62,64
						8,10	2,70		4,00	87,48
						7,05	2,70		2,00	38,07
						7,05	2,70		2,00	38,07
						6,75	2,70		8,00	145,80
						3,48	2,70		4,00	37,58
						3,40	2,70		2,00	18,36
						3,60	2,70		2,00	19,44
						3,20	1,35		2,00	8,64
						3,60	1,35		2,00	9,72
						9,20	2,50		1,00	23,00
						8,12	3,00		1,00	24,36
						1,08	3,00		1,00	3,24
						1,15	2,75		1,00	3,16
						2,38	2,75		1,00	6,55
					Esquadrias e vãos	0,85	2,10	-	17,00	30,35
						0,70	2,10	-	1,00	1,47
						0,70	0,97	-	18,00	12,22
						1,05	0,97	-	1,00	1,02
						1,05	2,10	-	1,00	2,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:				BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
						1,20	1,00	-	22,00
3.12.4	88489-SNP	SINAPI-I	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.837,17				
						1.837,17			1,00
3.12.5	100717-SNP	SINAPI-I	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	76,17				
						0,85	2,10	9,00	2,50
						1,05	2,10	2,00	2,50
						3,50	2,00	1,00	2,50
						1,33	2,25	1,00	2,50
3.12.6	020	COMP.	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	174,40				
						0,85	2,10	16,00	2,50
						0,70	2,10	10,00	2,50
						1,05	2,10	2,00	2,50
						3,50	2,00	1,00	2,50
						1,33	2,25	1,00	2,50
						1,40	1,20	9,00	2,00
3.13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
3.13.1	021	COMP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	816,05				
					Área extraída do projeto	816,05			1,00

REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO - DISTRITO DO LIVRAMENTO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)									
4.0.0									
4.1.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
4.1.1	97644-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2,52				
						0,60	2,10		2,00
4.1.2	97663-SNP	SINAPI-N	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,00				
					Vasos sanitários				3,00
					Lavatórios WC				3,00
					Mictório				1,00
4.2.0			VEDAÇÃO						
4.2.1	103328-SNP	SINAPI-N	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,85				
						0,44	2,10		2,00
4.3.0			REVESTIMENTOS						
4.3.1	87878-SNP	SINAPI-N	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	75,79				
					Muro de contorno				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

ENDEREÇO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

CONTRATADA:

LICITAÇÃO: CONTRATO Nº:

BDI : 22,16%

OBRA: PERÍODO:

ENCARGOS SOCIAIS:

VALOR TOTAL: R\$ 1.055.983,08

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						12,43	2,40		2,00	59,66
					Paredes externas					262,53
						5,78	4,36		2,00	50,40
						8,03	4,00		2,00	64,24
						9,55	3,98		2,00	75,92
						6,22	4,09		2,00	50,88
						13,13	3,68		1,00	48,32
						3,00	3,50		1,00	10,50
					Esquadrias e vãos	0,40	0,50	-	3,00	0,60
						0,80	1,00	-	1,00	0,80
						1,00	1,00	-	1,00	1,00
						2,50	1,10	-	2,00	5,50
						5,10	2,30	-	1,00	11,73
						5,04	2,30	-	1,00	11,59
						2,83	2,30	-	1,00	6,51
					Paredes internas					625,21
						4,68	2,90		1,00	13,57
						4,57	2,90		1,00	13,25
						3,25	2,90		1,00	9,43
						0,94	2,90		1,00	2,73
						1,43	2,90		1,00	4,15
						3,63	2,90		1,00	10,53
						1,20	2,90		2,00	6,96
						3,25	2,90		2,00	18,85
						2,14	1,40		2,00	5,99
						1,28	1,40		2,00	3,58
						5,92	2,90		2,00	34,34
						8,00	2,90		2,00	46,40
						12,98	2,60		2,00	67,50
						2,00	2,60		1,00	5,20
						6,90	2,60		1,00	17,94
						10,40	2,60		1,00	27,04
						5,92	2,60		1,00	15,39
						1,50	2,60		1,00	3,90
						9,75	2,60		1,00	25,35
						6,20	2,90		2,00	35,96
						9,60	2,90		2,00	55,68
						3,08	2,90		1,00	8,93
						2,60	2,90		1,00	7,54
						3,65	2,90		1,00	10,59
						1,28	2,90		1,00	3,71
						1,80	1,10		1,00	1,98
						1,05	1,10		1,00	1,16
						1,00	2,90		2,00	5,80
						3,08	2,90		2,00	17,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:			BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:			
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:				

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						2,90	1,40		4,00	16,24
						1,47	1,40		4,00	8,23
						0,70	0,50		8,00	2,80
						16,01	2,60		2,00	83,25
						1,50	2,60		2,00	7,80
						4,80	2,90		4,00	55,68
						7,94	2,90		2,00	46,05
						7,92	2,90		2,00	45,94
						0,40	0,50	-	7,00 -	1,40
						0,80	1,00	-	1,00 -	0,80
						1,00	1,00	-	1,00 -	1,00
						0,95	0,97	-	10,00 -	9,22
						2,50	1,10	-	14,00 -	38,50
						0,70	2,10	-	2,00 -	2,94
						1,00	2,10	-	12,00 -	25,20
						0,60	2,10	-	6,00 -	7,56
						0,80	2,10	-	2,00 -	3,36
						0,57	2,00	-	2,00 -	2,28
						5,10	2,30	-	1,00 -	11,73
						5,04	2,30	-	1,00 -	11,59
						2,83	2,30	-	1,00 -	6,51
					Total					947,40
					Total retoques 8%					75,79
4.3.2	87529-SNP	SINAPI-N	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	75,79					75,79
						75,79			1,00	75,79
4.4.0			ESQUADRIAS							
4.4.1	100701-SNP	SINAPI-N	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,78					3,78
						0,90	2,10		2,00	3,78
4.5.0			COBERTURA							
4.5.1	005	COMP.	REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - COM 10% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	438,47					438,47
						23,37	13,93		1,00	325,54
						6,60	17,11		1,00	112,93
4.5.2	026	COMP.	REVISÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS - COM 15% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.	M2	438,47					438,47
						23,37	13,93		1,00	325,54
						6,60	17,11		1,00	112,93
4.5.3	96113-SNP	SINAPI-N	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	86,81					86,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:			ENCARGOS SOCIAIS:	

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						1,35	16,01		1,00	21,61
						1,50	5,92		1,00	8,88
						8,25	3,68		1,00	30,36
						2,00	12,98		1,00	25,96
4.6.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
4.6.1	010	COMP.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00					6,00
					WC Funcionários	1,00			2,00	2,00
					WC Feminino	1,00			2,00	2,00
					WC Masculino	1,00			2,00	2,00
4.6.2	86904-SNP	SINAPI-N	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00					3,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00
					WC Feminino	1,00			1,00	1,00
					WC Masculino	1,00			1,00	1,00
4.6.3	95471-SNP	SINAPI-N	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00					3,00
					WC Funcionários	1,00			1,00	1,00
					WC Feminino	1,00			1,00	1,00
					WC Masculino	1,00			1,00	1,00
4.7.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
4.7.1	016	COMP.	PONTO DE ESGOTO - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	6,00					6,00
					WC Funcionários	1,00			2,00	2,00
					WC Feminino	1,00			2,00	2,00
					WC Masculino	1,00			2,00	2,00
4.8.0			PINTURA							
4.8.1	88415-SNP	SINAPI-I	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	947,40					947,40
					Muro de contorno					59,66
						12,43	2,40		2,00	59,66
					Paredes externas					262,53
						5,78	4,36		2,00	50,40
						8,03	4,00		2,00	64,24
						9,55	3,98		2,00	75,92
						6,22	4,09		2,00	50,88
						13,13	3,68		1,00	48,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)			
CONTRATADA:		BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:			
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:				

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						3,00	3,50		1,00	10,50
					Esquadrias e vãos	0,40	0,50	-	3,00	0,60
						0,80	1,00	-	1,00	0,80
						1,00	1,00	-	1,00	1,00
						2,50	1,10	-	2,00	5,50
						5,10	2,30	-	1,00	11,73
						5,04	2,30	-	1,00	11,59
						2,83	2,30	-	1,00	6,51
					Paredes internas					625,21
						4,68	2,90		1,00	13,57
						4,57	2,90		1,00	13,25
						3,25	2,90		1,00	9,43
						0,94	2,90		1,00	2,73
						1,43	2,90		1,00	4,15
						3,63	2,90		1,00	10,53
						1,20	2,90		2,00	6,96
						3,25	2,90		2,00	18,85
						2,14	1,40		2,00	5,99
						1,28	1,40		2,00	3,58
						5,92	2,90		2,00	34,34
						8,00	2,90		2,00	46,40
						12,98	2,60		2,00	67,50
						2,00	2,60		1,00	5,20
						6,90	2,60		1,00	17,94
						10,40	2,60		1,00	27,04
						5,92	2,60		1,00	15,39
						1,50	2,60		1,00	3,90
						9,75	2,60		1,00	25,35
						6,20	2,90		2,00	35,96
						9,60	2,90		2,00	55,68
						3,08	2,90		1,00	8,93
						2,60	2,90		1,00	7,54
						3,65	2,90		1,00	10,59
						1,28	2,90		1,00	3,71
						1,80	1,10		1,00	1,98
						1,05	1,10		1,00	1,16
						1,00	2,90		2,00	5,80
						3,08	2,90		2,00	17,86
						2,90	1,40		4,00	16,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)	VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)		
CONTRATADA:		BDI :	22,16%
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		
OBRA:	PERÍODO:	ENCARGOS SOCIAIS:	
LOCALIZAÇÃO:			

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						1,47	1,40		4,00	8,23
						0,70	0,50		8,00	2,80
						16,01	2,60		2,00	83,25
						1,50	2,60		2,00	7,80
						4,80	2,90		4,00	55,68
						7,94	2,90		2,00	46,05
						7,92	2,90		2,00	45,94
					Esquadrias e vãos	0,40	0,50	-	7,00 -	1,40
						0,80	1,00	-	1,00 -	0,80
						1,00	1,00	-	1,00 -	1,00
						0,95	0,97	-	10,00 -	9,22
						2,50	1,10	-	14,00 -	38,50
						0,70	2,10	-	2,00 -	2,94
						1,00	2,10	-	12,00 -	25,20
						0,60	2,10	-	6,00 -	7,56
						0,80	2,10	-	2,00 -	3,36
						0,57	2,00	-	2,00 -	2,28
						5,10	2,30	-	1,00 -	11,73
						5,04	2,30	-	1,00 -	11,59
						2,83	2,30	-	1,00 -	6,51
4.8.2	88489-SNP	SINAPI-I	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	947,40					947,40
						947,40			1,00	947,40
4.8.3	100717-SNP	SINAPI-I	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	127,95					127,95
						0,70	2,10	1,00	2,50	3,68
						1,00	2,10	6,00	2,50	31,50
						0,60	2,10	1,00	2,50	3,15
						0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
						2,50	1,10	8,00	2,50	55,00
						0,95	0,97	5,00	2,50	11,52
						1,00	1,00	1,00	2,50	2,50
						0,80	2,50	2,00	2,00	8,00
						2,00	2,10	1,00	2,00	8,40
4.8.4	020	COMP.	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	137,40					137,40
						0,70	2,10	1,00	2,50	3,68
						1,00	2,10	6,00	2,50	31,50
						0,60	2,10	1,00	2,50	3,15
						0,90	2,10	2,00	2,50	9,45
						0,80	2,10	1,00	2,50	4,20
						2,50	1,10	8,00	2,50	55,00
						0,95	0,97	5,00	2,50	11,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08	
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:			BDI :	22,16%	
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:				
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:		
LOCALIZAÇÃO:					

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
						1,00	1,00	1,00	2,50	2,50
						0,80	2,50	2,00	2,00	8,00
						2,00	2,10	1,00	2,00	8,40
4.9.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
4.9.1	021	COMP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	533,01					533,01
					Área extraída do projeto	533,01			1,00	533,01

5.0.0 COMPLEMENTAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA HERNEVILLE COELHO MORORÓ - RUA DO GINÁSIO, S/N - DISTRITO DO SOCORRO - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)										
5.1.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
5.1.1	97622-SNP	SINAPI-N	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,05					0,05
					Abertura de alçapão	0,60	0,60	0,15	1,00	0,05
5.2.0			PAVIMENTAÇÃO							
5.2.1	87620-SNP	SINAPI-N	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	130,56					130,56
					Circulação 01 e 02	1,55	18,45		2,00	57,20
					Circulação 03	1,12	13,72		1,00	15,37
					Sala 01	4,34	4,49		1,00	19,49
					Sala 02	4,34	8,87		1,00	38,50
5.2.2	87251-SNP	SINAPI-N	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	130,56					130,56
					Circulação 01 e 02	1,55	18,45		2,00	57,20
					Circulação 03	1,12	13,72		1,00	15,37
					Sala 01	4,34	4,49		1,00	19,49
					Sala 02	4,34	8,87		1,00	38,50
5.3.0			ESQUADRIAS							
5.3.1	100701-SNP	SINAPI-N	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	0,36					0,36
					Alçapão	0,60	0,60		1,00	0,36
5.3.2	102162-SNP	SINAPI-N	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,50					4,50
						1,50	1,00		3,00	4,50
5.4.0			COBERTURA							
5.4.1	96113-SNP	SINAPI-N	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	64,08					64,08
					Sala 01	4,34	4,49		1,00	19,49
					Sala 02	4,34	8,87		1,00	38,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:	REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)			VALOR TOTAL: R\$	1.055.983,08
ENDEREÇO:	DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:					
LICITAÇÃO:	CONTRATO Nº:		BDI :	22,16%	
OBRA:	PERÍODO:		ENCARGOS SOCIAIS:		

LOCALIZAÇÃO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas			
						COMP	LARG	ALT	TAXA
					Área externa	2,10	2,90		1,00
									6,09
5.5.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS						
5.5.1	007	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	8,00				8,00
					Sala 01	2,00			2,00
					Sala 02	6,00			6,00
5.5.2	008	COMP.	PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	10,00				10,00
					Sala 01	4,00			4,00
					Sala 02	6,00			6,00
5.5.3	009	COMP.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00				8,00
					Sala 01	2,00			2,00
					Sala 02	6,00			6,00
5.6.0			PINTURA						
5.6.1	88497-SNP	SINAPI-I	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	152,31				152,31
					Sala 01	4,34	2,65		23,00
						4,49	2,65		23,80
					Sala 02	4,34	2,65		23,00
						8,87	2,65		47,01
					Fundo das salas	13,72	2,00		27,44
					Lateral Sala 02	4,34	3,80		16,49
					Esquadrias	0,85	2,10	-	3,57
						0,60	0,60	-	0,36
						1,50	1,00	-	4,50
5.6.2	88485-SNP	SINAPI-N	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	152,31				152,31
					Sala 01	4,34	2,65		23,00
						4,49	2,65		23,80
					Sala 02	4,34	2,65		23,00
						8,87	2,65		47,01
					Fundo das salas	13,72	2,00		27,44
					Lateral Sala 02	4,34	3,80		16,49
					Esquadrias	0,85	2,10	-	3,57
						0,60	0,60	-	0,36
						1,50	1,00	-	4,50
5.6.3	88489-SNP	SINAPI-I	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	152,31				152,31
					Sala 01	4,34	2,65		23,00
						4,49	2,65		23,80
					Sala 02	4,34	2,65		23,00
						8,87	2,65		47,01
					Fundo das salas	13,72	2,00		27,44
					Lateral Sala 02	4,34	3,80		16,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA:		REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)		VALOR TOTAL: R\$		1.055.983,08
ENDEREÇO:		DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)				
CONTRATADA:				BDI :		22,16%
LICITAÇÃO:		CONTRATO Nº:				
OBRA:		PERÍODO:				
LOCALIZAÇÃO:		ENCARGOS SOCIAIS:				

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	medidas				TOTAL
						COMP	LARG	ALT	TAXA	
					Esquadrias	0,85 0,60 1,50	2,10 0,60 1,00		- 2,00 - 1,00 - 3,00	3,57 0,36 4,50
5.6.4	020	COMP.	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	18,83					18,83
					Portas	0,85	2,10	2,00	2,50	8,93
					Alçapão	0,60	0,60	1,00	2,50	0,90
					Janelas	1,50	1,00	3,00	2,00	9,00
5.7.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
5.7.1	021	COMP.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	130,56					130,56
					Circulação 01 e 02	1,55	18,45		2,00	57,20
					Circulação 03	1,12	13,72		1,00	15,37
					Sala 01	4,34	4,49		1,00	19,49
					Sala 02	4,34	8,87		1,00	38,50

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO: 001

DISCRIMINAÇÃO: RETIRADA DE MEIO FIO COM EMPILHAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO, COM REMOCAO (DMT - 12KM)						Unid: m
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	0,5000	24,08	12,04
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088309	H	0,0500	29,85	1,49
CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	COMPOSIÇÃO	00005824	CHP	0,0139	216,37	3,01
SUB-TOTAL 1					R\$	16,54
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	16,54

COMPOSIÇÃO: 002

DISCRIMINAÇÃO: ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM (FUROS HORIZONTAIS), JUNTAS DE 12 MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:2:8 – ESP. 0,20M						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	1,9200	24,08	46,23
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088309	H	1,5000	29,85	44,78
SUB-TOTAL 1					R\$	91,01
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	00000370	M³	0,0512	135,00	6,91
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	INSUMO	00001106	KG	7,6440	1,75	13,38
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	00001379	KG	7,6440	0,69	5,27
BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	INSUMO	00007271	UND	51,0000	0,65	33,15
SUB-TOTAL 2					R\$	58,71
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	149,72

COMPOSIÇÃO: 003

DISCRIMINAÇÃO: PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	3,0000	24,08	72,24
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088309	H	3,0000	29,85	89,55
SUB-TOTAL 1					R\$	161,79
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

C.N.P.J. (MF): 01.613.732/0001-10

Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro

CEP 56.210-000 - Santa Filomena - Pernambuco

www.santafilomena.pe.gov.br

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	00000370	M³	0,0143	135,00	1,93
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	INSUMO	00001106	KG	0,9828	1,75	1,72
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	00001379	KG	4,0932	0,69	2,82
PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	INSUMO (SINAPI 12/2024)	00037561	M²	1,0000	547,50	547,50
SUB-TOTAL 2					R\$	553,97
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	715,76

COMPOSIÇÃO: 004

DISCRIMINAÇÃO: CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA, DE GIRO, MEDINDO 1,20M DE LARGURA POR 2,20M DE ALTURA, COM BANDEIRA FIXA, MEDINDO 0,30M DE LARGURA POR 2,20M DE ALTURA

Unid: cj

MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	INSUMO	00003104	JG	1,0000	177,93	177,93
MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	INSUMO	00011499	UN	2,0000	958,91	1.917,82
PUXADOR CONCHA LATÃO CROMADO	INSUMO	00011522	UN	2,0000	14,57	29,14
BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADIÇA (TIPO: 1201)	INSUMO (12/2024)	00012394	UN	2,0000	6,40	12,80
VIDRO TEMPERADO (ESP. 10MM / INCOLOR / TEXTURA LISA)	INSUMO	00010507	M²	3,3000	362,88	1.197,50
DIVERSOS SOBRE MATERIAIS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS	INSUMO		%	20,0000%	3.335,19	667,04
SUB-TOTAL 1					R\$	4.002,23
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	4.002,23

COMPOSIÇÃO: 005

DISCRIMINAÇÃO: REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - COM 10% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.

Unid: m²

MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088239	H	0,2035	24,88	5,06
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088262	H	0,1835	29,41	5,40
SUB-TOTAL 1					R\$	10,46
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

C.N.P.J. (MF): 01.613.732/0001-10

Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro

CEP 56.210-000 - Santa Filomena - Pernambuco

www.santafilomena.pe.gov.br

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	INSUMO	00004408	M	0,3292	2,77	0,91
VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	INSUMO	00004425	M	0,0658	30,77	2,02
CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	INSUMO	00004430	M	0,1956	14,55	2,85
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	INSUMO	00020247	KG	0,0070	18,43	0,13
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	INSUMO	00039027	M	0,0050	16,62	0,08
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	INSUMO	00040568	KG	0,0030	16,76	0,05
SUB-TOTAL 2					R\$	6,04
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	16,50

COMPOSIÇÃO: 006

DISCRIMINAÇÃO: REVISÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS - COM 20% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	0,1995	24,08	4,80
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088323	H	0,0665	29,13	1,94
SUB-TOTAL 1					R\$	6,74
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M²	INSUMO	00007173	MIL	0,0055	1.375,00	7,56
SUB-TOTAL 2					R\$	7,56
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	14,30

COMPOSIÇÃO: 007

DISCRIMINAÇÃO: PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).						Unid: und
AF_11/2022						
COMPOSIÇÕES	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	COMPOSIÇÃO	00090447	M	1,2429	8,78	10,91
QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	COMPOSIÇÃO	00090456	UND	1,0000	5,81	5,81
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	COMPOSIÇÃO	00090466	M	1,2429	16,14	20,06

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091845	M	2,2171	8,73	19,36
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091855	M	1,2429	11,86	14,74
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091924	M	10,7114	3,17	33,96
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091926	M	1,4786	4,59	6,79
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091937	UND	1,0000	18,63	18,63
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091940	UND	1,0000	20,32	20,32
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091953	UND	1,0000	30,69	30,69
SUB-TOTAL 2					R\$	181,26
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	181,26

COMPOSIÇÃO: 008

DISCRIMINAÇÃO: PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022

Unid: und

COMPOSIÇÕES	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	COMPOSIÇÃO	00090447	M	0,8850	8,78	7,77
QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	COMPOSIÇÃO	00090456	UND	1,0000	5,81	5,81
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	COMPOSIÇÃO	00090466	M	0,8850	16,14	14,28
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091845	M	1,6140	8,73	14,09
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091855	M	0,8850	11,86	10,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091926	M	10,5310	4,59	48,34

C.N.P.J. (MF): 01.613.732/0001-10

Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro

CEP 56.210-000 - Santa Filomena - Pernambuco

www.santafilomena.pe.gov.br

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00091940	UND	1,0000	20,32	20,32
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPOSIÇÃO	00092000	UND	1,0000	32,13	32,13
SUB-TOTAL 2					R\$	153,24
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	153,24

COMPOSIÇÃO: 009

DISCRIMINAÇÃO: LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						Unid: und
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088264	H	0,4830	30,24	14,61
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088247	H	0,1509	25,53	3,85
SUB-TOTAL 1					R\$	18,46
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LAMPADA LED BIVOLT 18/20 W	INSUMO	00039387	UND	1,0000	13,23	13,23
SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	INSUMO	00013329	UND	1,0000	5,00	5,00
SUB-TOTAL 2					R\$	18,23
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	36,69

COMPOSIÇÃO: 010

DISCRIMINAÇÃO: PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014						Unid: und
COMPOSIÇÕES	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMPOSIÇÃO	00089356	M	2,1400	24,86	53,20
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMPOSIÇÃO	00089362	UND	1,1800	9,98	11,78
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMPOSIÇÃO	00089366	UND	1,0000	16,49	16,49
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMPOSIÇÃO	00089395	UND	0,8900	13,72	12,21
RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	COMPOSIÇÃO	00090443	M	2,1400	8,44	18,06

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	COMPOSIÇÃO	00090466	M	2,1400	16,14	34,54
SUB-TOTAL 1					R\$	146,28
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	146,28

COMPOSIÇÃO: 011

DISCRIMINAÇÃO: BARRA DE APOIO PARA P. N. E. EM AÇO INOX						Unid: cj
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088309	H	2,0000	29,85	59,70
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	2,0000	24,08	48,16
SUB-TOTAL 1					R\$	107,86
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITÁRIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	INSUMO	00004351	UN	12,0000	24,49	293,88
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	INSUMO	00036205	UN	2,0000	172,99	345,98
SUB-TOTAL 2					R\$	639,86
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	747,72

COMPOSIÇÃO: 012

DISCRIMINAÇÃO: BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), 160CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, COM TRÊS CUBAS						Unid: und
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	COMPOSIÇÃO	00088248	H	3,5000	24,51	85,79
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088267	H	3,5000	29,13	101,96
SUB-TOTAL 1					R\$	187,74
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	INSUMO	00003148	M	1,1300	0,25	0,29
SIFÃO METÁLICO PARA PIA AMERICANA (TIPO DE ACABAMENTO: CROMADO / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1 1/2" / DIÂMETRO DE SAÍDA: 2")	INSUMO	00006150	UND	3,0000	293,86	881,58
BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	INSUMO	00011687	M	1,6000	1.189,74	1.903,58
CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	INSUMO	00001747	UND	3,0000	219,28	657,84
SUB-TOTAL 2					R\$	3.443,29
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	3.631,03

COMPOSIÇÃO: 013

DISCRIMINAÇÃO: BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), 200CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 60 CM, COM RODABANCA, COM DUAS CUBAS						Unid: und
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	COMPOSIÇÃO	00088248	H	3,5000	24,51	85,79

C.N.P.J. (MF): 01.613.732/0001-10

Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro

CEP 56.210-000 - Santa Filomena - Pernambuco

www.santafilomena.pe.gov.br

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088267	H	3,5000	29,13	101,96
SUB-TOTAL 1					R\$	187,74
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	INSUMO	00003148	M	1,1300	0,25	0,29
SIFÃO METÁLICO PARA PIA AMERICANA (TIPO DE ACABAMENTO: CROMADO / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1 1/2" / DIÂMETRO DE SAÍDA: 2")	INSUMO	00006150	UND	2,0000	293,86	587,72
BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	INSUMO	00011687	M	2,0000	1.189,74	2.379,48
CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	INSUMO	00001747	UND	2,0000	219,28	438,56
SUB-TOTAL 2					R\$	3.406,05
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	3.593,79

COMPOSIÇÃO: 014

DISCRIMINAÇÃO: GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO						Unid: m
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	4,0000	24,08	96,32
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088309	H	2,0000	29,85	59,70
SUB-TOTAL 1					R\$	156,02
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AREIA MÉDIA	INSUMO	00000370	M³	0,0100	135,00	1,35
CIMENTO PORTLAND NASSAU	INSUMO	00001379	KG	5,0000	0,69	3,45
GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO	INSUMO	00011795	M²	0,6000	807,54	484,52
SUB-TOTAL 2					R\$	489,32
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	645,34

COMPOSIÇÃO: 015

DISCRIMINAÇÃO: CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2.000 LITROS, COM TAMPA						Unid: und
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AUXILIAR DE ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088248	H	7,7000	24,51	188,73
ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088267	H	7,7000	29,13	224,30
SUB-TOTAL 1					R\$	413,03
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
MASSA PARA VIDRO	INSUMO	00010498	KG	0,5000	9,39	4,70
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	INSUMO	00000111	UND	8,0000	8,29	66,32
FITA / CINTA AUTOADESIVA ELASTOMERICA PARA VEDACAO, L= 50 MM, E = 3 MM	INSUMO	00044397	M	3,0300	3,62	10,97
ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	INSUMO	00000099	UND	4,0000	25,82	103,28

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	INSUMO	00037104	UND	1,0000	1.143,31	1.143,31
SUB-TOTAL 2					R\$	1.328,57
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	1.741,60

COMPOSIÇÃO: 016

DISCRIMINAÇÃO: PONTO DE ESGOTO - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO						Unid: und
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR	COMPOSIÇÃO	00088248	H	3,0000	24,51	73,53
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088267	H	3,0000	29,13	87,39
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	2,5000	24,08	60,20
SUB-TOTAL 1					R\$	221,12
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	INSUMO	00000367	M³	0,0040	136,76	0,55
CAL HIDRATADA	INSUMO	00001106	KG	3,0000	1,75	5,25
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	00001379	KG	3,0000	0,69	2,07
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	00003520	UND	1,0000	7,45	7,45
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	00037949	UND	1,0000	1,99	1,99
TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	00007091	UND	1,0000	14,35	14,35
TE SANITÁRIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	INSUMO	00037948	UND	1,0000	3,32	3,32
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	INSUMO	00009836	M	0,3300	13,37	4,41
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	INSUMO	00009835	M	1,5000	5,84	8,76
SUB-TOTAL 2					R\$	48,15
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	269,27

COMPOSIÇÃO: 017

DISCRIMINAÇÃO: CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 1 VEZ EM BLOCO CERÂMICO FURADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E = 10CM, TAMPA E = 5CM, MEDINDO (0,60 X 0,60 X 0,60).						Unid: und
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088309	H	3,0400	29,85	90,74
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	6,1300	24,08	147,61
SUB-TOTAL 1					R\$	238,35
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AREIA MEDIA	INSUMO	00000370	M³	0,1300	135,00	17,55
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	00004721	M³	0,0180	100,61	1,81
PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	INSUMO	00004718	M³	0,0495	101,14	5,01
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	INSUMO	00001106	KG	5,5293	1,75	9,68

C.N.P.J. (MF): 01.613.732/0001-10

Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro

CEP 56.210-000 - Santa Filomena - Pernambuco

www.santafilomena.pe.gov.br

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	00001379	KG	34,0914	0,69	23,52
CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14MM	INSUMO	00001355	M²	0,1288	36,30	4,68
ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	INSUMO	00043061	KG	1,6954	7,98	13,53
BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	INSUMO	00007271	UND	61,7000	0,65	40,11
ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	INSUMO	00043132	KG	0,0286	18,00	0,51
TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	INSUMO	00006193	M	0,3853	20,56	7,92
SUB-TOTAL 2					R\$	124,31
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	362,67

COMPOSIÇÃO: 018

DISCRIMINAÇÃO: BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, INCL, ADITIVO IMPERMEABILIZANTE						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088309	H	1,0000	29,85	29,85
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	0,8000	24,08	19,26
SUB-TOTAL 1					R\$	49,11
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	INSUMO	00001379	KG	0,8000	0,69	0,55
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	INSUMO	00000123	KG	0,4000	7,76	3,10
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	COMPOSIÇÃO	00087316	M³	0,0200	484,96	9,70
SUB-TOTAL 2					R\$	13,36
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	62,47

COMPOSIÇÃO: 019

DISCRIMINAÇÃO: CAIAÇÃO INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088310	H	0,3150	31,52	9,93
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	0,1050	24,08	2,53
SUB-TOTAL 1					R\$	12,46
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
CAL HIDRATADA PARA PINTURA	INSUMO	00011161	KG	0,4400	2,92	1,28
SUB-TOTAL 2					R\$	1,28
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	13,74

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

COMPOSIÇÃO: 020

DISCRIMINAÇÃO: PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE EM ESQUADRIAS METÁLICAS						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088310	H	0,8000	31,52	25,22
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	0,8000	24,08	19,26
SUB-TOTAL 1					R\$	44,48
MATERIAL			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	INSUMO	00003768	UND	0,3000	2,78	0,83
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	INSUMO	00005318	L	0,0500	31,18	1,56
TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	INSUMO	00007293	L	0,1200	54,36	6,52
SUB-TOTAL 2					R\$	8,91
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	53,39

COMPOSIÇÃO: 021

DISCRIMINAÇÃO: LIMPEZA FINAL DA OBRA						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	0,3500	24,08	8,43
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	8,43

COMPOSIÇÃO: 022

DISCRIMINAÇÃO: REVISÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - COM 5% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088239	H	0,2035	24,88	5,06
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088262	H	0,1835	29,41	5,40
SUB-TOTAL 1					R\$	10,46
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	INSUMO	00004408	M	0,1646	2,77	0,46
VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	INSUMO	00004425	M	0,0329	30,77	1,01
CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	INSUMO	00004430	M	0,0978	14,55	1,42
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	INSUMO	00020247	KG	0,0035	18,43	0,06
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	INSUMO	00039027	M	0,0025	16,62	0,04

C.N.P.J. (MF): 01.613.732/0001-10

Rua Genésio Marinho Falcão, S/N - Centro

CEP 56.210-000 - Santa Filomena - Pernambuco

www.santafilomena.pe.gov.br

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	INSUMO	00040568	KG	0,0015	16,76	0,03
SUB-TOTAL 2					R\$	3,02
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	13,48

COMPOSIÇÃO: 023

DISCRIMINAÇÃO: REVISÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS - COM 10% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	0,1995	24,08	4,80
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088323	H	0,0665	29,85	1,99
SUB-TOTAL 1					R\$	6,79
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M²	INSUMO	00007173	MIL	0,0028	1.375,00	3,78
SUB-TOTAL 2					R\$	3,78
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	10,57

COMPOSIÇÃO: 024

DISCRIMINAÇÃO: MÃO FRANCESA DE MADEIRA PARA TELHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 1,20M						Unid: und
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088239	H	3,3120	24,88	82,40
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088262	H	10,8380	29,41	318,75
SUB-TOTAL 1					R\$	401,15
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	INSUMO	00004425	M	2,7000	30,77	83,08
ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	INSUMO	00021142	UND	2,0000	24,04	48,08
PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	INSUMO	00039027	KG	0,6750	16,62	11,22
PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	INSUMO	00020204	M	1,4400	88,92	128,04
PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	INSUMO	00004344	UND	2,0000	30,14	60,28
LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	COMPOSIÇÃO	00102194	M²	1,8504	8,67	16,04

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

Fonte: TABELA SINAPI NÃO-DESONERADA PERNAMBUCO 05/2025

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	COMPOSIÇÃO	00102213	M²	1,8504	22,98	42,52
SUB-TOTAL 2					R\$	389,27
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	790,42

COMPOSIÇÃO: 025

DISCRIMINAÇÃO: LAMPADA LED BIVOLT 18/20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						Unid: und
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088247	H	0,1000	25,53	2,55
SUB-TOTAL 1					R\$	2,55
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
LAMPADA LED BIVOLT 18/20 W	INSUMO	00039387	UND	1,0000	13,23	13,23
SUB-TOTAL 2					R\$	13,23
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	15,78

COMPOSIÇÃO: 026

DISCRIMINAÇÃO: REVISÃO DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS - COM 15% DE SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL.						Unid: m²
MÃO-DE-OBRA	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088316	H	0,1995	24,08	4,80
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COMPOSIÇÃO	00088323	H	0,0665	29,85	1,99
SUB-TOTAL 1					R\$	6,79
MATERIAL	TIPO	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M²	INSUMO	00007173	MIL	0,0041	1.375,00	5,67
SUB-TOTAL 2					R\$	5,67
PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO					R\$	12,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA (PE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA COM AMPLIÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA FILOMENA (PE)
LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)

ANÁLISE DE BDI

COMPONENTES	VALORES	Análise			INTERVALOS																	
		EDIFÍCIOS			EDIFÍCIOS			RODOVIAS			ÁGUA E ESGOTO			ENERGIA ELÉTRICA			PORTUÁRIAS			EQUIPAMENTOS		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	3,00%	A	5,50%	3,00%	A	5,50%	3,80%	A	4,67%	3,43%	A	6,71%	5,29%	A	7,93%	4,00%	A	7,85%	1,50%	A	4,49%
SEGURO E GARANTIA	0,90%	0,80%	A	1,00%	0,80%	A	1,00%	0,32%	A	0,74%	0,28%	A	0,75%	0,25%	A	0,56%	0,81%	A	1,99%	0,30%	A	0,82%
RISCO	1,10%	0,97%	A	1,27%	0,97%	A	1,27%	0,50%	A	0,97%	1,00%	A	1,74%	1,00%	A	1,97%	1,46%	A	3,16%	0,56%	A	0,89%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%	0,59%	A	1,39%	0,59%	A	1,39%	1,02%	A	1,21%	0,94%	A	1,17%	1,01%	A	1,11%	0,94%	A	1,33%	0,85%	A	1,11%
LUCRO/REMUNERAÇÃO	7,65%	6,16%	A	8,96%	6,16%	A	8,96%	6,64%	A	8,69%	6,74%	A	9,40%	8,00%	A	9,51%	7,14%	A	10,43%	3,50%	A	6,22%
PIS	0,65%	0,65%																				
COFIN	3,00%	3,00%																				
ISS	2,00%	ATÉ 5,00%																				
CPRB	0,00%	ATÉ 4,5%			INTERVALOS DE BDI SEM DESONERAÇÃO (ZERAR O CPRB)																	
BDI	22,16%	20,34%	A	25,00%	20,34%	A	25,00%	19,60%	A	24,23%	20,76%	A	26,44%	24,00%	A	27,86%	22,80%	A	30,95%	11,10%	A	16,80%

FÓRMULA
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Entrar com as informações nos campos em amarelo
Acima do intervalo
Abaixo do intervalo

**APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA REFORMA COM
AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM DIVERSAS ESCOLAS
PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS E ZONA RURAL DE SANTA
FILOMENA (PE) – LOCALIZADOS DISTRITO DO POÇO COMPRIDO,
SÍTIO SERRA DO INÁCIO, DISTRITO DO SOCORRO E DISTRITO DO
LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)**
MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SANTA FILOMENA-PE, JUNHO / 2025



Rua Genesio Marinho, SN - Centro -
Santa Filomena - PE, CEP: 56210-000



<https://santafilemomena.pe.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE

Apresentação

A Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE, apresenta Projeto Técnico para **Reforma com Ampliação de Prédios Onde Funcionam Diversas Escolas Públicas Localizadas nos Distritos e Zona Rural de Santa Filomena (PE) – Localizados Distrito do Poço Comprido, Sítio Serra do Inácio, Distrito do Socorro e Distrito do Livramento - Zona Rural - Município de Santa Filomena (PE)**. Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe técnica de engenharia desta Prefeitura Municipal e atende as exigências e normas pertinentes, bem como exigências específicas e determinadas pelo órgão Concedente e Prefeitura Municipal.

A concepção física descrição está dividida em etapas, visando facilitar o entendimento, da forma adiante apresentada:

A prefeitura municipal de Santa Filomena (PE). Empresa pública sem fins lucrativos, com atuação voltada ao desenvolvimento da qualidade de vida de sua população, e tem por objetivos proporcionar soluções às demandas sociais, de serviços e infraestrutura da população a que se propõe atender.

O projeto básico de **Reforma com Ampliação de Prédios Onde Funcionam Diversas Escolas Públicas Localizadas nos Distritos e Zona Rural de Santa Filomena (PE) – Localizados Distrito do Poço Comprido, Sítio Serra do Inácio, Distrito do Socorro e Distrito do Livramento - Zona Rural - Município de Santa Filomena (PE)**, tem como maior desafio, suprir a necessidade dos moradores de diversas localidades do município, principalmente, daqueles que fazem uso da rede pública de ensino fundamental, sobretudo, os estudantes e profissionais necessários ao funcionamento de estabelecimentos de ensino. Sendo o principal objetivo, melhorar a situação das referidas escolas, proporcionando maior conforto, principalmente, aqueles que buscam conhecimento e desenvolvimento pessoal, mas também a pais e parentes dos mesmos, visto que os empreendimentos envolvidos, fazem parte da vida públicas das comunidades em questão.

Estas ações estruturadoras são a essência da atuação do poder público municipal, que lida diretamente com as demandas sociais e estruturadoras mais urgentes e tem por obrigação a ação proativa, no intuito de reduzir ou eliminar as carências básicas de sua população, sendo o fator financeiro quase sempre o maior impedimento à realização destas ações, uma vez que projetos relacionados à educação, sobretudo o tipo de projeto adotado para a referida unidade de saúde, demandam montantes financeiros acima das possibilidades da maioria das cidades cuja maior fonte de renda é o Fundo de Participação dos Municípios.



Fazendo uso de ferramentas tecnológicas que ofereçam respostas satisfatórias a uma eficaz solução técnica, os projetos apresentarão além das alternativas possíveis, uma análise detalhada de cada uma destas alternativas, bem como a solução mais viável técnica e economicamente à opção escolhida.

Saliente-se que o produto apresentado, está em estrita observância aos preceitos normativos recomendados pela ABNT, uma vez que o norte de cada etapa do projeto teve como parâmetro a NBR que trata em especial dos elementos constitutivos de um projeto para **Reforma com Ampliação de Prédios Onde Funcionam Diversas Escolas Públicas Localizadas nos Distritos e Zona Rural de Santa Filomena (PE) – Localizados Distrito do Poço Comprido, Sítio Serra do Inácio, Distrito do Socorro e Distrito do Livramento - Zona Rural - Município de Santa Filomena (PE)**, além das normas pertinentes relativas a cada etapa do projeto.

Este trabalho tem o objetivo de fornecer os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado à qualificação dos serviços a executar e, portanto, apresentar alternativas de traçado à melhor escolha, estimar o custo, definir o prazo de execução da obra e detalhar as especificações técnicas a serem seguidas no momento da execução, através das soluções técnicas indicadas.

Lembrando ainda que projetos de engenharia são peças de autoria intelectual, não podendo seu conteúdo ser utilizado para fins dos quais não foi destinado, sem autorização da equipe projetista.

A concepção física descrita está dividida em etapas, visando facilitar o entendimento, da forma adiante apresentada:



SUMÁRIO

1. RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A UNIDADE.....	05
1.1 Considerações Iniciais.....	05
2. PRÁTICA GERAL DE CONSTRUÇÃO.....	06
2.1 - Objetivo	06
2.2 - Legislação, Normas e Regulamentos	06
2.3 - Projetos dos Serviços e Obras	07
2.4 - Segurança de Saúde do Trabalhador	07
2.5 – Descrição dos Serviços	08
2.5.1 - Serviços Preliminares	08
2.5.2 – Demolições e Retiradas	09
2.5.3 – Movimentos de Terra	12
2.5.4 – Infraestrutura	13
2.5.5 - Estrutura	14
2.5.6 - Impermeabilização	17
2.5.7 - Vedação	18
2.5.8 - Pavimentação	19
2.5.9 - Revestimentos	20
2.5.10 - Esquadrias	24
2.5.11 - Cobertura	28
2.5.12 – Instalações Elétricas	29
2.5.13 – Instalações Hidráulicas e Sanitárias	31
2.5.14 – Serviços Complementares	33
2.6 – Peças Técnicas	34

1. RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A UNIDADE

1.1 Considerações Iniciais

Em uma ação que visa melhorar a situação dos estabelecimentos de ensino do Município de Santa Filomena, iniciada em 2021 e, beneficiando em sua fase inicial 05 (cinco) desses estabelecimentos, retomada neste ano de 2025, beneficiando mais 04 (quatro) estabelecimentos de ensino, quais sejam: Escola Municipal Raimundo Lopes de Macedo, localizada no Distrito de Poço Comprido, S/N; Escola Municipal Antonio Secundino da Silva, localizada no Sítio Serra do Inácio, S/N; Escola Municipal José Bernardino Filho, localizada no Distrito do Livramento, S/N; e, Escola Municipal Herneville Freire Mororó, localizada na Rua do Ginásio, S/N – Distrito do Socorro, todas elas fazendo parte da rede de ensino público municipal do município de Santa Filomena, estando todas as citadas localizadas na Zona Rural deste município. Sendo que, apesar, de se encontrarem em um estado regular de conservação, necessitam de reformas ou até mesmo de ampliações, sendo o caso da Escola Raimundo Lopes de Macedo e da Escola Antonio Secundino da Silva. Com as melhorias implantadas, tais estabelecimentos de ensino, proporcionarão mais espaço, bem como mais conforto àquela parcela da população que pode ser chamada de futuro do nosso país.

Os serviços estão caracterizados como estabelecimentos de ensino público municipal, com a estrutura básica necessária para a realização das atividades de ensino ofertadas a população do município de Santa Filomena PE.

A proposta busca garantir conforto estético e visual, bem como um local onde a população jovem do nosso município possa desenvolver suas atividades estudantis de forma que venha a atender suas necessidades de aprendizado.



2. PRÁTICA GERAL DE CONSTRUÇÃO

2.1 Objetivo

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de serviços e obras de Reforma com Ampliação de Prédios Onde Funcionam Diversas Escolas Públicas Localizadas nos Distritos e Zona Rural de Santa Filomena (PE) – Localizados Distrito do Poço Comprido, Sítio Serra do Inácio, Distrito do Socorro e Distrito do Livramento - Zona Rural - Município de Santa Filomena (PE).

2.2 Legislação, Normas e Regulamentos

A Contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e CAU o Registro de Responsabilidade Técnica -RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por



acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

2.3 Projetos dos Serviços e Obras

O Contratante fornecerá à Contratada o projeto básico de arquitetura que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Termo de Referência.

A contratada deverá elaborar os projetos e executar os serviços e obras em conformidade com o projeto básico, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Termo de Referência.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Deverá ser previsto no orçamento a execução de estacionamento, placas de sinalização, paisagismo, urbanismo, demolições e construções necessárias nos muros, calçadas e demais reformas externas.

2.4 Segurança e Saúde do Trabalhador

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e calçadas, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.



A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruírem portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A Contratada manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor. Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

2.5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.5.1.1 Placa de Obra Padrão

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra financiada pelo Governo Federal, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.

A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro ou Arquiteto e dá outras providências;
- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de

exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Refere-se à execução de placa da obra, devendo a mesma ser fixada em local de boa visibilidade, identificando a obra, conforme exigências legais.

2.5.1.2 Corte Raso e Recorte de Árvore

Refere-se a remoção total de três árvores localizadas na frente da Escola Municipal Raimundo Lopes de Macedo, incluindo tronco e raízes. O corte de tais árvores, visam valorizar a fachada do prédio da unidade de ensino.

2.5.2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.5.2.1 Remoção de Portas, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

As portas devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas para o local de descarte.

2.5.2.2 Remoção de Janelas, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

As janelas devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas para o local de descarte.

2.5.2.3 Demolição de Alvenaria de Blocos Furados, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Refere-se a demolição de alvenaria de tijolos furados, sem reaproveitamento, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. A alvenaria será demolida utilizando ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.5.2.4 Demolição de Lajes, em Concreto Armado, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento



Refere-se a demolição de laje de concreto armado, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. O concreto deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.5.2.5 Remoção de Trama de Madeira para Cobertura, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Será feita a remoção de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados, composta por vigas de madeira não aparelhada de angelim ou madeira dura da região, caibros de madeira não aparelhada, de angelim ou madeira dura da região e ripas de madeira não aparelhada de angelim ou madeira dura da região. Todos os serviços de remoção das madeiras deverão ser feitos sob responsabilidade da contratada que deverá fornecer mão de obra qualificada para os serviços.

2.5.2.6 Remoção de Telha Cerâmica, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Será removida toda a cobertura em telha cerâmica existente na edificação, para serem substituídas por novas, conforme pontuado em projeto e quantitativo especificado em planilha orçamentária.

2.5.2.7 Remoção de Forro de Gesso, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

O forro de gesso será removido onde houver a necessidade de substituição de madeiramento e telhamento, não havendo reaproveitamento, todo o material retirado será transportado para local conveniente e posteriormente, descartado com entulho.

2.5.2.8 Remoção de Louças, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Refere-se a retirada de aparelhos sanitários para substituição, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, e canalizações de esgotos. Os aparelhos, deverão ser retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas, de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.



2.5.2.9 Remoção de Tesoura de Madeira, com Vão Menor que 8m, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura. Checar se os EPC necessários estão instalados. Usar os EPI exigidos para a atividade. Retirar os parafusos que prendem a tesoura. Desmontar a tesoura, transportar o material para local conveniente e descartar como entulho.

2.5.2.10 Demolição de Pilares e Vigas, em Concreto Armado, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Refere-se a demolição de pilares e vigas de concreto armado, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. O concreto deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.5.2.11 Demolição de Piso, em Concreto Simples, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Refere-se a demolição de piso em concreto simples, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. O piso de concreto deverá ser retirado, removendo-se inclusive o contra piso, visto que devido ao tempo de execução e a situação do piso atual, o mesmo pode ter sofrido algum tipo de desgaste. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

2.5.2.12 Demolição de Argamassa, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento

Refere-se a demolição de revestimento com argamassa, procedendo-se da seguinte forma: Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos. Os revestimentos deverão ser retirados cuidadosamente com ferramentas adequadas, de modo a não danificar a parede. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.



2.5.2.13 Retirada de Meio Fio com Empilhamento, com Remoção

As guias de meio fio deverão ser retiradas de forma manual, com seu devido empilhamento, sendo o mesmo removido do local da obra.

2.5.3 MOVIMENTOS DE TERRA

2.5.3.1 Escavação Manual de Vala em Solo de Primeira Categoria

Os serviços de escavação deverão ser executados obedecendo-se ao projeto e detalhes específicos. As escavações serão executadas de modo a não comprometer a estabilidade do terreno ou de vias.

2.5.3.2 Reaterro de Vala com Compactador de Solo de Percussão

Os serviços de reaterro deverão ser executados obedecendo-se ao projeto e detalhes específicos. No ato da execução do reaterro, deverão ser observadas as fundações executadas para que não haja comprometimento da integridade das mesmas.

2.5.3.3 Aterro Mecanizado de Vala com Mini Carregadeira, com Areia para Aterro

Destina-se à colocação de areia, em altura variável com o padrão médio adotado no projeto de 20 cm a fim de dar suporte ao terreno e a percolação. A espessura de colocação pode ser variável, mas o padrão médio adotado é $h = 20$ cm ou até o suporte do terreno. O espalhamento deve ser uniforme, a fim de evitar diferença de altura no material colocado. Para tanto é necessário nivelamento da base, para permitir homogeneidade na distribuição da brita ou outro. Antes da colocação deve ser distribuído na área off-set em diversos pontos visando o espalhamento uniforme.

2.5.3.4 Transporte com Caminhão Basculante de 6m³, em Via Urbana Pavimentada

Transporte de brita em caminhão basculante, trucado, com capacidade de transporte de 6 m³, com origem de transporte no local de jazida indicado e destino aos locais das obras. Para transportar será necessário um caminhão basculante 6 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica. Este serviço será medido e pagos por (m³xkm) de material transportado, medido no local de acordo com o projeto, após execução e liberada pela FISCALIZAÇÃO.



2.5.4 INFRA-ESTRUTURA

2.5.4.1 Alvenaria de Embasamento com Blocos Cerâmico Furados – espessura 0,20m

Os blocos cerâmicos furados serão assentados com argamassa de cimento e areia, cuidando-se para ter juntas verticais e horizontais de espessura constante. Deve-se evitar o uso de pedaços de blocos, e observar sempre a amarração, cinta de concreto armado com a finalidade de maior distribuição das cargas evitando também deslocamentos indesejáveis, pelo travamento que confere à fundação.

2.5.4.2 Assentamento de Guia (Meio Fio), em Trecho Reto

As guias pré-fabricadas em concreto simples devem ter as seguintes dimensões: Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100x15x13x30 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Vias Urbanas (Uso Viário). Os meio-fio de concreto Pré-Fabricado, deverá apresentar uma resistência mínima aos vinte e oito dias de $f_{ck} \geq 25$ Mpa. Procedimento de execução a) escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos cotas e dimensões indicadas no projeto; b) execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios; c) assentamento dos meios-fios pré-moldados, respeitando-se alinhamento e nivelamento. d) rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:3 e) peças deverão ter no máximo 1m, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva.

2.5.4.3 Concreto Magro para Lastro

Os serviços de concreto magro em fundação, serão executados com concreto não-estrutural, considerando-se o consumo de 150kg de cimento por m^3 , preparado com betoneira.

2.5.4.4 Concreto em Sapatas

Os serviços de concreto em sapatas serão executados com ferro tipo vergalhão CA-50 de 10mm, concreto armado pronto, f_{ck} 30 mpa, condição B (nbr 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma e escoramento.



É de inteira e intransferível responsabilidade da construtora a estabilidade das partes executadas e integridade das existentes, sejam edificações, solos, imóveis vizinhos, redes públicas, etc.

Todas as cintas e sapatas serão devidamente impermeabilizadas. Tanto os produtos a utilizar quanto os procedimentos de execução deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização, antes de dar prosseguimento aos serviços subsequentes.

2.5.4.5 Concreto em Cintas

Os serviços de concreto em cintas, serão executados com ferro tipo vergalhão CA-50 de 10mm, amarrados com ferro tipo estribo CA-60 de 5mm, concreto armado pronto, fck 20 mpa, condição B (nbr 12655), lançado em fundações e adensado, inclusive forma e escoramento.

É de inteira e intransferível responsabilidade da construtora a estabilidade das partes executadas e integridade das existentes, sejam edificações, solos, imóveis vizinhos, redes públicas, etc.

Todas as cintas e sapatas serão devidamente impermeabilizadas. Tanto os produtos a utilizar quanto os procedimentos de execução deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização, antes de dar prosseguimento aos serviços subsequentes.

2.5.5 ESTRUTURA

A execução das estruturas deverá obedecer rigorosamente ao projeto Estrutural, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas da ABNT relativas ao assunto. As especificações detalhadas referentes às fundações e a estrutura fazem parte do projeto estrutural; bem como particularidades, como alvenarias de blocos de concreto ou outro, com a devida resistência, com aproximadamente 30 cm de altura sob a laje, para comportar passagem de dutos (presentes ou futuras) e permitir caimento, quando necessário.

A construtora é integralmente responsável pela resistência e estabilidade da estrutura, em suas partes e em seu conjunto. As formas deverão ser montadas de modo a proporcionar estrutura nas dimensões exatas indicadas no projeto Estrutural. Deverão ser cuidadosamente montadas, evitando-se tanto as imperfeições nas superfícies da estrutura concretada quanto escorrimento da nata de concreto. As formas deverão estar devidamente rígidas e estáveis de modo a não se deformarem ou se danificarem por ação da carga do concreto fresco.

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção e armadura que o cálculo indicar sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam



imediatamente sob vigamento, ou que não sejam providos de bandeira. Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso, receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 30 cm de cada lado. A dosagem será de 250 kg de cimento por M3 de concreto a não ser diferentemente especificado

As passagens de canalizações através das vigas ou outros elementos estruturais devem atender rigorosamente as especificações contidas no projeto.

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Antes do lançamento do concreto deve-se assegurar de que não haja no interior das formas qualquer material estranho como restos de madeira, pregos, pedaços de arame soltos, etc. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes do lançamento do concreto.

O preparo do concreto será mecânico e contínuo. Deverá durar o tempo necessário para assegurar sua perfeita homogeneidade.

Deverão ser atendidas rigorosamente as orientações constantes do projeto estrutural quanto ao concreto utilizado na obra. Definido o traço, a construtora deverá submetê-lo à aprovação da fiscalização. Caso o Fck e o teste de abatimento ("slump-test") não atendam à especificação, o concreto será recusado.

O lançamento do concreto deverá ser cuidadoso de forma a reduzir choques, no local exato de seu emprego.

Não será permitido entre o fim do amassamento e o lançamento intervalo superior a 30 minutos, não sendo admitido o uso de concreto remisturado. Com o uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo e sob a autorização da fiscalização. O lançamento deverá ser interrompido se houver ocorrência de chuva intensa durante a concretagem. Neste caso, a superfície do concreto deverá ser coberta com lona, evitando-se assim o acúmulo de água junto ao concreto fresco.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado por meio de vibradores de imersão, tomando-se o cuidado de não encostar a ponta do vibrador nas superfícies das formas e por tempo adequado a fim de evitar a exudação do concreto.

A retirada das formas e do escoramento deve ser realizada sem choques, nunca antes do 14º dia da concretagem e até o 28º, de acordo com programação prévia de reutilização das formas e escoras.

As imperfeições apresentadas nas superfícies do concreto, tais como reentrâncias, saliências, buracos ocasionados por segregação de materiais, etc., serão preenchidos com concreto novo ou grout, de modo a tornar a estrutura com acabamento liso.



Todo concreto recém-lançado será protegido de chuvas fortes e água corrente durante, no mínimo, as primeiras 14 horas após o lançamento.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma.

Durante o transporte, o lançamento e o adensamento, deverão ser tomados cuidados especiais para evitar a segregação dos materiais, assegurando-se de que o concreto mantenha sua homogeneidade.

Quando o lançamento do concreto for interrompido por mais de 1 (uma) hora e menos de 2 (duas) horas, deverá ser feita uma junta de concretagem, que consiste em se deixar barras de ferro cravadas no concreto mais velho para fazer a ligação com o novo concreto, e antes de se reiniciar a concretagem a superfície de junta deverá ser escarificada e removida a nata superior para garantir a limpeza na área de junta.

Quando o tempo de reinício de concretagem exceder 2 (duas) horas, este serviço só poderá ser feito transcorridas 72 (setenta e duas) horas e observando se a superfície de junta apresenta-se suficientemente rugosa para uma perfeita aderência entre o concreto endurecido e o novo a ser lançado.

A cura do concreto deverá ser cuidadosamente acompanhada, devendo as superfícies serem mantidas úmidas, por meio de irrigação periódica ou outro modo que assegure a cura adequada, pelo menos durante os sete primeiros dias após o lançamento do concreto. Não será admitido lançamento de concreto de uma altura superior a dois metros. Se necessário deverá ser aberta “janela” na forma, possibilitando o lançamento de concreto a intervalos com distâncias inferiores ao limite máximo acima citado.

A água utilizada no preparo do concreto deverá ser limpa.

Serão executadas vergas em concreto armado (controle tipo “B”, $F_{ck} = 13,5$ MPa) sobre os vãos de portas e janelas, salvo se estas estiverem imediatamente sob o vigamento ou providos de bandeira. Também deverão ser executadas contra-vergas sob vãos de janelas.

Vergas e contra-vergas deverão exceder em 30cm de cada lado da projeção do vão. O concreto deverá ter dosagem de 250Kg de cimento por m^3 de concreto, salvo quando especificada outra dosagem em projeto.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.



2.5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO

As superfícies a serem impermeabilizadas serão alvenarias e pisos em contato com a terra e lajes de cobertura expostas (se houver). A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos; não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

No preparo da superfície todas as descontinuidades devem ser preparadas de forma a evitar cantos vivos, terminando em meia cana. Esta medida garante melhor ancoragem e continuidade da camada impermeabilizante, evitando, ainda, excesso de argamassa regularizadora. A seguir, é necessário observar a ocorrência de trincas na laje. Em caso positivo, elas devem ser abertas em forma de “V” na largura de 0,50 cm e 1,0 cm de profundidade, aproximadamente, e pintadas com Neutrol 45. Após a secagem, preencher com Carbolástico nº 3. Ao se dar a primeira demão, coloca-se como reforço, em toda extensão da trinca, uma tira de tecido de poliéster ou tecido de vidro com, aproximadamente, 20 cm de largura. Conferir se todos os ralos, canos e demais gradis estão colocados nas posições corretas. Caso contrário, devem ser chumbados com argamassa amolentada, no traço cimento: areia (1:3). Essa medida é necessária para evitar se danificar a impermeabilização depois de pronta, acarretando vazamentos. As falhas maiores existentes na laje serão preenchidas com argamassa de cimento: areia (1:4).

Deverá ser executada em todos os locais e áreas sujeitas à umidade prolongada como: contrapiso em áreas laváveis, calhas, rufos, emboçamentos de beiral, reboco externo (até altura de 1,00 m a partir do piso acabado), vigas baldrame, reservatórios de água, etc.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas, graxas ou materiais estranhos. As falhas de adensamento e vazios deverão ser obturadas com cimento e areia.

Deverão ser asseguradas as inclinações das superfícies de telhas, calhas, pisos, etc., indicados em projetos, sendo rigorosamente exigido pela fiscalização o devido escoamento de água em direção aos ralos, buzínates, canaletas, drenos, calhas ou outros.

Os lastros de concreto (para pisos) executados sobre solos rebaixados deverão conter em sua argamassa substância impermeabilizante.

Todas as calçadas externas deverão ter, obrigatoriamente, rodapé de 10,00cm de altura e confeccionado com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Salvo impermeabilizações simples com aplicação de argamassa de cimento e areia com impermeabilizante e pintura de emulsão asfáltica (respaldos de alvenaria e arrimos de terra), a mão-de-obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade.



Deverão ser atendidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização a serem utilizados, inclusive quanto ao preparo da base.

A garantia de impermeabilização deve ser de 10 (dez) anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade.

2.5.7 VEDAÇÃO

As paredes serão elevadas com tijolos cerâmicos furados com ranhuras nas faces, com dimensões de 20 x 20 x 10 (8 furos), obedecendo a EB20R.

Os tijolos de barro furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7171. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico 1:2:9, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Serão colocadas vergas nos paramentos de alvenaria, em concreto armado, com secção e armadura que o cálculo indicar sobre os vãos de portas e janelas, que não estejam imediatamente sob vigamento, ou que não sejam providos de bandeira. Todos os vãos superiores a 50 cm e com nível de peitoril acima do piso, receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo 30 cm de cada lado. A dosagem será de 250 kg de cimento por m³ de concreto a não ser diferentemente especificado



As cotas nas plantas, cortes e detalhes, indicam a espessura das paredes com acabamento.

Tratando-se de instituição hospitalar é de capital importância o emprego de materiais e a execução de instalações, de sistemas e outros em condições de prevenir fogo, choque elétrico, eletrocussão, queimaduras, intoxicação, odores agressivos, ruídos e vibrações estressantes, água e ar poluído, acidentes físicos, suprimentos descontínuos, falta de continuidade operacional e similar.

2.5.8 PAVIMENTAÇÃO

2.5.8.1 Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto, com Concreto Moldado “In Loco”

Características: Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016. Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma) Execução: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

2.5.8.2 Lastro de Concreto Magro

Refere-se a execução de pavimentação em concreto magro nos WC's, depósito, quiosques e praça de alimentação, com espessura de 0,03m, largura e comprimento variável.

2.5.8.3 Contrapiso em Argamassa, Traço 1:4 (Cimento / Areia)

Refere-se a execução de regularização de base para revestimento de piso, onde serão aplicados revestimentos em piso cerâmico, com 0,02m de espessura.

2.5.8.4 Revestimento Cerâmico para Piso com Placas tipo Esmaltada



Refere-se a execução de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45 cm, nos WC's, depósito, quiosques e praça de alimentação.

2.5.9 REVESTIMENTOS

2.5.9.1 Piso Cerâmico

A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas.

No caso de pisos sobre solo, a base será constituída por um lastro de concreto magro, com resistência mínima $f_{ck} = 9$ Mpa, na espessura indicada no projeto. No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. O assentamento dos pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de réguas de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 2,5 cm. A argamassa de assentamento será constituída por cimento, cal hidratada e areia média ou fina, no traço volumétrico 1:0,5:5, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Sobre a superfície da argamassa, ainda fresca e bastante úmida, será manualmente polvilhado o cimento seco em pó. Em seguida será iniciado o assentamento dos ladrilhos, previamente imersos em água limpa durante vinte e quatro horas. A disposição dos ladrilhos deverá ser planejada em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes. Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de dilatação, soleiras e encontros com outros tipos de pisos. De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem



desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm. Quarenta e oito horas após o assentamento deverá ser realizado o rejuntamento com nata de cimento comum ou cimento branco e alvaiade, de conformidade com as especificações de projeto. A nata será espalhada sobre o piso e puxada com rodo. Meia hora após a “pega” da nata, a superfície será limpa com pano seco ou estopa. Efetuada a limpeza da superfície, será vedado qualquer trânsito sobre o piso. A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de ácido muriático, diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

2.5.9.2 Revestimento de Parede

Antes do início dos trabalhos de revestimento, deverão ser tomadas as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas. As superfícies das paredes serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.

a) Revestimentos Cerâmicos

As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.



Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, as juntas alinhadas e as arestas regulares, de conformidade com as indicações de projeto. Serão verificados o assentamento das placas e os arremates.

b) Pintura

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.
- Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:
 - Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
 - Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão



diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, misturação e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- Corantes, naturais ou superficiais;
- Dissolventes;
- Diluentes, para dar fluidez;
- Aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- Cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- Plastificante, para dar elasticidade;
- Secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais.

2.5.9.3 Execução

As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

As superfícies de madeira serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com goma-laca ou massa. Em seguida, lixar com 80 ou 100 antes da aplicação da pintura de base. Após esta etapa, será aplicada uma demão de “primer” selante, conforme especificação de projeto, a fim de garantir resistência à umidade e melhor aderência das tintas de acabamento.

a) Pintura com Esmalte Acrílico

Todas as superfícies que irão receber a pintura de esmalte acrílico deverão estar previamente preparadas, limpas e livres de partículas soltas, poeiras ou quaisquer resíduos. Após a limpeza, as superfícies receberão uma demão de tinta primária ou seladora, conforme recomendação do fabricante, de acordo com o tipo do material a ser pintado.

Após a completa secagem do “primer”, deverá ser aplicada a primeira demão a pincel, rolo ou pistola. A segunda demão só será aplicada depois de completamente seca a primeira, seguindo corretamente as recomendações do fabricante.

b) Pintura com Tinta Latex PVA

As superfícies deverão estar convenientemente preparadas e limpas, de conformidade com o material a ser pintado, antes de receber uma demão de pintura-base. Depois da aplicação a superfície será lixada para proporcionar a aderência necessária ao acabamento à base de esmalte epóxi.

As tintas serão preparadas seguindo rigorosamente as especificações do fabricante. A tinta será aplicada à pistola, nas demãos necessárias, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 4 horas entre uma e outra demão. São requeridos de 7 a 10 dias para o sistema de pintura epóxi alcançar a sua ótima resistência química e dureza.

2.5.10 ESQUADRIAS

2.5.10.1 Chapa de Ferro

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de ferro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto e seguir o padrão existente, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.



Será vedado o contato direto de peças de ferro com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria. O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos.

O projeto das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto-rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças.

A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização.

Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.

Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais.

No caso de esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.



As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão, de conformidade com as especificações de projeto.

2.5.10.2 Ferragens

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam.

Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias. O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.



As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

Deverá ser verificada a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações de projeto, bem como o ajuste, fixação e funcionamento das ferragens.

2. 5.10.3 Vidros

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas.

Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados, contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da Fiscalização.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados.

As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

Os serviços de envidraçamento obedecerão aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir:

- A espessura dos vidros será de 6mm para vidro liso, seguindo o padrão, conforme especificado no projeto.
- Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla ou gaxetas de borracha conforme indicação no projeto arquitetônico.
- As chapas de vidro deverão sempre ficar assentadas em leito elástico.
- Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes serão bem limpos. Os vidros serão assentados entre as duas demãos finais de pintura de acabamento.
- As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte ou fabricação, nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.



- Os vidros serão de preferência fornecidos nas dimensões respectivas, procurando sempre que possível evitar o corte no local da construção.

2. 5.11 COBERTURA

2.5.11.1 Cobertura com Telhas Cerâmicas, tipo Canal Comum sobre Estrutura de Madeira

As telhas de cerâmica deverão ser de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de rachaduras, furos e amassaduras. Os tipos e as dimensões obedecerão às especificações de projeto.

De preferência, o armazenamento será realizado em local próximo da montagem, em área plana, com as peças na posição vertical. Na impossibilidade, as telhas serão apoiadas sobre suportes de madeira espaçados de 3m, aproximadamente, de altura variável, de modo que a pilha fique ligeiramente inclinada, com espaço suficiente para a ventilação entre as peças, de modo a evitar o contato das extremidades com o solo.

As peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com as telhas. Os conjuntos de fixação serão acondicionados em caixas, etiquetadas com a indicação do tipo e quantidade e protegidas contra danos.

Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação. Serão obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. As telhas serão fixadas às estruturas de sustentação por meio de dispositivos adequados, de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.

O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. Os acabamentos e arremates serão executados de conformidade com as especificações do fabricante e detalhes do projeto.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a perfeita uniformidade dos panos, o alinhamento e encaixe das telhas e beirais, bem como a fixação e vedação da cobertura.

2. 5.11.2 FORRO DE GESSO



Para a utilização de qualquer tipo de forro, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- Verificação das interferências do forro com as divisórias móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro em eventuais modificações;
- Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;
- Só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.
- Os forros, sob cobertura, receberão tratamento térmico, quando e como necessário.

2. 5.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2.5.12.1 Instalações Elétricas

As instalações deverão considerar a rede elétrica existente, reparando e substituindo as peças que estiverem danificadas. As novas ligações deverão ser feitas interligando a rede existente, seguindo sempre o projeto executivo elétrico que será aprovado pela fiscalização da SESAU.

As especificações relativas às instalações elétricas em geral, abrangendo: força e luz, emergência, aterramentos em geral, sinalização, sistema de telefonia, sonorização, informática, e outros, devem constar do Projeto Específico de Instalações Elétricas.

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local da obra por processo visual, podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratório, por meio de ensaios, a critério do Contratante.

Neste caso, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data em que a inspeção poderá ser realizada.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços.

Caso algum material ou equipamento não atenda às condições do pedido de compra, deverá ser rejeitado. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, do cumprimento das atividades descritas a seguir:

- Conferir as quantidades;
- Verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras;



Designar as áreas de estocagem, em lugares abrigados ou ao tempo, levando em consideração os tipos de materiais, como segue:

- Estocagem em local abrigado - materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas, eletrodutos de PVC e outros;
- Estocagem ao tempo - peças galvanizadas a fogo, transformadores (quando externos), cabos em bobinas e para uso externo ou subterrâneo.

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela Fiscalização e ligadas à rede de concessionária de energia local.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com material e equipamentos examinados e aprovados pela Fiscalização. A execução deverá ser inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática.

Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela Fiscalização e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410. Será também conferido se todos os condutores do mesmo circuito (fases, neutro e terra) foram colocados no mesmo eletroduto. Será verificado o sistema de iluminação e tomadas no que se referem à localização, fixações, acendimentos das lâmpadas e energização das tomadas.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

Será examinado o funcionamento de todos os aparelhos fixos e dos motores, observando o seu sentido de rotação e as condições de ajuste dos dispositivos de proteção. Serão verificados



a instalação dos pára-raios, as conexões das hastes com os cabos de descida, o caminhamento dos cabos de descida e suas conexões com a rede de terra.

Será examinada a rede de terra para verificação do aperto das conexões, quando acessíveis, sendo feita a medição da resistência de aterramento. Será examinada a montagem da subestação para verificar:

Fixação dos equipamentos;

Espaçamentos e isolamento entre fases e entre fases e terra;

Condições e ajustes dos dispositivos de proteção;

Existência de esquemas, placas de advertência de perigo, proibição de entrada a pessoas não autorizadas e outros avisos;

Aperto das conexões dos terminais dos equipamentos e dos condutores de aterramento;

Operação mecânica e funcionamento dos intertravamentos mecânicos e elétricos;

Facilidade de abertura e fechamento da porta e funcionamento do trinco e fechadura.

2.5.13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações deverão considerar a rede hidro sanitária existente, reparando e substituindo as peças que estiverem danificadas. As novas ligações deverão ser feitas interligando a rede existente, seguindo sempre o projeto executivo hidro sanitário que será aprovado pela fiscalização da SESAU.

Os aparelhos sanitários, metais e acessórios, serão fornecidos de acordo com a especificação em projeto e ou memorial. Fornecer e instalar espelho cristal 4mm sobre a bancada dos lavatórios dos banheiros, conforme medidas das paredes onde os mesmos estejam locados, assentado com cola. Fornecer e instalar, nos wc's de deficientes físicos, barras de apoio de aço inox, diâmetro de 1 ½", com dimensões de acordo com detalhes do projeto arquitetônico e fixadas de modo a dar garantia de segurança.

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o Contratante poderá enviar um inspetor devidamente qualificado para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.



Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá basear-se na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

Verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais;

Verificação da quantidade da remessa;

Verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;

Verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os materiais sujeitos à oxidação e outros danos provocados pela ação do tempo deverão ser acondicionados em local seco e coberto. Os tubos de PVC, aço, cobre e ferro fundido deverão ser estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio. As pilhas com tubos com bolsas ou flanges deverão ser formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

Antes do início da montagem das tubulações, a Contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

O teste em Tubulação Pressurizada será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1 kg/ cm². A duração de prova será de, pelo menos, 6 horas, não devendo ocorrer nesse período nenhum vazamento.



Após a conclusão dos serviços e obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado em presença da Fiscalização.

Os testes em geral deverão ser executados na presença da Fiscalização. Durante a fase de testes, a Contratada deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável deverão ser lavadas e desinfetadas com uma solução de cloro e que atue no interior dos condutos durante 1 hora, no mínimo.

A Contratada deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída.

2.5.14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todo e qualquer entulho existente no terreno deverá ser removido, sendo a área devidamente limpa e, quando necessário, reconstituída.

Todos os vidros, azulejos, louças sanitárias, pisos laváveis, cimentados, pavimentações, etc., deverão ser cuidadosamente lavados, assegurando-se de que não será danificada qualquer parte da obra em decorrência dessa lavagem. Onde necessário, a superfície será encerada e lustrada.

Todas as instalações do canteiro de obras deverão ser desmontadas e removidas, com o cuidado de não danificar qualquer parte da obra, inclusive jardins, gramados, calçadas, etc.

Todas as esquadrias deverão ser devidamente limpas e ajustadas, quando necessário. Não serão aceitas esquadrias que apresentem defeitos de funcionamento, peças danificadas, etc. Eventuais danos na pintura deverão ser sanados.

Serão desobstruídas todas as passagens de águas pluviais (calhas, ralos, drenos, condutores, etc.), assegurando-se o perfeito funcionamento do sistema, eliminando-se restos de materiais, lixos, etc.

A obra deverá apresentar-se rigorosamente limpa, isenta de respingos de pintura ou salpicos de argamassa, materiais de acabamento em perfeito estado e rigorosamente de acordo com o projeto.

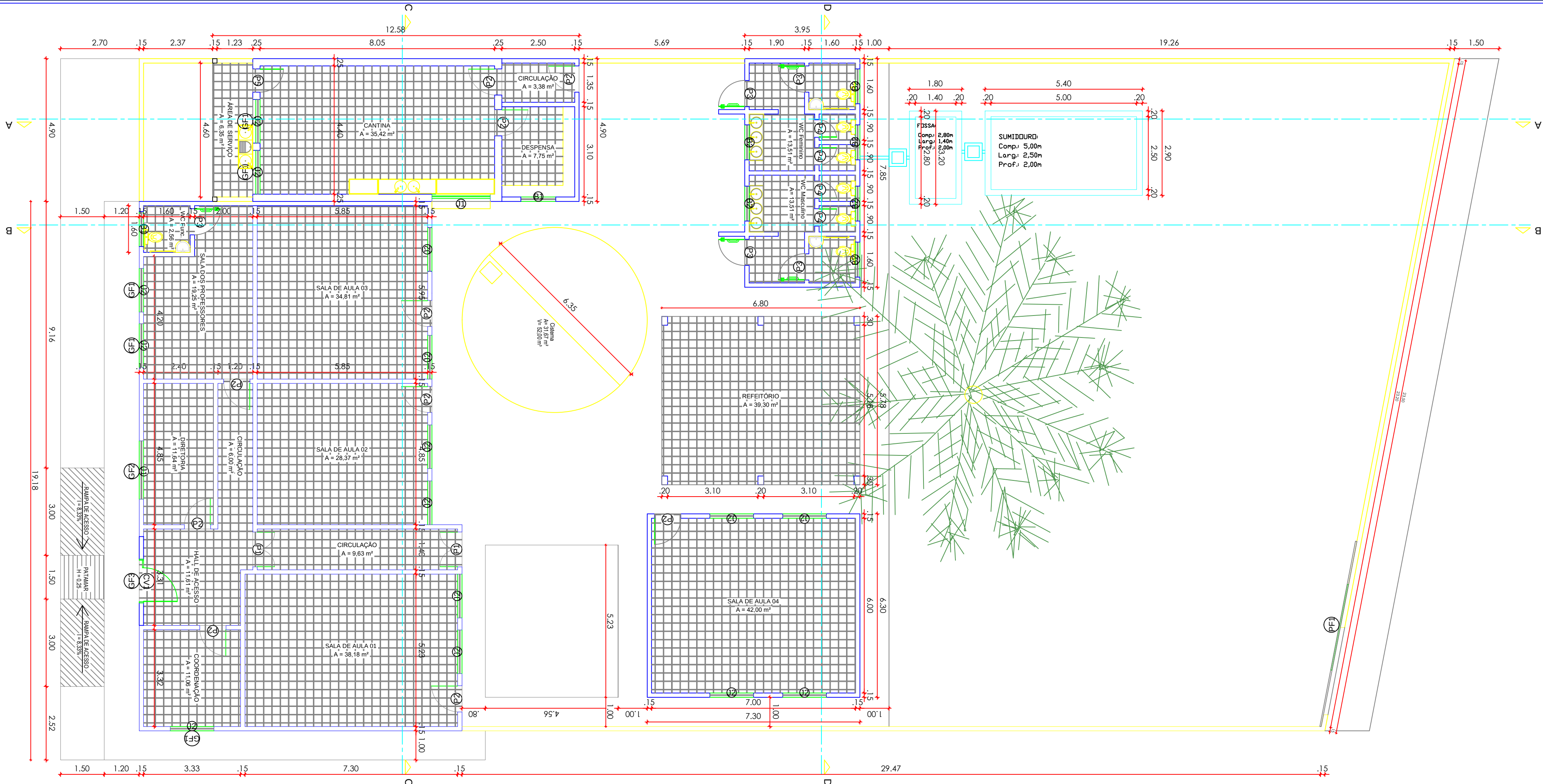


Deverão se apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos elétricos, assim como instalações de água, esgoto, proteção e combate a incêndios, etc., as quais deverão ser rigorosamente verificadas, obedecendo-se as normas da ABNT (NBR – 5651, NBR – 8160 e NBR – 5675) para aceitação da obra.

2.6 – PEÇAS TÉCNICAS

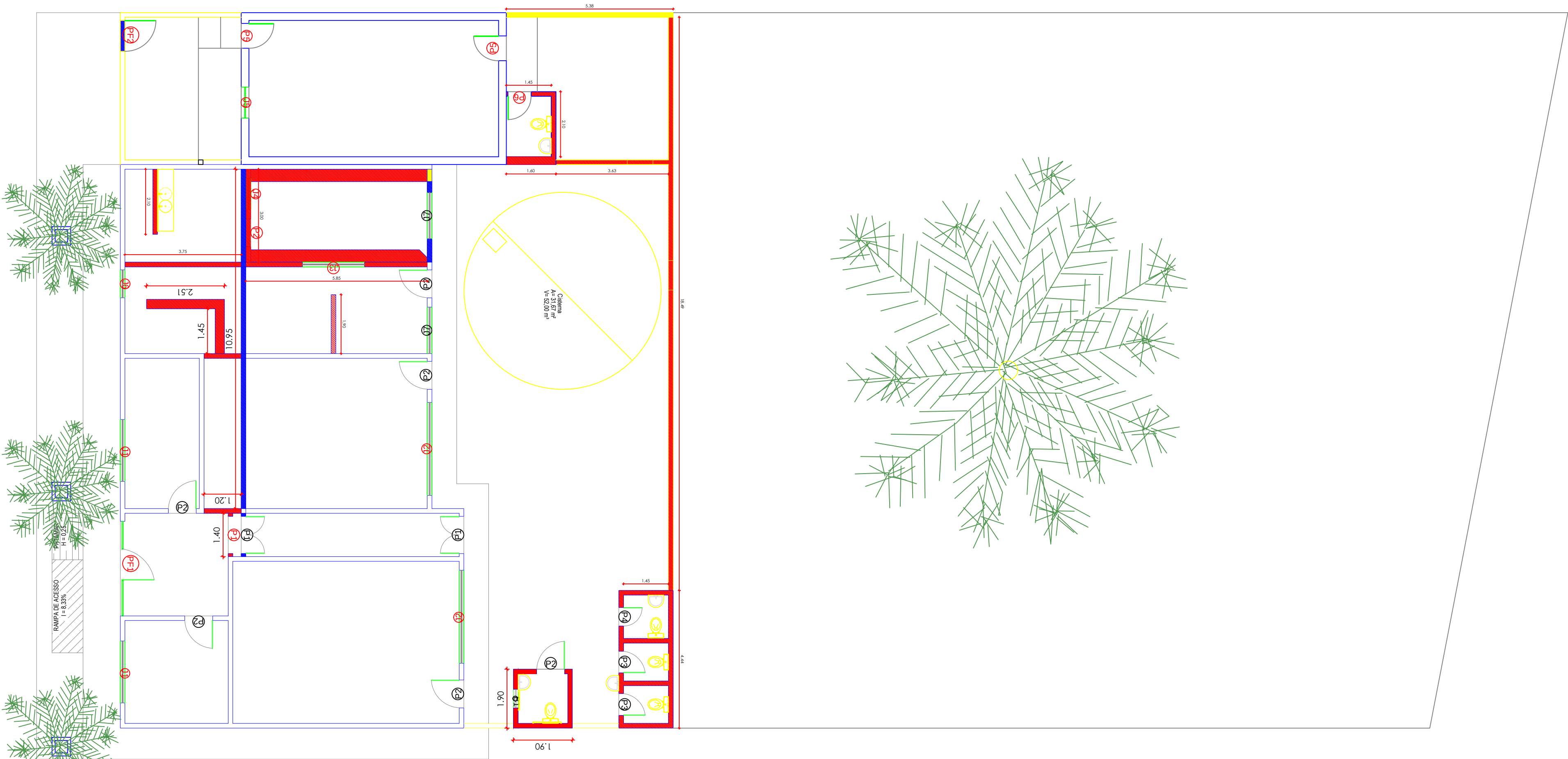
- PLANILHAS
- CRONOGRAMA
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- PROJETO ARQUITETÔNICO

Santa Filomena PE, 20 de junho de 2025.



PLANTA BAIXA - PROJETADA
ESC.: 1/100

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES		
PISO	1 - PISO CIMENTADO	
PAREDE	1 - REBOCO SOBRE CHAPISCO	
COBERTURA	1 - ESTRUTURA DE MADEIRA 2 - TELHA CERÂMICA	
OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA AS COTAS SEMPRE PREVALECERÃO SOBRE O DESENHO		
QUADRO DE ESQUADRIAS		
TIPO	DIMENSÕES LARGURA x ALTURA x PEITORIL	QUANT. OBSERVAÇÕES
CV1	1,50 x 2,20	01 CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO (PORTA+1,20, BANDO+0,30)
PF1	3,00 x 2,50	01 PORTÃO EM CHAPA DE FERRO DE CORRER
P1	1,20 x 2,10	02 PORTA EM CHAPA DE FERRO (02 FOLHAS)
P2	0,90 x 2,10	10 PORTA EM CHAPA DE FERRO
P3	0,90 x 2,10	05 PORTA EM CHAPA DE FERRO - VC PNE
P4	0,60 x 2,10	04 PORTA EM CHAPA DE FERRO
P5	0,80 x 2,10	01 PORTA EM CHAPA DE FERRO
J1	2,00 x 1,00 x 1,10	02 JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO
J2	1,50 x 1,00 x 1,10	15 JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO
B1	1,20 x 0,40 x 1,70	02 BASCULANTE EM ALUMÍNIO E VIDRO
BE	1,20 x 0,40 x 2,10	06 BASCULANTE EM ALUMÍNIO E VIDRO
GF1	1,70 x 1,10 x 1,05	05 GRADE DE SEGURANÇA EM FERRO
GF2	2,20 x 1,10 x 1,05	01 GRADE DE SEGURANÇA EM FERRO
GF3	1,70 x 2,10	01 GRADE DE SEGURANÇA EM FERRO
QUADRO DE MEDIDAS		
ÁREA DO TERRENO - 990,77 M ²		
ÁREA CONSTRUÍDA - 399,61 M ²		
PERCENTUAL CONSTRUÍDO - 40,33%		
COORDENADAS GEODÉICAS: UTM - LESTE: 328.659,00; NORTE: 9.033.593,00		



PLANTA BAIXA - LEGENDAS
ESC.: 1/100

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES		
PISO	1 - PISO CIMENTADO	
PAREDE	1 - REBOCO SOBRE CHAPISCO	
COBERTURA	1 - ESTRUTURA DE MADEIRA 2 - TELHA CERÂMICA	
OBS.: TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA AS COTAS SEMPRE PREVALECERÃO SOBRE O DESENHO		
QUADRO DE ESQUADRIAS		
TIPO	DIMENSÕES LARGURA x ALTURA x PEITORIL	QUANT. OBSERVAÇÕES
PF1	3,00 x 2,20	01 GRADE DE FERRO COM PORTÃO SOCIAL NO CENTRO
PF2	2,00 x 1,40	01 PORTÃO DE FERRO
P1	1,20 x 2,10	02 PORTA EM CHAPA DE FERRO (02 FOLHAS)
P2	0,90 x 2,10	08 PORTA EM CHAPA DE FERRO
P3	0,60 x 1,05	02 PORTA EM CHAPA DE FERRO
P4	0,60 x 2,00	01 PORTA EM CHAPA DE FERRO
P5	0,80 x 2,10	02 PORTA DE MADEIRA
P6	0,75 x 1,04	01 PORTA DE MADEIRA
J1	2,00 x 1,00 x 1,10	02 JANELA DE FERRO
J2	3,00 x 1,20 x 1,00	02 JANELA DE FERRO
J3	2,00 x 1,20 x 1,00	01 JANELA DE FERRO
J4	1,00 x 1,00 x 1,05	01 JANELA DE FERRO TIPO ALÇAPAD
J5	1,00 x 1,00 x 1,10	01 JANELA DE MADEIRA
J6	0,90 x 1,00 x 1,10	01 JANELA DE MADEIRA
J7	1,50 x 1,00 x 1,10	01 JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO
B1	0,60 x 0,40 x 1,70	01 BASCULANTE DE FERRO E VIDRO
QUADRO DE MEDIDAS		
ÁREA DO TERRENO - 324,15 M ²		
ÁREA CONSTRUÍDA - 259,59 M ²		
PERCENTUAL CONSTRUÍDO - 64,76%		
COORDENADAS GEODÉICAS: UTM - LESTE: 0328659; NORTE: 9103593		

LEGENDA:	
 A PRESERVAR	 A CONSTRUIR
 A DEMOLIR	 A DEMOLIR / CONSTRUIR

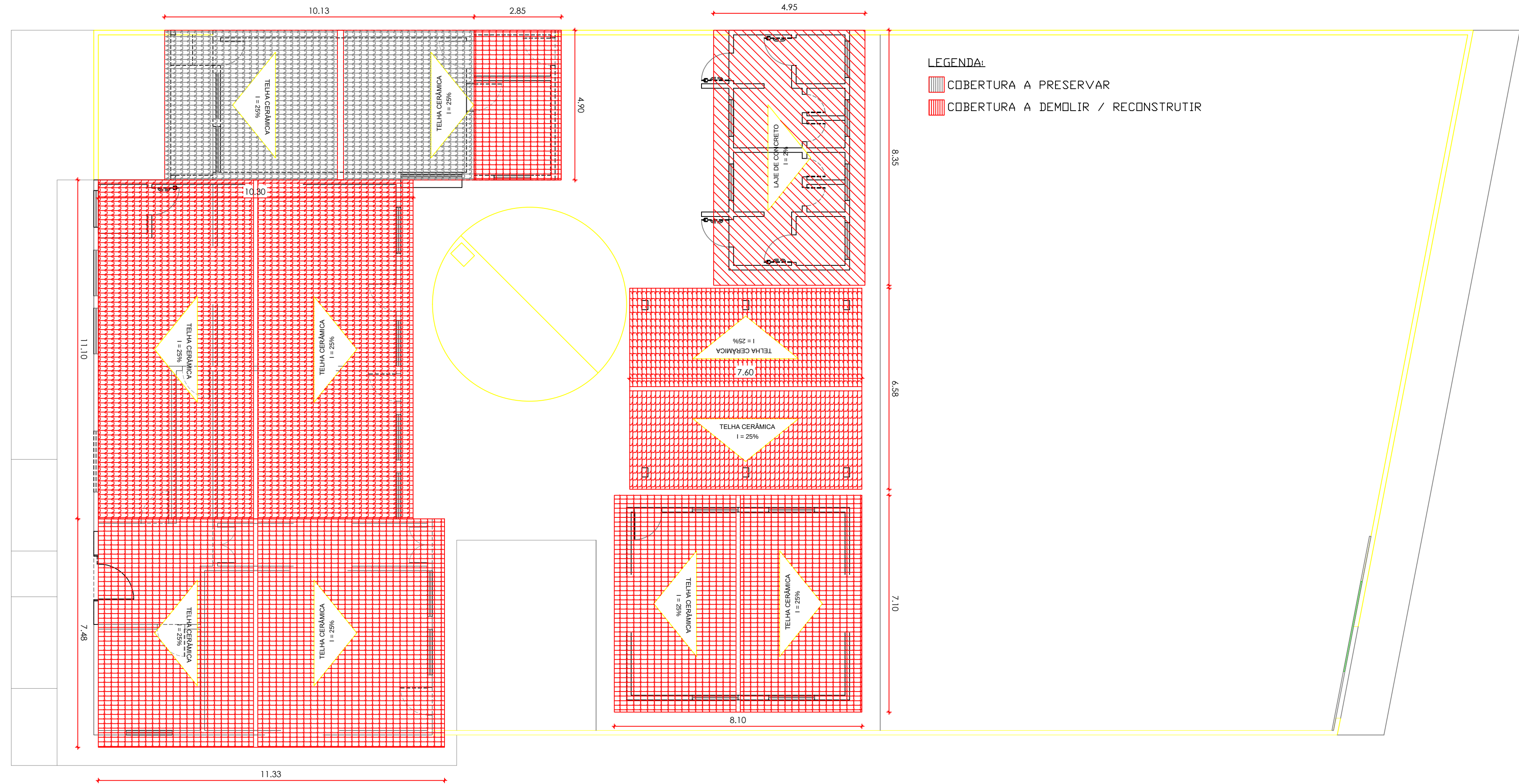
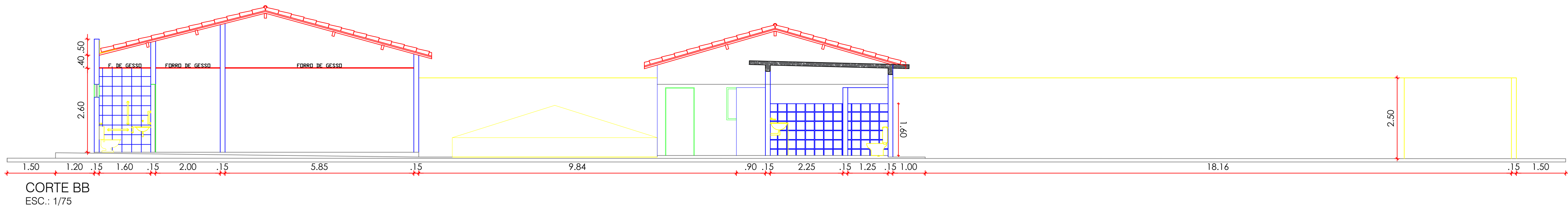
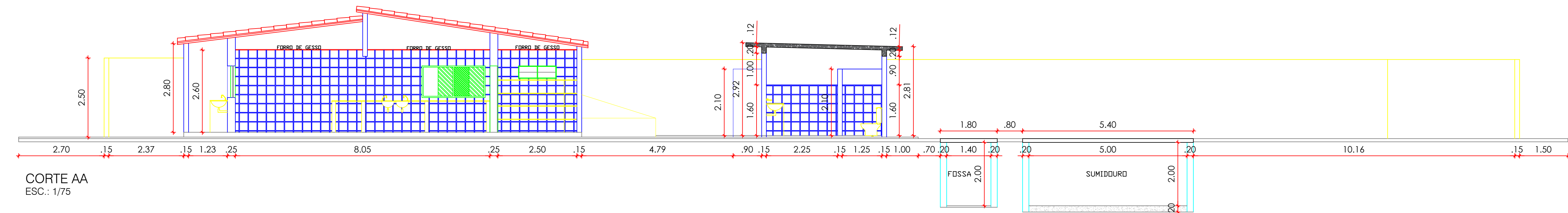
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE**

SERVIÇOS: PROJETO PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RAIMUNDO LOPES DE MACEDO

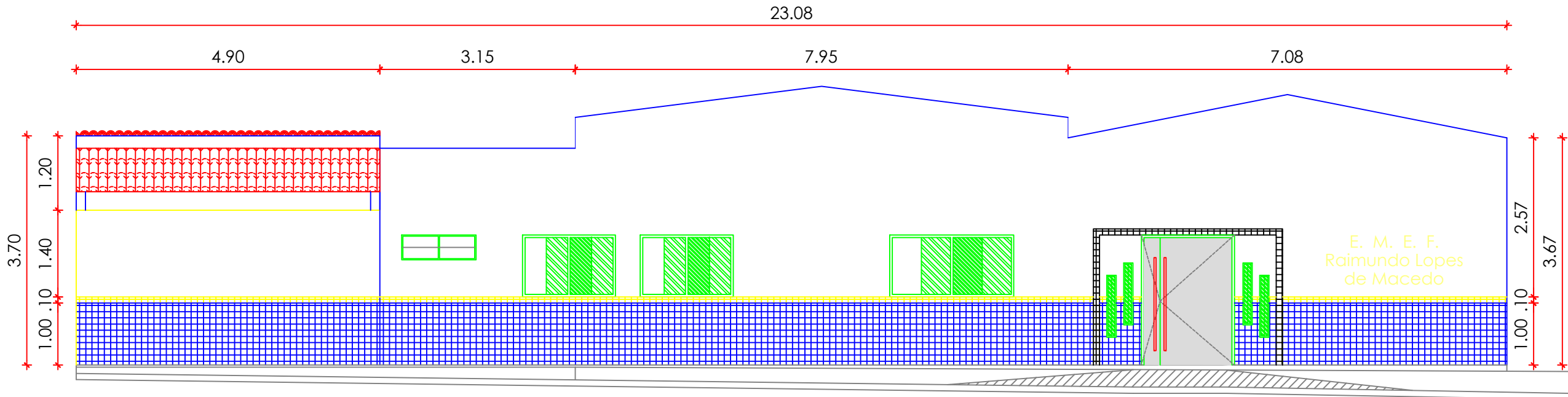
LOCAL: DISTRITO DO POÇO COMPRIDO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE.

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRONCH#
INDICADA	MAIO / 2025	Levy Pablo Barros Carvalho	01/03

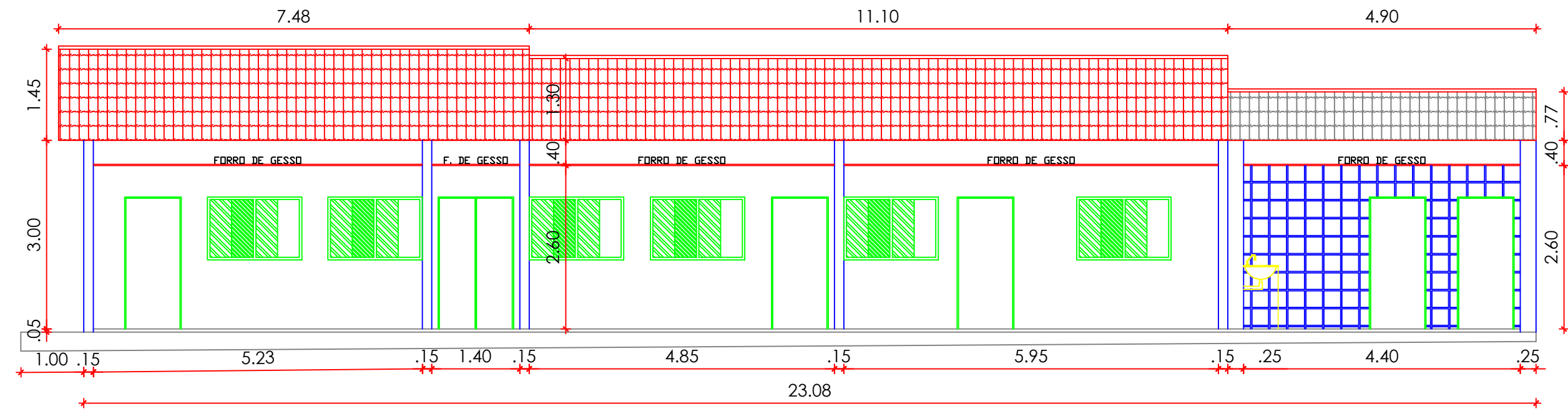
PLANTA: PLANTA BAIXA - PROJETADA E PLANTA BAIXA - LEGENDAS



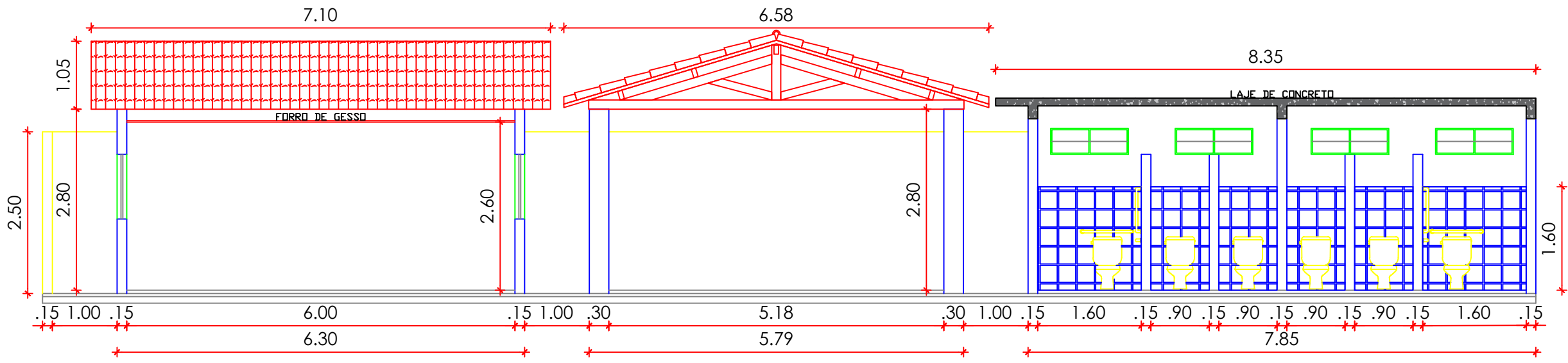
PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/100



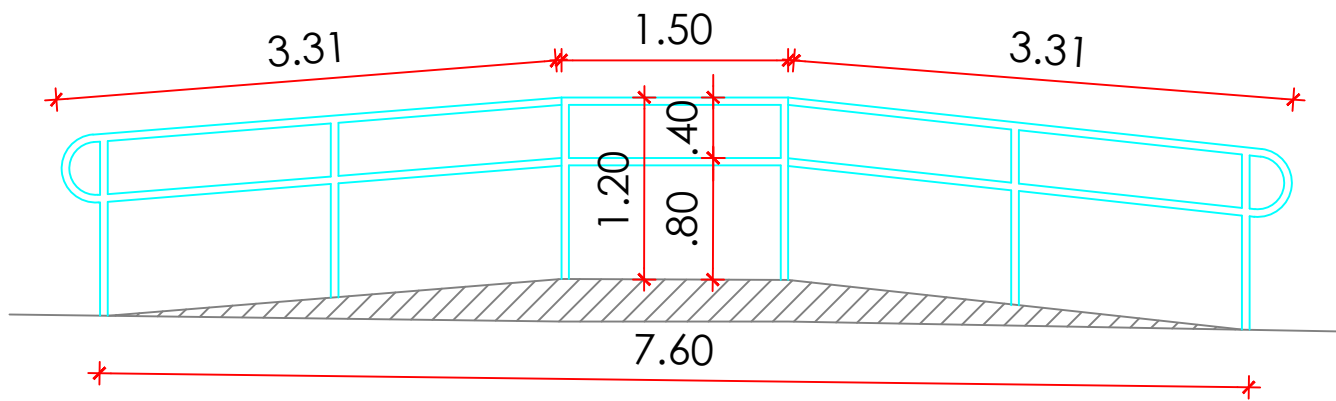
FACHADA
ESC.: 1/75



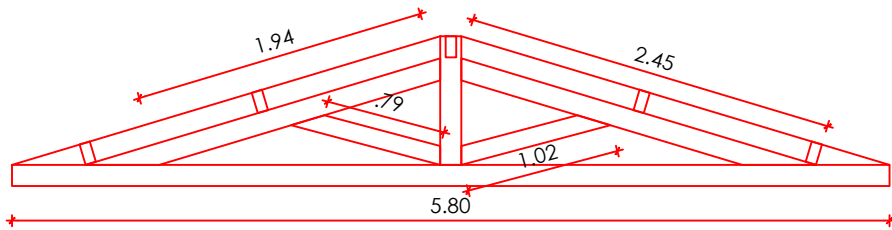
CORTE CC
ESC.: 1/75



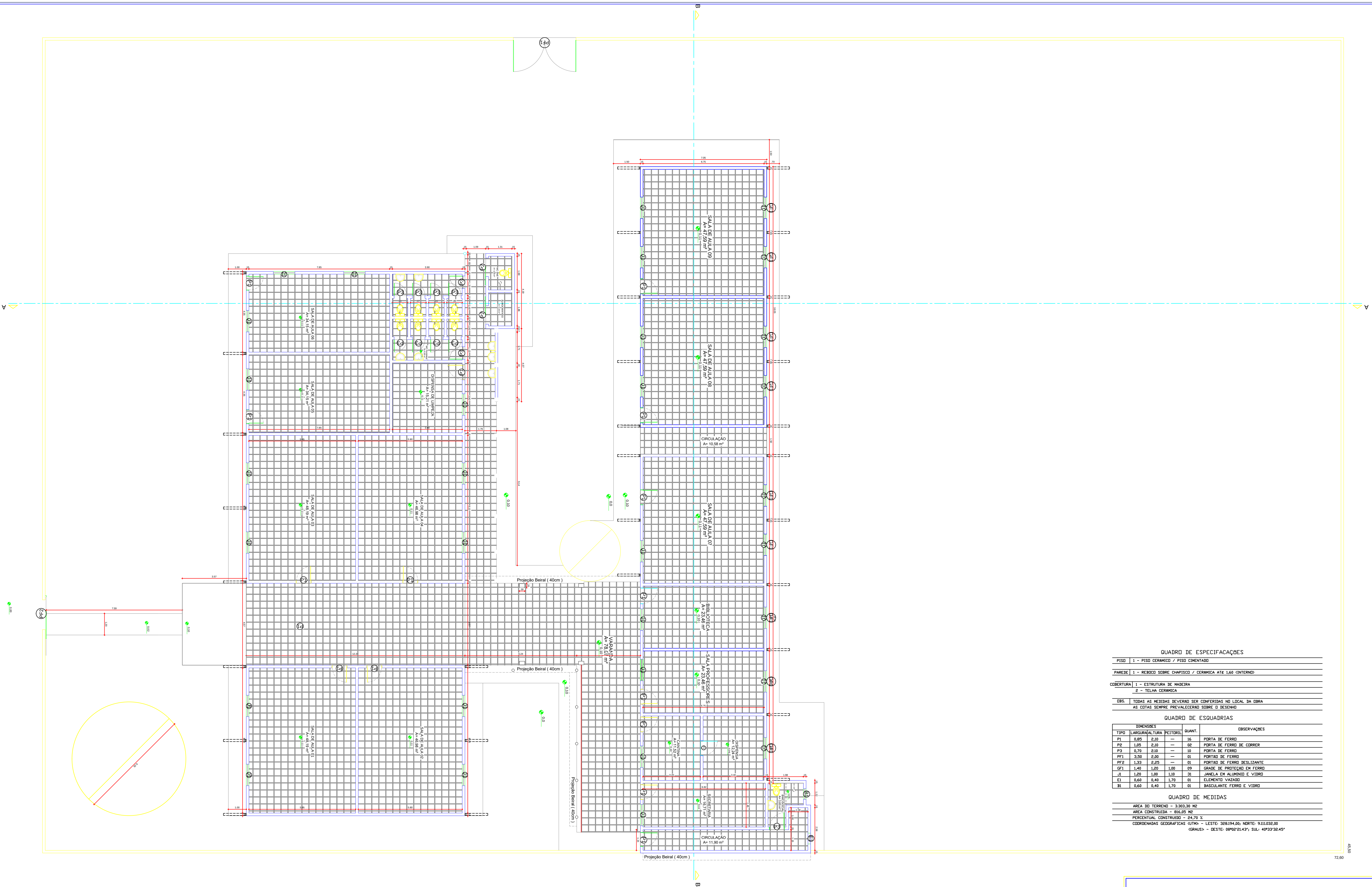
CORTE DD
ESC.: 1/75



CORRIMÃO - DETALHE
ESC.: 1/50



TESOURA
ESC.: 1/50



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES			
PISO	1 - PISO CERAMICO / PISO CIMENTADO		
PAREDE	1 - REBOCO SOBRE CHAPISCO / CERÂMICA ATÉ 1,60 (INTERNO)		
CUBERTURA	1 - ESTRUTURA DE MADEIRA 2 - TELHA CERÂMICA		
OBS:	TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA AS COTAS SEMPRE PREVALECERÃO SOBRE O DESENHO		
QUADRO DE ESQUADRIAS			
DIMENSÕES		QUANT.	OBSERVAÇÕES
TIPO	LARGURA/ALTURA PEITORIL		
P1	0,85 2,10 —	16	PORTA DE FERRO
P2	1,25 2,10 —	02	PORTA DE FERRO DE CORNER
P3	0,70 2,10 —	10	PORTA DE FERRO
PF1	3,50 2,00 —	01	PORTÃO DE FERRO
PF2	1,25 2,25 —	01	PORTÃO DE FERRO DESLIZANTE
GF1	1,40 1,20 1,00	09	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO
J1	1,20 1,00 1,10	31	JANELA EM ALUMÍNIO E VIDRO
E1	0,60 0,40 1,70	01	ELEMENTO VAZADO
B1	0,60 0,40 1,70	01	BASCULANTE FERRO E VIDRO
QUADRO DE MEDIDAS			
ÁREA DO TERRENO = 3.303,30 M²			
ÁREA CONSTRUÍDA = 816,05 M²			
PERCENTUAL CONSTRUÍDO = 24,70 %			
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM) - LESTE: 328194,00; NORTE: 9111032,00 (GRAUS) - OESTE: 00°02'21,43"; SUL: 40°33'32,45"			

PLANTA BAIXA - PROJETADA
ESC.: 1/100

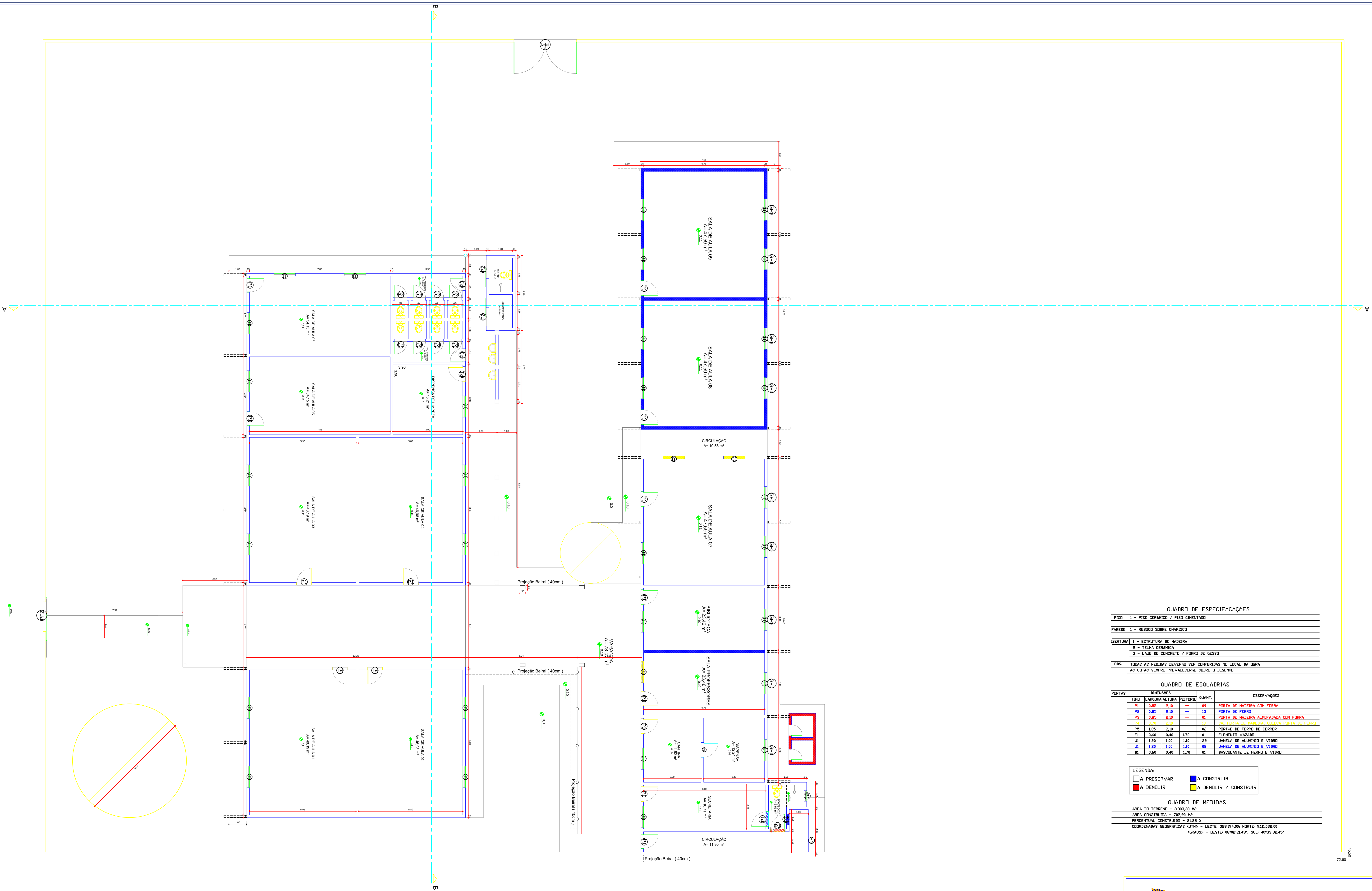
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE**

SERVIÇOS: PROJETO PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTONIO SECUNDINO DA SILVA

LOCAL: SÍTIO SERRA DO INÁCIO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE.

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCH#
1 / 100	MAIO / 2025	Levy Pablo Barros Carvalho	01/04

PLANTA: PLANTA BAIXA - PROJETADA



PLANTA BAIXA - LEGENDAS
ESC.: 1/100

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES			
PISO	1 - PISO CERÂMICO / PISO CIMENTADO		
PAREDE	1 - REBOCO SOBRE CHAPISCO		
ABERTURA	1 - ESTRUTURA DE MADEIRA 2 - TELHA CERÂMICA 3 - LAJE DE CONCRETO / FORRO DE GESSO		
OBS.	TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA AS COTAS SEMPRE PREVALECERÃO SOBRE O DESENHO		

QUADRO DE ESQUADRIAS			
PORTAS	DIMENSÕES	QUANT.	OBSERVAÇÕES
TIPO	LARGURA x ALTURA	MEITRIL	
P1	0,85 x 2,10	—	09 PORTA DE MADEIRA COM FORRA
P2	0,85 x 2,10	—	13 PORTA DE FERRO
P3	0,85 x 2,10	—	01 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA COM FORRA
P4	0,70 x 2,10	—	05 SALVAPORTA DE MADEIRA, COLECA PORTA DE FERRO
P5	1,05 x 2,10	—	02 PORTÃO DE FERRO DE CORRER
E1	0,60 x 0,40 x 1,70	01	ELEMENTO VAZADO
J1	1,20 x 1,00 x 1,10	22	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO
J2	1,20 x 1,00 x 1,10	08	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO
B1	0,60 x 0,40 x 1,70	01	BASCULANTE DE FERRO E VIDRO

LEGENDA:

A PRESERVAR

A DEMOLIR

A CONSTRUIR

A DEMOLIR / CONSTRUIR

QUADRO DE MEDIDAS	
ÁREA DO TERRENO	3.303,30 M ²
ÁREA CONSTRUIDA	702,90 M ²
PERCENTUAL CONSTRUIDO	21,28 %
COORDENADAS GEODIRFICAS UTM - LESTE: 328194,00; NORTE: 9111332,00 (GRAUS) - DESTO: 68°02'51,43"; SUL: 40°33'28,45"	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE

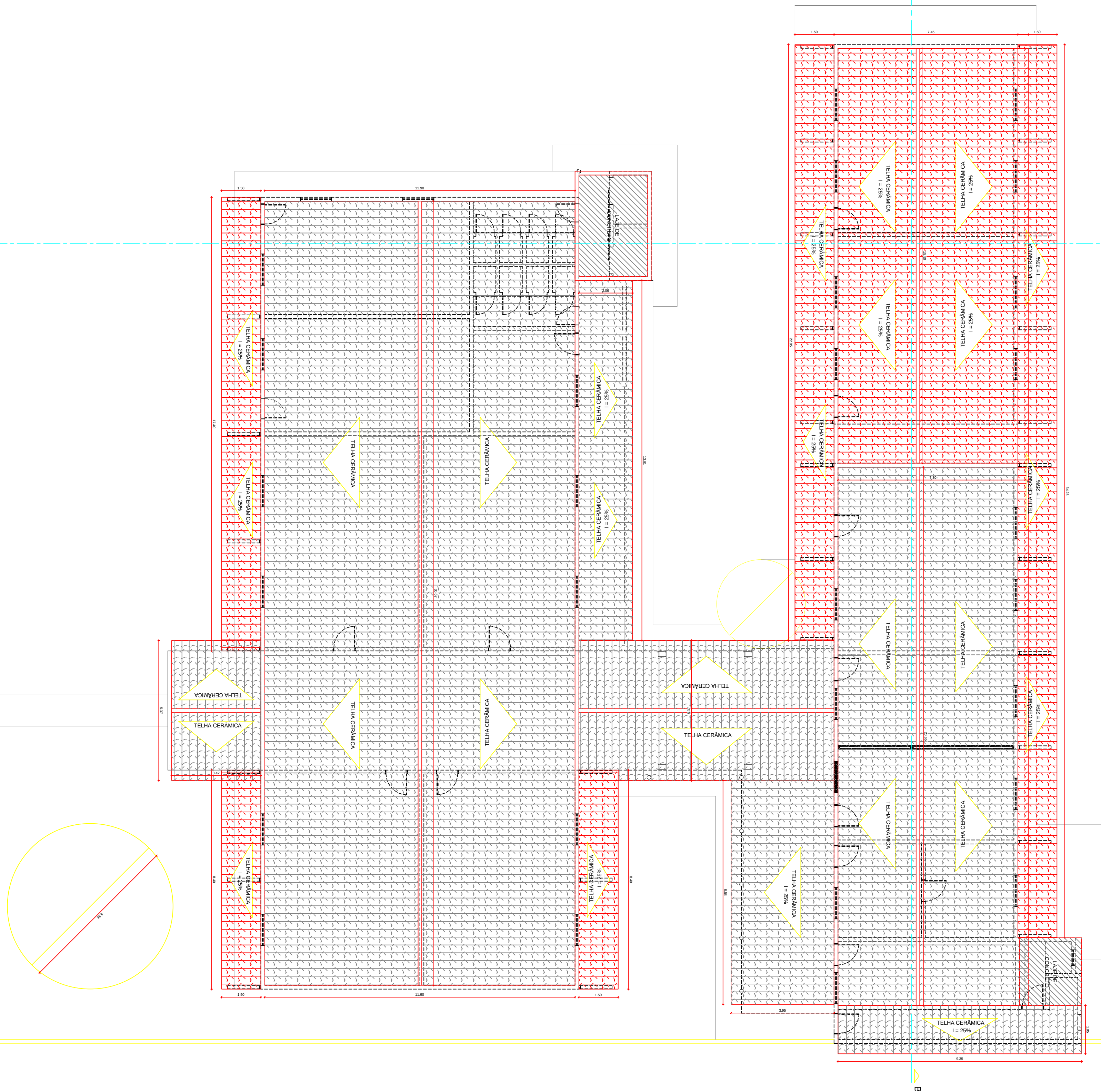
SERVIÇOS: PROJETO PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTONIO SECUNDINO DA SILVA

LOCAL: SÍTIO SERRA DO INÁCIO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE.

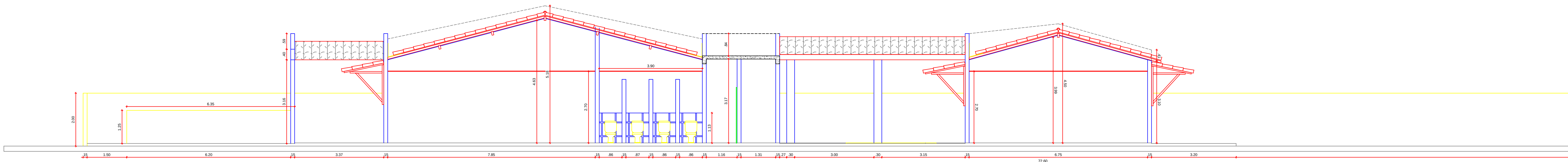
ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCH#
1 / 1000	MAIO / 2025	Levy Pablo Barros Carvalho	02/04

PLANTA: PLANTA BAIXA - LEGENDAS

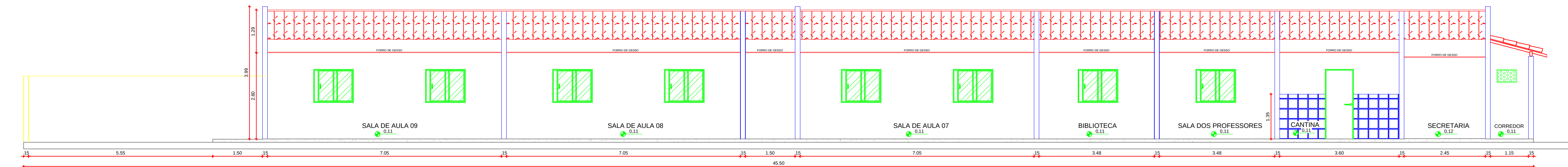
- LEGENDA:
- COBERTURA EXISTENTE
 - COBERTURA A EDIFICAR



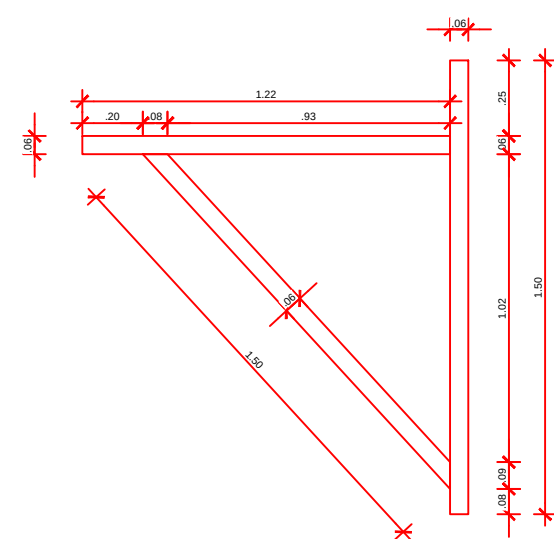
PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/100



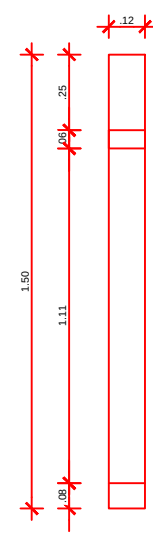
CORTE AA
ESC.: 1/75



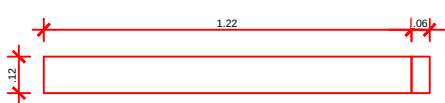
CORTE BB
ESC.: 1/75



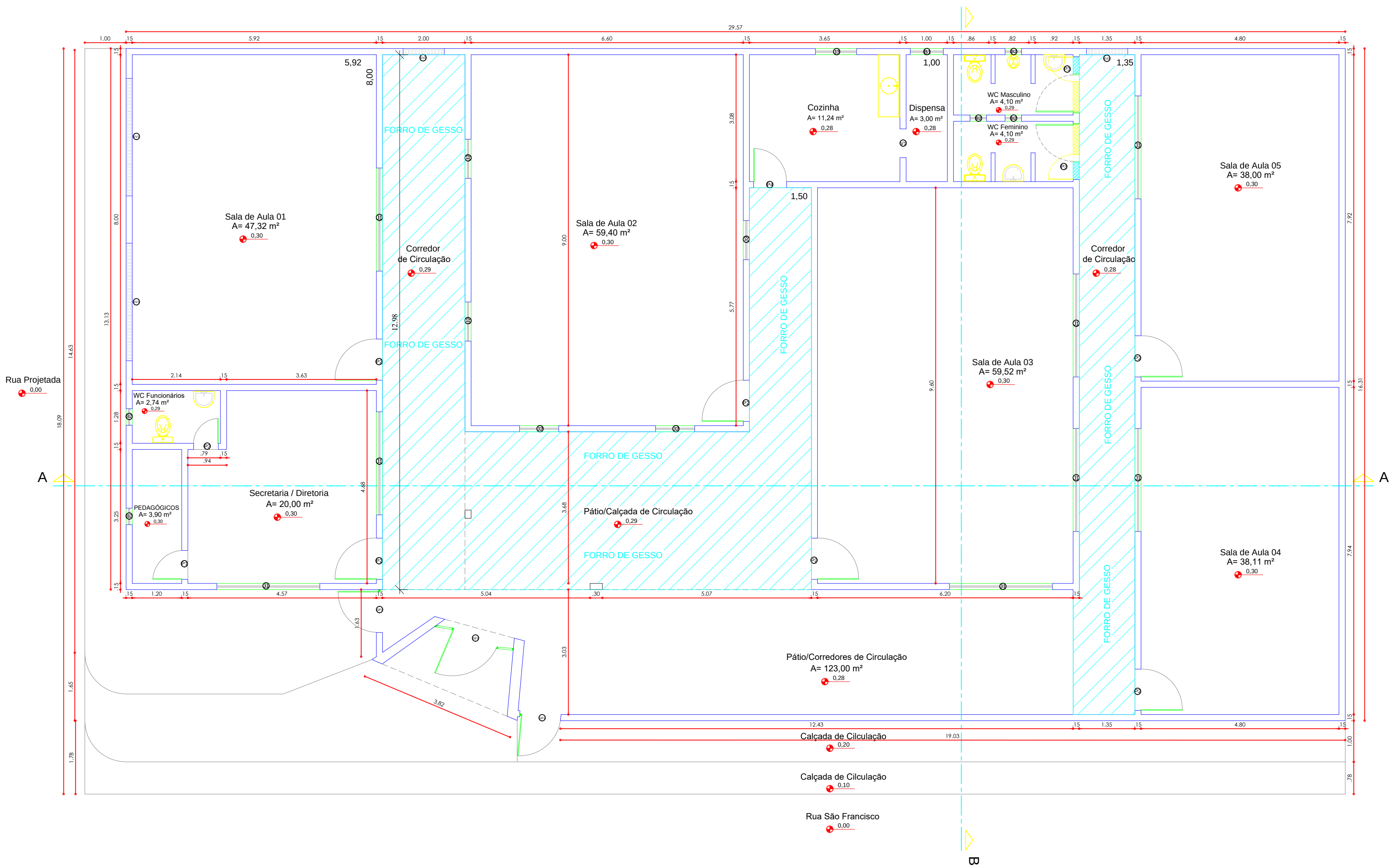
MÃO FRANCESA - LATERAL
ESC.: 1/25



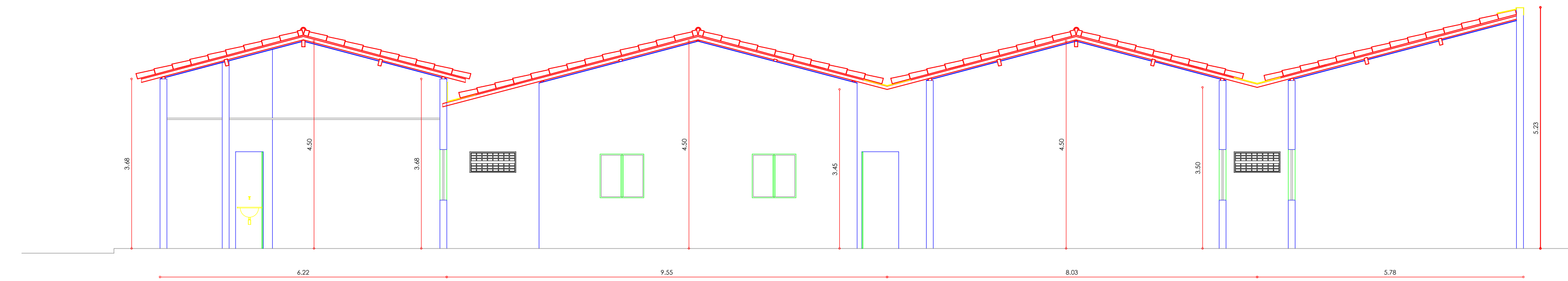
MÃO FRANCESA - FRENTE
ESC.: 1/25



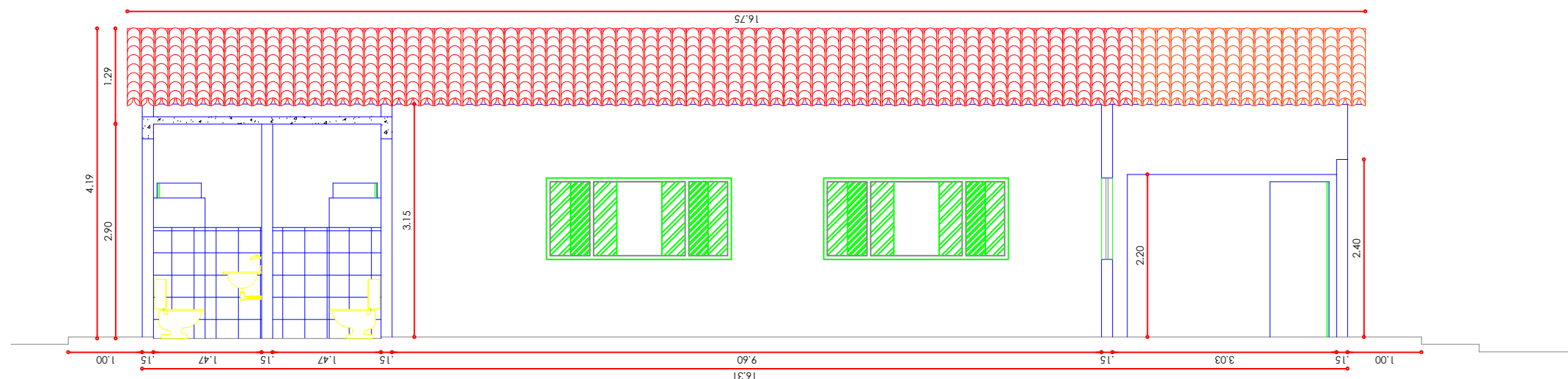
MÃO FRANCESA - SUPERIOR
ESC.: 1/25



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/75



CORTE AA
ESC.: 1/75



CORTE BB
ESC.: 1/75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

PISO	1 - PISO CERÂMICO / PISO CIMENTADO
PAREDE	1 - REBOCO SOBRE CHAPISCO / CERÂMICA ATÉ 1,60 (INTERNO)
COBERTURA	1 - ESTRUTURA DE MADEIRA 2 - TELHA CERÂMICA
DBS.	TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA OBRA AS COTAS SEMPRE PREVALECERÃO SOBRE O DESENHO

QUADRO DE ESQUADRIAS

TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	OBSERVAÇÕES
P1	0,70	2,10	—	01	PORTA DE FERRO
P2	1,00	2,10	—	06	PORTA DE FERRO
P3	0,60	2,10	—	03	PORTA DE FERRO
P4	0,80	2,10	—	01	PORTA DE FERRO
B1	0,80	1,00	1,06	01	BASCULANTE FERRO E VIDRO
B2	0,40	0,50	1,60	05	BASCULANTE FERRO E VIDRO
J1	2,50	1,10	1,05	08	JANELA DE FERRO
J2	0,95	0,97	1,10	05	JANELA DE FERRO
J3	1,00	1,00	1,06	01	JANELA DE FERRO
V1	0,57	2,00	—	01	VÃO DE ACESSO
EV1	2,85	0,45	1,65	02	ELEMENTO VAZADO
EV2	1,00	0,45	1,65	02	ELEMENTO VAZADO
GF1	0,80	2,50	—	02	GRADE DE FERRO
GF2	2,00	2,10	—	01	GRADE DE FERRO

QUADRO DE MEDIDAS

ÁREA DO TERRENO	- 533,01 M2
ÁREA CONSTRUIDA	- 533,01 M2
PERCENTUAL CONSTRUIDO	- 100,00 %
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	UTM - LESTE: 0309481; NORTE: 9086317



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE

SERVIÇOS: PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA JOSÉ BERNARDINO FILHO

LOCAL: DISTRITO DO LIVRAMENTO, S/N - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE.

ESCALA:	DATA:	DESENHO:	PRANCHAS:
INDICADA	MAIO / 2025	Levy Pablo Barros Carvalho	01/01

PLANTA: PLANTA BAIXA, CORTE AA E CORTE BB

DIMENSÕES				QUANT.	OBSERVAÇÕES
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL		
P1	0,85	2,10	—	02	PORTA EM CHAPA DE FERRO
J1	1,50	1,00	1,10	03	JANELA DE FERRO E VIDRO - TIPO BASCULANTE

